



Diário Oficial

Nº 13.014 - Ano LII

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.630, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1010.1108	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.800.534	TUFEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº 20224120003 - KATIA SASTRE	R \$
150.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.100.550	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - ESPECIAL	R \$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da TUFEPI - Emenda Parlamentar nº 20224120003 - Katia Sastre e Emenda parlamentar estadual - Especial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00054542-15/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.631, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.340.000,00 (Três milhões e trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º§1, inciso IV., Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.340.000,00 (Três milhões e trezentos e quarenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.126.3021.4187	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - TI-TI	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R \$ 3.340.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.126.3021.4187	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - TI-TI	
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R \$ 3.340.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2023.00006577-20/SMPU** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC. 2018.00032924-30

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação dos Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e diversos entes da Administração Pública Indireta

Termos de Cooperação Técnica nº: 002/19, 003/19, 004/19, 006/19, 007/19 e 008/19. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº7180982, e do parecer exarado pelo Senhor Procurador Municipal atuante nesta secretaria - documento SEI nº7249109, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº7271718,7273207e7274487, que indicam

a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 8º, incisos III e V e 21, § 1º do Decreto Municipal 21.874/21, a prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 19/02/2023, dos Termos de Cooperação Técnica celebrados entre o Município de Campinas e os órgãos: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, Fundação José Pedro de Oliveira, Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA e Serviços Técnicos Gerais - SETEC, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag nos veículos", visando à simplificação processual e, sobretudo, à vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município, Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização dos Termos de Cooperação Técnica, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00080131-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 428/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7279848, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7279860, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01,02,05,06,07,08,10,11,12,15,17,19 e 20**, por não acudirem interessados e **FRACASSADO** o item **18** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 428/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **03**(R\$ 1,12), no valor total de R\$ 1.209,60 (um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos);
- **SP HOSPITALAR LTDA.**, itens **04**(R\$ 1,54) e **14**(R\$ 11,56), no valor total de R\$ 6.933,60 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, item **09**(R\$ 3,43), no valor total de R\$ 2.469,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **13**(R\$ 81,66), no valor total de R\$ 979,92 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **16**(R\$ 41,40), no valor total de R\$ 1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00051901-29

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 406/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de assentos para o Ginásio do Taquaral, com instalação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 7287380, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7287388, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto do lote **01** à empresa abaixo indicada, por ter sido matéria de recurso.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 406/2022, referente ao objeto em epígrafe, para o lote-**01** no valor global de R\$ 529.900,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais) ofertado pela empresa **LHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00029372-31

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Concorrência nº 11/2022

Objeto: : Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na cidade de Campinas - SP, dividida em 2 (dois) Lotes, com 3 (três) áreas Operacionais Preferenciais cada um, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Convencional; operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Seletivo e operação (limpeza, manutenção, reparos e vigilância) dos terminais e estações do Bus Rapid Transit(BRT).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI 7293801 e relatório da Comissão Especial de Licitação - documento SEI 7294453, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o Edital da Concorrência nº 11/2022.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação, para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária
Republicada com nova pauta

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020, através de sua Presidência **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **31.01.2023** com início às **09h00** previsão de encerramento **12h00**, em **ambiente virtual**, com link a ser divulgado posteriormente, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e Justificativas de ausências;
2. Atas Anteriores - Aprovação das Atas RO 20/12/2023 e RE 03/02/2023

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência;
2. Deliberações das Comissões:
 - a) Comissão de Inscrição e Normas;
 - b) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências -Referendar a Resolução XX;
 - c) Comissão de Finanças e Orçamento.

C) Informes

D) Franqueamento da palavra

Campinas, 23 de janeiro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 002/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE ad referendum

Art. 1º. **ACATAR** o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS / Exercício 2023 (PMASWeb 2022-2025), referente aos recursos oriundos do Estado de São Paulo, nos termos da documentação constante no SEI PMC. 2022.00101578-60, bem como das informações inseridas no Sistema PMAS, que trata do planejamento dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO EXPERIMENTAL DE REORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM LOCAL ADEQUADO

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/01/2023

Processo SEI nº PMC.2021.00080715-71

Interessada: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos à prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2022, de 27 de janeiro de 2023 a 26 de julho de 2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR**, inscrita no CNPJ nº 44.595.502/0001-88, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, o ADITAMENTO, na forma pretendida, visando a continuidade da execução do Execução do Projeto Experimental de Reorganização da Distribuição de Alimentação em Local Adequado, com a consequente despesa no valor de R\$ 155.743,20 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), atendendo as ressalvas e recomendações contidas naquele parecer.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo SEI: PMC. 2023.00006343-55

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a Chamada Pública nº 001/2023 com o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de março a 27 de abril de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos deste edital de chamada pública:

- 1.1.1. democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2. estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2.1. garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 15.997 de 07 de outubro de 2020;
- 1.2.2. garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada pública destina-se a selecionar propostas para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período de 02 de março a 27 de abril de 2023, nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

3.1. A infraestrutura disponível do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" consta do Anexo I deste edital.

3.1.1. O PROPONENTE selecionado poderá, a seu critério, instalar equipamentos infraestruturais adicionais, caso o espetáculo assim o exija, devendo arcar com as despesas relativas à contratação, instalação e/ou montagem, manuseio, desinstalação e/ou desmontagem e transporte dos equipamentos.

3.1.2. A necessidade de instalação e respectivos equipamentos adicionais deverão constar na proposta.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS E CONDIÇÕES PARA AGENDAMENTO

4.1. As datas disponíveis para agendamento são:

4.1.1. No mês de março/2023:

4.1.1.1. 11 e 12, com horário de montagem a partir das 8h;

4.1.1.2. 02, 03, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 29 e 30, com horário de montagem a partir das 13h.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

4.1.2. No mês de abril/2023:

4.1.2.1. 07, 08, 09, 21 e 23, com horário de montagem a partir das 8h;

4.1.2.2. 06, 13, 20, 26 e 27, com horário de montagem a partir das 13h.

4.2. Horário das apresentações:

4.2.1. Quarta-feira a sábado, com horário máximo de início às 21h;

4.2.2. Domingo, com horário máximo de início às 19h.

4.3. As montagens poderão ser compartilhadas com outras atividades que ocorram no mesmo dia.

4.3.1. As montagens realizadas nos dias relacionados no subitem 4.1.1.2 e 4.1.2.2 serão compartilhadas com os ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.3.2. Em razão do compartilhamento previsto no subitem 4.3.1, os cenários deverão ser desmontados e retirados do palco imediatamente após o término do espetáculo a fim de disponibilizar o uso para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.4. O PROPONENTE poderá indicar até 3 (três) períodos compostos de até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sempre obedecendo à disponibilidade de datas prevista no subitem 4.1 deste edital.

4.4.1. O PROPONENTE indicará, obrigatoriamente, 1 (um) primeiro período, composto de até 3 (três) datas consecutivas e, opcionalmente, outros 2 (dois) períodos, compostos de até 3 (três) datas consecutivas cada um.

4.4.2. Serão desconsideradas as datas indicadas que não estiverem previstas no subitem 4.1 e nem de acordo com o estabelecido no subitem 4.4.1 deste edital.

4.5. Caso seja selecionado, o PROPONENTE será contemplado com apenas um dos períodos informados, sempre de acordo com a classificação obtida.

4.5.1. Caso o primeiro período indicado já tenha sido ocupado por proponente melhor classificado, será verificado o segundo período.

4.5.2. Na ocorrência de o segundo período também estar ocupado por proponente mais bem classificado, será verificado o terceiro período.

4.5.3. Na ocorrência de o terceiro período também estar ocupado por proponente mais bem classificado, o PROPONENTE, ficará como suplente, na ordem de classificação.

4.5.4. Os suplentes serão convocados em ordem de classificação, caso haja desistência de PROPONENTES mais bem classificados, de qualquer período.

4.5.5. Se o suplente não se interessar pela data que está sendo oferecida, irá para o final da lista de classificados e assim sucessivamente com os demais PROPONENTES.

4.6. Ficará a critério da Comissão Administrativa a definição do período e respectivas datas de realização do projeto, obedecendo sempre a classificação dos contemplados e o disposto no subitem 4.5 deste edital.

4.7. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

4.7.1. Os PROPONENTES anuem a esta alteração de agendamento ao fazerem sua inscrição.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º do Regulamento dos Teatros Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992, inscrever propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1. Teatro Adulto;

5.1.2. Teatro Infantil;

5.1.3. Música;

5.1.4. Dança;

5.1.5. Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música;

5.1.6. Eventos, tais como congressos, palestras, simpósios, solenidades e demais eventos semelhantes.

5.2. Os eventos indicados no subitem 5.1.6 deste edital somente serão selecionados caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas modalidades dos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 deste edital em número suficiente para completar a grade de agendamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta chamada pública:

6.1.1. Pessoa Física, na qualidade de artista e de representante de grupos ou coletivos de artistas;

6.1.2. Pessoa Jurídica, inclusive na condição de representante de artistas, grupos e coletivos.

6.1.3. Não poderão participar como proponente:

6.1.4. pessoa menor que 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.5. membros da Comissão Administrativa;

6.1.6. membros da Comissão Julgadora.

6.1.7. parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros das Comissões Administrativa e Julgadora;

6.1.8. servidor público do Município de Campinas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7.2. O período de inscrição será do dia 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

7.2.1. As inscrições se encerrarão às 15h00m do dia 03 de fevereiro de 2023.

7.3. Cada PROPONENTE poderá inscrever até 4 (quatro) propostas, dentre as modalidades previstas no item 5 deste edital.

7.4. No ato da inscrição, o PROPONENTE deverá preencher formulário on line, no link indicado no subitem 7.1 deste edital, contendo o seguinte:

7.4.1. dados do PROPONENTE e do(s) representado(s), quando o caso:

7.4.1.1. nome;

7.4.1.2. endereço completo;

7.4.1.3. número de telefone fixo e/ou celular;

7.4.1.4. e-mail;

7.4.1.5. número do CPF;

7.4.1.6. número do CNPJ, quando o caso.

7.4.2. nome do representante legal, com poderes para assinar, no caso de pessoa jurídica;

7.4.3. nome do projeto;

7.4.4. nome do artista, grupo ou coletivo representado, quando for o caso;

7.4.5. classificação etária;

7.4.6. indicação de até 3 (três) períodos com até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sendo o primeiro período obrigatório e os demais opcionais, nos termos dos subitens 4.4 e 4.4.1, sempre obedecendo a disponibilidade de datas prevista no item 4.1 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem previstas;

7.4.7. link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional.

7.5. Caso o espetáculo, mostra, festival ou evento seja inédito, poderá ser vídeo integral ou teaser do ensaio ou de outra produção do artista, grupo ou coletivo ou do realizador da mostra, festival ou do evento.

7.6. As permissões de compartilhamento do link mencionado no subitem 7.4.7 deste

edital devem possibilitar o acesso das Comissões Administrativa e Julgadora.

7.7. No ato do preenchimento do formulário on line previsto no item 7.4 deste edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:

7.7.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

7.7.1.2. comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.7.1.3. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;

7.7.1.4. matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, se houver;

7.7.1.5. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento;

7.7.1.6. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, Anexo VII - Modalidade Música, Anexo VIII - Modalidade Dança, Anexo IX - Modalidade Mostras e Festivais e Anexo X - Modalidade Eventos.

7.8. As propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança, limites de sonorização e conforto acústico, conforme NBR 10152.

7.9. Os projetos devem estar adequados ao Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do agendamento de uso do espaço.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE a falha no envio da inscrição on line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

7.10.1. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 horas consecutivas nas 12 horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.

7.11. A inscrição somente será efetivada após:

7.11.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas nos itens 7.4 e 7.7 deste edital;

7.11.2. o recebimento de e-mail da Secretária Municipal de Cultura e Turismo enviado ao proponente pelo sistema eletrônico, contendo o número da inscrição e demais informações relativas à inscrição.

8. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

8.2. A Comissão Administrativa será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

8.2.1. acompanhar o processo de inscrição;

8.2.2. conferir e analisar a documentação dos inscritos para fins de habilitação, na Fase de Habilitação, conforme estabelecido no item 12 deste edital;

8.2.3. disponibilizar os arquivos contendo os projetos, matérias de imprensa e currículo dos PROPONENTES bem como o link para o vídeo do espetáculo ou evento à Comissão Julgadora;

8.2.4. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;

8.2.5. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos, dos atos praticados pela Comissão Julgadora e pelas autoridades;

8.2.6. elaborar a grade de agendamento dos projetos selecionados conforme o estabelecido no item 4.5 deste edital;

8.2.7. elaborar relatório contendo as notas e apontando os proponentes cujas propostas foram selecionadas, com a classificação e as respectivas datas concedidas bem como as propostas suplentes, por ordem de classificação, que poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum PROPONENTE selecionado, ou sua desclassificação fundamentada, submetendo-o à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para homologação e adjudicação;

8.2.8. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

9.2. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. analisar os projetos, matérias de imprensa e currículo dos PROPONENTES, bem como o vídeo do espetáculo ou evento, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital;

9.2.2. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora selecionará os projetos de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA E MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO ESPETÁCULO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA TÉCNICO-ARTÍSTICA OU DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO, MOSTRA OU FESTIVAL	0 A 10 PONTOS
QUALIDADE DA PROPOSTA DE DIREÇÃO E CONCEITO DO PROJETO	0 A 10 PONTOS
POTENCIAL DE ESTÍMULO AO ACESSO DO PÚBLICO E DE FORMAÇÃO DE HÁBITOS CULTURAIS	0 A 10 PONTOS
CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS

10.1.2. EVENTOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO EVENTO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA DE PRODUÇÃO	0 A 10 PONTOS
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TEATRO E DO MUNICÍPIO	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE	0 A 10 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO ESPAÇO DISPONÍVEL	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS

10.2. As notas serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

10.3. A nota final de cada proposta será a soma das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota máxima o total de 210 (duzentos e dez) pontos.

10.4. Serão desclassificados os PROPONENTES cujos projetos obtenham pontuação correspondente a até 20% (vinte por cento) da nota máxima, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos.

11. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Fase de Habilitação: consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste edital, de caráter eliminatório;

11.2. Fase de Julgamento: consiste na análise, pela Comissão Julgadora, da proposta de intervenção artística apresentada no ato da inscrição, nos termos dos itens 10 e 13 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, caso o proponente não atinja a pontuação mínima necessária.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Administrativa, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 7 deste edital.

12.2. Após a análise, a Comissão Administrativa admitirá o saneamento de falhas na inscrição, sendo aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para isto, contados da data de publicação de relatório, no Diário Oficial do Município de Campinas.

12.2.1. O saneamento de falhas previsto no item 12.2 deste edital será feito por meio do Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

12.3. Terminado o prazo, a Comissão Administrativa declarará os proponentes habilitados e inabilitados, com a devida fundamentação, para a Fase de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. A Comissão Julgadora fará a análise de cada proposta habilitada, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

13.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

13.2.1. Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música e Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música:

13.2.1.1. maior pontuação obtida pela excelência técnica-artística ou de produção do espetáculo, mostra ou festival;

13.2.1.2. maior pontuação obtida na qualidade da proposta de direção e conceito do projeto;

13.2.1.3. maior pontuação obtida pelo potencial de estímulo ao acesso do público e de formação de hábitos culturais;

13.2.1.4. maior pontuação obtida pela criatividade;

13.2.1.5. maior pontuação obtida pela originalidade;

13.2.1.6. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;

13.2.1.7. maior pontuação obtida pela concepção do espetáculo, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.2.2. Eventos:

13.2.2.1. maior pontuação obtida pela relevância do projeto no escopo da programação cultural do Teatro e do Município;

13.2.2.2. maior pontuação obtida pela contribuição ao desenvolvimento da sociedade;

13.2.2.3. maior pontuação obtida pela originalidade;

13.2.2.4. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;

13.2.2.5. maior pontuação obtida pela excelência de produção;

13.2.2.6. maior pontuação obtida pela adequação da proposta ao espaço disponível;

13.2.2.7. maior pontuação obtida pela concepção do evento, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.3. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio público.

13.4. A Comissão Administrativa, com base nas notas atribuídas pela Comissão Julgadora, publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, o resultado do processo de seleção, contendo os PROPONENTES cujas propostas:

13.4.1. foram selecionadas, por ordem de classificação, as notas e as respectivas datas concedidas, com base na grade de agendamento elaborada pela Comissão Administrativa, conforme subitem 8.2.6 deste edital;

13.4.2. serão suplentes, por ordem de classificação e notas, os quais poderão ser contemplados, caso haja desistência de algum PROPONENTE selecionado;

13.4.3. foram desclassificadas, com a devida fundamentação.

13.5. Nos termos do subitem 5.2, as propostas da modalidade Eventos somente serão contempladas caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas demais modalidades previstas neste edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso administrativo do resultado do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do Portal Cultura, no endereço www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, mediante petição fundamentada, constando a identificação do PROPONENTE, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

14.1.2. Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação.

14.1.3. O recurso previsto no subitem 14.1 terá efeito suspensivo.

14.1.4. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.1.5. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará e adjudicará o resultado da seleção em ato próprio.

15.2. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e acostadas ao processo administrativo que deu origem a este edital.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. O Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, órgão da Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios - COTEA do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará os PROPONENTES selecionados para a realização de Visita Técnica no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”.

16.1.1. A Visita Técnica tem o objetivo de dar a conhecer ao PROPONENTE selecionado todas as condições técnicas do Teatro Municipal “José de Castro Mendes” concernentes à realização do espetáculo, mostra, festival ou evento.

16.2. Na Visita Técnica deverão ser entregues pelo PROPONENTE selecionado os seguintes documentos:

16.2.1. mapa de som: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a sonorização do espetáculo ou evento, como caixas acústicas, retornos, microfones para voz, microfones para instrumento, microfones ambientes, tomadas e demais equipamentos;

16.2.2. mapa de luz: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a iluminação do espetáculo ou evento, tais como projetores, refletores e demais equipamentos, suas especificações, como tipo, potência, modelo, acessórios, entre outros, bem como sua orientação e a zona da cena ou palco que devem iluminar;

16.2.3. mapa de palco ou projeto cenográfico: planta/croqui ou exposição textual da caracterização do espaço cênico onde acontecem as ações dos personagens ou mostra a disposição de todos os instrumentos do espetáculo ou elementos do palco, conforme o tipo de projeto a ser realizado;

16.3. Durante a Visita Técnica serão tratadas as seguintes questões técnicas:

16.3.1. horário de início e finalização da atividade;

16.3.2. datas e horários para montagem e desmontagem da estrutura física e realização de ensaios;

16.3.3. uso de equipamentos sonoros, de iluminação, gerador e fiação elétrica adicional;

16.3.4. outras necessidades técnicas das quais o Teatro Municipal “José de Castro Mendes” não disponha.

16.4. Na impossibilidade de comparecimento à Visita Técnica:

16.4.1. O PROPONENTE deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 16.2, considerando como base a estrutura elencada no Anexo I, para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, conforme data de convocação para Visita Técnica.

17. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

17.1. Após a visita técnica os proponentes deverão encaminhar para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

17.1.1. autorização para apresentação da obra expedida, conforme o caso:

17.1.1.1. pelo autor;

17.1.1.2. pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT);

17.1.1.3. pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD);

17.1.1.4. pela Ordem dos Músicos do Brasil (OMB);

17.1.1.5. por outros órgãos congêneres previstos em lei;

17.1.2. recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no subitem 17.1.1 deste edital, se for o caso;

17.1.3. Declaração de Representação, conforme modelos contidos no Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V deste edital;

17.1.4. comprovante de recolhimento do preço público para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015, que atualiza a tabela de preços públicos, ou outro que venha a substituí-lo.

18. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

18.1. Após o envio da documentação conforme solicita o item 17, os PROPONENTES selecionados serão convocados pela COTEA para a assinatura de Termo de Autorização de Uso, conforme modelo contido no Anexo XI deste edital.

18.1.1. Após a convocação, o PROPONENTE selecionado terá 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

18.2. Os candidatos suplentes que forem chamados a substituir as propostas dos PROPONENTES selecionados desistentes terão, igualmente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação feita pela COTEA, para assinar o Termo de Autorização de Uso.

18.3. Os PROPONENTES selecionados, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, passam a ser designados AUTORIZATÁRIOS.

19. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL “JOSÉ DE CASTRO MENDES” E DE SUAS DEPENDÊNCIAS

19.1. Os PROPONENTES selecionados obrigam-se a respeitar o Regulamento dos Teatros Municipais que rege o Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, estabelecido por meio do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 bem como a legislação brasileira relativa à segurança.

19.2. O Teatro Municipal “José de Castro Mendes” coloca à disposição equipe técnica auxiliar, composta por até 01 (um) funcionário auxiliar de iluminação e até 02 (dois) funcionários de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro.

19.2.1. O PROPONENTE selecionado deverá consultar o Teatro Municipal “José de Castro Mendes” sobre a disponibilidade do corpo de funcionários em razão de férias regulamentares e outros afastamentos previstos em lei bem como trazer equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional.

19.2.1.1. As despesas com a contratação da equipe técnica complementar são de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE selecionado, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo arcar com nenhum custo.

19.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários contidos no subitem 4.1 deste edital.

19.4. O PROPONENTE selecionado poderá solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, ficando seu agendamento condicionado à disponibilidade de data.

19.5. O encerramento do espetáculo, mostra, festival ou evento deverá ser feito, impreterivelmente, até as 23h.

19.6. Para as atividades diurnas, fica estabelecido o limite de uma hora, no máximo, após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo PROPONENTE selecionado.

19.7. O PROPONENTE selecionado é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários, operação dos sistemas de iluminação e sonorização, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.

19.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade, ficando isenta de quaisquer responsabilidades de tal título.

19.9. O PROPONENTE selecionado é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

19.10. Em caso de atividade realizada em altura superior a 2m, deverá ser respeitada a Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho ou outra que venha a substituí-la.

20. DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

20.1. Toda instalação de equipamento pelo PROPONENTE selecionado deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela COTEA.

20.2. Cabe aos funcionários da COTEA trabalharem em conjunto com os técnicos do PROPONENTE selecionado na montagem e desmontagem do espetáculo.

20.3. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da COTEA, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do PROPONENTE selecionado.

20.4. O PROPONENTE selecionado será responsabilizado no caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir o Município de Campinas por perdas, danos ou prejuízos que seu uso indevido provoque.

20.4.1. Os equipamentos a serem instalados pelo PROPONENTE selecionado deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que ele entregará ao Chefe do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" quando da montagem do espetáculo, mostra, festival ou evento.

20.4.2. Caso os equipamentos relacionados no Anexo I deste edital não estejam disponíveis quando da utilização pelo PROPONENTE selecionado, em razão de manutenção, fica acordado que caberá ao PROPONENTE selecionado a contratação de equipamento compatível com o sistema, sem nenhum custo ao Município de Campinas.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

21.1. O PROPONENTE selecionado compromete-se a:

21.1.1. realizar o projeto nas datas disponibilizadas;

21.1.2. assinar o Termo de Autorização de Uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" no prazo estabelecido por este edital;

21.1.3. seguir as orientações do Chefe Setorial do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

21.1.4. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da SBAT, do ECAD, da OMB e de outros órgãos congêneres.

21.1.5. Em caso de cancelamento do espetáculo ou evento, o contratado ou seu representante legal deverá enviar documento formalizando tal cancelamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem o qual estará sujeito à multa e penalidade contratual.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

22.1.1. entregar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" em condições adequadas de uso ao PROPONENTE selecionado;

22.1.2. dispor da equipe técnica mencionada no subitem 19.2, respeitada a escala de férias e demais afastamentos previstos em lei.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo não cumprimento, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, ao PROPONENTE selecionado que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais pertinentes, o Município aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

23.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica;

23.1.2. multa correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Campinas (UFICs), caso o PROPONENTE selecionado não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992;

23.1.3. multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do PROPONENTE selecionado;

23.2. As penalidades previstas no subitem 23.1 deste edital têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exime o PROPONENTE selecionado de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

23.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

23.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

23.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

23.4.2. Caracteriza-se caso fortuito, também, a possibilidade de agravamento da pandemia ou

similar e eventual cancelamento de apresentação por esse fator. Neste caso, o cancelamento cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, quando de questões sanitárias vigentes, ou ao grupo, quando tenha em seu elenco principal alguma pessoa com testagem positiva de Covid-19 na semana de apresentação.

24. DO DIREITO DE USO DE VOZ E DE IMAGEM

24.1. Ao efetuar a inscrição, o PROPONENTE autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental do espetáculo, mostra, festival ou evento e a utilizar a imagem e voz dos participantes do espetáculo ou do evento na mídia impressa e televisiva, na internet e em outros meios, para divulgação institucional.

25. DO PREÇO PÚBLICO E DA VENDA DOS INGRESSOS

25.1. Os preços públicos praticados para o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e venda de ingressos são os previstos no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 - Capítulo VIII e Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015.

25.2. A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico teatrocastromendes.com.br ou na bilheteria do Teatro, conforme processo SEI: PMC. 2022.00067744-18.

25.3. O PROPONENTE selecionado declara concordar com as condições de venda

dos ingressos estabelecidos pela empresa Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

25.3.1. 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito;

25.3.2. 3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de crédito;

25.3.3. 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

25.4. Além das taxas estabelecidas no item 25.3 deste edital, o PROPONENTE selecionado arcará com o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real), por ingresso vendido/emitado, à empresa Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

25.5. O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária informada pelo PROPONENTE selecionado, na quinta-feira subsequente.

25.5.1. A conta bancária deverá ser compatível com o tipo de pessoa informada pelo PROPONENTE, ou seja, se Pessoa Física ou se Pessoa Jurídica.

26. DA DIVULGAÇÃO

26.1. A divulgação do espetáculo ou evento é de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE selecionado, a quem caberá a produção ou confecção do material bem como as respectivas despesas.

26.2. O PROPONENTE selecionado se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo ou evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

26.3. Para divulgação no endereço eletrônico teatrocastromendes.com.br, onde serão vendidos os ingressos, o PROPONENTE selecionado deverá encaminhar imagem com as seguintes atributos:

26.3.1. tamanho: 600 x 314 pixels;

26.3.2. peso máximo: 100 kb;

26.3.3. proporção: 16:9; (horizontal)

26.3.4. extensão do arquivo: jpg

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos na COTEA, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h; por meio do telefone (19) 2116.0528 ou pelo e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br.

27.2. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações.

27.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento as atividades selecionadas neste edital, restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", nos termos do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

27.4. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

27.5. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativa e Julgadora.

Campinas, 23 de janeiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO I

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

NO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES"

CAPACIDADE
• 772 ESPECTADORES, SENDO 6 LUGARES PARA CADEIRANTES E 6 PARA SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES
PALCO
• BOCA DE CENA MEDINDO 15 M DE LARGURA
• BOCA DE CENA MEDINDO 5,95 M DE ALTURA
• PROSCÊNIO MEDINDO 61,77 M ²
• PROFUNDIDADE MEDINDO 14,90 M
• ÁREA ÚTIL MEDINDO 223 M ²
• URDIMENTO MEDINDO 16 M DE ALTURA
• PROSCÊNIO ATÉ PASSARELA MEDINDO 7,50 M DE ALTURA
COXIAS
• 01 LATERAL DE PALCO PARA ENTRADA NOS CAMARINS MEDINDO 11 M DE COMPRIMENTO X 5,90 M DE LARGURA
• 01 LATERAL DE PALCO MEDINDO 13 M DE COMPRIMENTO X 4,50 M DE LARGURA
• PORTA PARA CARGA E DESCARGA MEDINDO 4,95 M DE ALTURA X 3,40 M DE LARGURA
CAMARINS
• 04 CAMARINS INDIVIDUAIS NO TÉRREO
• 03 CAMARINS INDIVIDUAIS NO 1º ANDAR
• 01 CAMARIM INDIVIDUAL ADAPTADO NO 1º ANDAR
• 02 CAMARINS COLETIVOS NO 1º ANDAR
CENOTÉCNICA
• 25 VARAS SIMPLES MULTIÚSO, CONTRAPESADAS, TIRO SIMPLES, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400KGF
• 07 VARAS ENERGIZADAS, CONTRAPESADAS, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400 KGF
• 01 VARA ENERGIZADA FIXA NO PROSCÊNIO
• 01 VARA ENERGIZADA FIXA NA VARANDA CENTRAL DA PLATEIA
• 02 VARAS ENERGIZADAS, SENDO 1 DE CADA LADO NAS VARANDAS LATERAIS
VESTIMENTA CÊNICA
• 01 CORTINA MESTRA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR AZUL, DIMENSÃO DO PANO 6,50 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
• 14 PERNAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA
• 06 BAMBOLINAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 2 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, COM ILHOSES E PESO PARA ALINHAMENTO

• 01 ROTUNDA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M², PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, BAINHAS DUPLAS, ILHÓSES E PESO PARA ALINHAMENTO
• 01 CICLORAMA FABRICADO EM TECIDO POLY CYC 120". EXTRAPESADO, BRANCO, SEM EMENDAS APARENTES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
• 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL ION – 1000 – ETC, COM 02 MONITORES LCD
• 22 MÓDULOS DE DIMMERS DITEL COM 12 CANAIS, TOTALIZANDO 264 CANAIS, COM CAPACIDADE PARA 2000 W POR CANAL
• 20 REFLETORES SOURCE FOUR PAR – EA ETC LÂMPADA HPL 750 W
• 20 REFLETORES SOURCE FOUR – JR ETC ZOOM DE 25 A 50 GRAUS, LÂMPADA HPL 575 W
• 06 REFLETORES PC TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
• 04 REFLETORES FRESNEL TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
• 04 REFLETORES FRESNEL ETC, LÂMPADA HPL 575 W
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
• 01 MESA YAMAHA DIGITAL, MODELO M7-CL48, COM 32 CANAIS DISPONÍVEIS NO PALCO
• 01 CD-R/RW PLAYER
• 02 CAIXAS ACÚSTICAS JBL VP 7210/95DP, AUTOAMPLIFICADAS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 20 KHZ
• 02 SUBWOOFERS AUTOAMPLIFICADOS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 35 HZ E 125 HZ (+-3DB), POTÊNCIA DE 3600 W DE PICO E 1800 W, MÓVEIS, NO PISO DO PALCO
• 02 MONITORES DE PISO AUTOAMPLIFICADOS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 18 KHZ, POTÊNCIA DE 1750 W PICO E 875 W CONTÍNUOS, PARA RETORNO NO PALCO
MICROFONES
• 01 MICROFONE DINÂMICO CARDOIDE, SHURE SM57 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL E INSTRUMENTOS
• 02 MICROFONE DINÂMICO CARDOIDE, SHURE SM58 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL
• 01 MICROFONES DINÂMICOS SUPERCARDIOIDES, SHURE BETA 57A COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 16 KHZ
• 01 MICROFONE DINÂMICO CARDOIDE, AKG D112 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 17 KHZ, PARA GRAVAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS
• 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, COM LANÇA, ALTURA DE 925/1630 MM, BASE/LARGURA DE 425/725 MM, PRETOS

Chamada Pública nº 001/2023 Anexo II

Declaração de Representação de Artista Individual- Pessoa Física

Eu, abaixo assinado, autorizo (nome do representante legal), Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 001/2023, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 27 de abril de 2023, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, Estado

Data:/...../.....

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 001/2023 Anexo III

Declaração de Representação de Artista Individual - Pessoa Jurídica

Eu, abaixo assinado, autorizo a (nome da entidade/empresa), CNPJ nº, situada à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 001/2023, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 27 de abril de 2023, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado

Data:/...../.....

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 001/2023 Anexo IV

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos- Pessoa Física

Nós, abaixo assinados, autorizamos (nome do representante), Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 001/2023, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 27 de abril de 2023, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado

Data:/...../.....

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 001/2023 Anexo V

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos - Pessoa Jurídica

Nós, abaixo assinados, autorizamos a (nome da entidade/empresa), CNPJ nº, situada à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 001/2023, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 27 de abril de 2023, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado

Data:/...../.....

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 001/2023**Anexo VI - Projeto - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil**

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramaturgico:
(Insira aqui o texto contendo os diálogos dos personagens, atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, entonação de voz, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

Chamada Pública nº 001/2023**Anexo VII - Projeto - Modalidade Música**

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Programa musical:
(Informe o nome de cada uma das músicas a serem executadas, os respectivos autores e suas letras.)

Chamada Pública nº 001/2023**Anexo VIII - Projeto - Modalidade Dança**

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Roteiro:
(Insira texto contendo os atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)
7. Coreografia:
(Descreva a composição dos movimentos corporais ou insira a notação coreográfica deles.)

Chamada Pública nº 001/2023**Anexo IX - Projeto - Modalidade Mostras e Festivais**

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":
5. Objetivos de realização do projeto:
6. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais o proponente se orientou para realização do projeto.)
7. Descrição detalhada do projeto:
8. Ficha técnica:
(Informe o corpo profissionais envolvidos na mostra ou festival, como curador, cerimonial, iluminador, sonorizador e demais profissionais entre outros.)
9. Artistas e grupos participantes do projeto
(Informe os nomes dos artistas de grupos que participarão dos mostra ou do festival. Caso não estejam definidos, apresentar justificativa.)

Chamada Pública nº 001/2023**Anexo X - Projeto - Modalidade Eventos**

1. Nome do projeto:
2. Público-alvo:
3. Classificação etária do projeto:
4. Duração do projeto, em minutos:
5. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":
6. Objetivos de realização do evento:
7. Descrição detalhada do evento:
8. Ficha técnica:
(Informe o corpo de profissionais envolvidos no evento, como cerimonial, iluminador, sonorizador, entre outros.)
9. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, se houver, com as correspondentes comprovações:

Anexo XI**Chamada Pública nº 001/2023****Minuta de Termo de Autorização de Uso**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, doravante denominada AUTORIZANTE e, de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/ NOME:					
CNPJ/CPF:		RG:			
LOGRA- DOURO:		Nº		FONE:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF:		RG:			

doravante denominado AUTORIZATÁRIO, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal nº 5.469 de 28 de agosto de 1978 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O AUTORIZATÁRIO declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063/92, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este Termo será regido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, o AUTORIZATÁRIO se compromete a realizar, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", (nome do evento/atividade, data e horário), conforme Chamada Pública nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela realização do espetáculo, o AUTORIZATÁRIO pagará ao AUTORIZANTE, por apresentação, conforme artigo 24 do Regulamento dos Teatros Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.063/1992 e suas alterações:

a) () o preço público de % (..... por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ (..... reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;

b) () o preço mínimo de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;
c) () o preço único de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) preço(s) ingresso(s) para o espetáculo ou evento serão os seguintes:

- a) _____ (_____);
b) _____ (_____);
c) _____ (_____);
d) _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico teatrocastromendes.com.br ou na bilheteria do Teatro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

- a) 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito;
b) 3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de crédito;
c) 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: Além das taxas estabelecidas na Cláusula Sétima deste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** arcará com o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real), por ingresso vendido, à empresa TTRS Serviços S.A.

CLÁUSULA NONA: O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária do **AUTORIZATÁRIO**, na quinta-feira subsequente, após indicado e aprovado por funcionário da Coordenadoria do Teatro, conforme borderô do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **AUTORIZATÁRIO** poderá efetuar a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) ingressos por sessão do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica proibida qualquer alteração, pelo **AUTORIZATÁRIO**, no preço, dia e horário da atividade constante neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Serão de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, pessoas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É de responsabilidade exclusiva do **AUTORIZATÁRIO** o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533, de 24 de maio de 1978 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Será de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

Parágrafo único - O AUTORIZATÁRIO se compromete a entregar ao **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura deste Termo, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O **AUTORIZATÁRIO**, no ato da assinatura do Termo, entregará ao **AUTORIZANTE** todo o material de divulgação e promocional relativo à temporada de espetáculo/evento constante neste Termo.

Parágrafo único - O AUTORIZATÁRIO tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740, de 27 de setembro de 1977 e 9.207, de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O **AUTORIZATÁRIO** e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Pelo não cumprimento por parte do **AUTORIZATÁRIO** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, o **AUTORIZANTE** aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica.
b) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso o **AUTORIZATÁRIO** não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.
c) Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **AUTORIZATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o **AUTORIZATÁRIO** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **AUTORIZANTE**.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo único - O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.
Campinas, _____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Diretor do Departamento de Cultura
Nome do Representante Legal
Nome do Autorizatório

GRADE DE HORÁRIOS			
CHEGADA DE MATERIAL:			
MONTAGENS:			
DESMONTAGEM:			
ENSAIOS:			
DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO FAVORECIDO:			
NOME DO BANCO:			
NÚMERO DO BANCO:			
NÚMERO DA AGÊNCIA:			
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:			
TIPO DE CONTA:	POUPANÇA		CORRENTE
TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		FÍSICA
OBSERVAÇÕES			
PIANO: AFINAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO AUTORIZATÁRIO.			

PORTARIA Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2023.00006343-55,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 001/2023, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 02 de março a 27 de abril de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes.

- Lincoln John Leite Medeiros - matrícula 138.277-2;
- Marcelo Alves de Oliveira - matrícula 103.613-0;
- Ricardo Pereira da Silva - matrícula 37.653-1.

Campinas, 23 de janeiro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

PORTARIA Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2023.00006343-55,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2023, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 02 de março a 27 de abril de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes.

- Adriane Marques Fernandes - matrícula 111.653-3;
- Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3;
- Sandra Regina Peres - matrícula 43.635-6.

Campinas, 23 de janeiro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2023.00005090-20

Amil nº: 20/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Pagamento de taxa de arrecadação de direitos autorais em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) no decorrer do ano de 2023.

Diante do valor a ser utilizado para pagamento de taxa de arrecadação de direitos autorais em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) no decorrer do ano de 2023., através do Tesouro Municipal, **de acordo com o Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, CNPJ nº: 00.474.973/0001-62 e a DESPESA no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Campinas, 25 de janeiro de 2023

GABRIEL GUEDES RAPASSI
DIRETOR DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00068797-75

AMIL: 0003/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para os animais do Aquário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Diante do valor a ser utilizado para a Aquisição de produtos alimentícios para os animais do Aquário Municipal, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO a contratação das empresas **DSS PET STORE E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ. 22.239.589/0001-18, no valor de R\$ 519,60; **MENALI & CRUZ LTDA**, CNPJ. 02.755.091/0001-09, no valor de R\$ 863,90 e **DANILO DA SILVA ALMEIDA** 34858932850, CNPJ. 28.877.779/0001-47, no valor de R\$ 1.559,16, sendo a **DESPESA** no valor total de R\$ 2.942,66 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Campinas, 25 de janeiro de 2023

GABRIEL GUEDES RAPASSI
DIRETOR DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00107332-83

Amil nº: 21/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação da empresa **FÁBIO PIRES VIERA 25586924889**, representante legal da Banda "VAKALOKA" para a realização de 01 (uma) apresentação artística junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda Vakaloka, no dia 27 de janeiro de 2022, através do Tesouro Municipal, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, através da contratação da empresa **FÁBIO PIRES VIERA 25586924889**, CNPJ nº: 27.312.609/0001-52 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Campinas, 25 de janeiro de 2023

GABRIEL GUEDES RAPASSI
DIRETOR DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002784-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Grupo De Oração Esperança

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Or-

ganização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0001-70 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.895.680,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.947.840,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002800-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Associação De Desenvolvimento Humano Abrace Solidário

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO**, CNPJ 07.675.901/0001-22 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 10.295.040,00 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quarenta reais) onerando no presente exercício R\$ 5.147.520,00 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002804-48

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - APAS II - Jd. Parapananema

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS**, CNPJ 03.290.589/0002-89 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.983.680,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.491.840,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002805-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Casa Da Criança Meimei

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CASA DA CRIANÇA MEIMEI**, CNPJ

46.043.063/0001-26 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 6.033.600,00 (seis milhões, trinta e três mil, seiscentos reais) onerando no presente exercício R\$ 3.016.800,00 (três milhões, dezesseis mil, oitocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002812-18

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Tia Léa Duchovni

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI**, CNPJ 44.602.308/0001-82 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.040.480,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.020.240,00 (um milhão, vinte mil, duzentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002814-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Mãe Cristina

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL**, CNPJ 46.116.281/0002-24 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.848.640,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.924.320,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002818-43

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Instituto Educacional Sementes Do Amanhã

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO**, CNPJ 08.782.247/0002-08 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.840.320,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 920.160,00

(novecentos e vinte mil, cento e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002820-68

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Jorge Rafful Kanawatty - Unidade II (Bento Quirino II)

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA**, CNPJ 46.044.228/0002-65 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.453.760,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.226.880,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002823-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Bento Quirino I

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA**, CNPJ 46.044.228/0001-84 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.584.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) onerando no presente exercício R\$ 2.292.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002828-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - AMIC Centro Espírita Fé E Amor - Village

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR**, CNPJ 71.754.477/0004-53 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.224.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais) onerando no presente exercício R\$ 2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002833-82

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - AMIC Centro Espírita Fé E Amor - Ozziel/Monte Cristo

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR**, CNPJ 71.754.477/0002-91 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 13.991.520,00 (treze milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 6.995.760,00 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002837-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Escola De Educação Infantil Lar Sagrada Família

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**, CNPJ 43.463.694/0004-59 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais) onerando no presente exercício R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002845-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Associação Do Pão Dos Pobres De Santo Antônio

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**, CNPJ 46.044.483/0001-27 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.856.960,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.428.480,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com

remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002849-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - ADA -Monte Cristo

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI**, CNPJ 06.158.181/0001-65 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 9.124.800,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 4.562.400,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002852-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Associação Evangélica Assistencial - AEA

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA**, CNPJ 54.694.146/0002-94 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) onerando no presente exercício R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002855-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - APAS I - Sosas

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS**, CNPJ 03.290.589/0001-06 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.078.720,00 (três milhões, setenta e oito mil, setecentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 1.539.360,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002860-55

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Instituto Popular Humberto De Campos

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, CNPJ 46.076.915/0002-62 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.684.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002876-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Educandário Eurípedes - Creche Mãe Luiza

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, CNPJ 46.076.915/0009-39 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.122.640,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.561.320,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002881-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Gustavo Marcondes

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almeçadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, CNPJ 46.076.915/0005-05 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) onerando no presente exercício R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002885-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Casa Da Criança

De Sousas

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS**, CNPJ 46.095.758/0001-51 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.207.680,00 (quatro milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 2.103.840,00 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002888-56

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Casa Da Criança Vovô Nestor

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**, CNPJ 48.188.015/0001-51 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 8.328.960,00 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais) onerando no presente exercício R\$ 4.164.480,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002894-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro De Formação Semente Da Vida

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA**, CNPJ 00.659.307/0001-07 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.773.760,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.886.880,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002898-28

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro De Promoção Para Um Mundo Melhor - CEPROMM

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de

Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR**, CNPJ 71.752.745/0001-55 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, duzentos reais) onerando no presente exercício R\$ 1.029.600,00 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002904-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro Educacional Coração De Maria - CECOM

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ**, CNPJ 72.303.589/0014-22 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.817.600,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos reais) onerando no presente exercício R\$ 1.408.800,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002907-53

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro Educacional De Assistência Social Menino Jesus De Praga

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO EDUCAC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA**, CNPJ 51.881.068/0001-68 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.829.440,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.914.720,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002910-59

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Escola De Educação Infantil Santa Rita De Cássia

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social

contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS**, CNPJ 51.878.643/0001-73 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.886.720,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 1.443.360,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002913-00

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro Educacional Irmã Maria Angela - CEIMA

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ**, CNPJ 72.303.589/0012-60 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.424.080,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.712.040,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002917-25

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Centro Promocional Nossa Senhora Da Visitação

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**, CNPJ 46.044.467/0001-34 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.380.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 1.190.400,00 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002920-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Espaço Infantil Corrente Do Bem

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, pri-

meira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, CNPJ 12.406.728/0001-05 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.806.480,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 903.240,00 (novecentos e três mil, duzentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002925-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Adélia Correia Zorning

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **FUNDAÇÃO GERAÇÕES**, CNPJ 86.934.981/0001-60 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.340.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 1.670.400,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002929-69

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Fundação Irmã Ruth De Maria Camargo Sampaio - Firmacasa

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO**, CNPJ 46.235.495/0001-39 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.176.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil reais) onerando no presente exercício R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002936-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Instituto Dom Nery

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes

daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DOM NERY**, CNPJ 46.045.381/0001-26 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.672.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais) onerando no presente exercício R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002943-17

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Instituto Educacional Prof. Maria Do Carmo Arruda Toledo

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO**, CNPJ 48.640.742/0001-08 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 11.892.960,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais) onerando no presente exercício R\$ 5.946.480,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002949-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Lar Escola Jesus De Nazaré

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ**, CNPJ 46.115.952/0001-51 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.171.520,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 1.085.760,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002952-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Lar Pequeno Paraíso

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a

Organização da Sociedade Civil (OSC) **LAR PEQUENO PARAÍSO**, CNPJ 04.418.403/0001-06 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.115.840,00 (dois milhões, cento e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.057.920,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002958-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Lar Ternura

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LAR TERNURA**, CNPJ 49.637.556/0001-82 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.684.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002962-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Obra Social São João Bosco

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, CNPJ 46.046.389/0001-07 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.853.280,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 926.640,00 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- À Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002964-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Espaço Crescer E Vencer

À vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**, CNPJ 67.170.993/0001-10 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.478.720,00 (dois milhões, quatrocentos

tos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais) onerando no presente exercício R\$ 1.239.360,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002965-22

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Casa Da Criança Madre Anastácia

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGR CORAÇÃO**, CNPJ 60.470.960/0013-80 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.274.400,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais) onerando no presente exercício R\$ 2.137.200,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002966-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Serviço Social Da Paróquia De São Paulo Apóstolo - SPES

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO**, CNPJ 51.311.082/0001-26 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.559.680,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.779.840,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002972-51

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Casa Da Criança Maria Luiza Hartzler

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGR CORAÇÃO**, CNPJ 60.470.960/0012-08 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.355.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais) onerando no presente exercício R\$ 1.677.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos reais) consoante aprovado pelo

Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002976-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Cantinho De Luz

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CRECHE CANTINHO DE LUZ**, CNPJ 03.105.856/0001-10 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) onerando no presente exercício R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00002979-28

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo De Colaboração - Educação Infantil - Creche Estrelinha Do Oriente

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Edital de Credenciamento 01/2022 promovido no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15 com os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice às parcerias almejadas com Organizações da Sociedade Civil cujo objeto social contemple a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas e nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**, CNPJ 01.422.520/0001-55 com vigência por 24 (vinte e quatro) meses de 01/02/2023 a 31/01/2025;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 5.995.200,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos reais) onerando no presente exercício R\$ 2.997.600,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos reais) consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Processo Referencial PMC. 2022.00018236-15.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- A Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios / SME para providências com remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;
- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2020.00012311-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querer Reverendo Bernhard Johnson Junior - Aditamento e Prorrogação Contratual

A vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 002/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0003-32 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 6.499.200,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.249.600,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc. 7269987.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
- Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00012312-54**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querer Mí-dori Hamamoto - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0004-13 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 3.182.400,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.182.400,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7269892.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062389-66**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Profa. Elenice Aparecida de M. Ferrari - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 004/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0011-38 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.692.000,00 (dez milhões seiscentos e noventa e dois mil reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.564.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271557.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062406-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Gov. Eduardo Henrique A. Campos - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 005/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0010-57 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.108.800,00 (dez milhões, cento e oito mil e oitocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.369.600,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271521.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062408-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Conceição Anita Mendes Ferreira Gironde - Jd. Ibirapuera - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 006/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0008-32 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.886.400,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.628.800,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7266519.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062409-44**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer - Jd. Ouro Preto - Prof. Milton Santos - Aditamento e Prorrogação contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 007/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0005-90 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.346.400,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.448.800,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271477.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062416-73**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Rubem Alves - Jd. Campos Eliseos - Aditivo e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 008/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0007-51 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.886.400,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.628.800,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7266730.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062417-54**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Prof.ª Amélia Pires Palermo - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 009/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0009-13 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 12.952.800,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 4.317.600,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7266462.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062434-55**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Antonio Vieira de Oliveira - Aditamento e Prorrogação Contratual

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração n.º 014/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, CNPJ 00.300.881/0006-70 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 10.108.800,00 (dez milhões, cento e oito mil e oitocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 3.369.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271415.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062482-52**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Evangélica Assistencial - AEA - CEI Bem Querido Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti - Aditamento e Prorrogação Contratual À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA**, CNPJ 54.694.146/0004-56 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e
- A despesa decorrente no valor de R\$ 15.166.448,64 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 5.055.482,88 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271382.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062484-14**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Célia Aparecida J. V. Gaspar - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 022/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0008-47 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e
- A despesa decorrente no valor de R\$ 13.392.000,00 (treze milhões trezentos e noventa e dois mil reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271347.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062486-86**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Ministro Gustavo Capanema - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0005-02 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e
- A despesa decorrente no valor de R\$ 18.792.000,00 (dezoito milhões setecentos e noventa e dois mil reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 6.264.000,00 (seis milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7269848.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062488-48**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Senador João De Medeiros Calmon - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 023/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0009-28 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e
- A despesa decorrente no valor de R\$ 17.928.000,00 (dezesete milhões novecentos e vinte e oito mil reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 5.976.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e seis mil reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7266411.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062489-29**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querido Rogério Leandro Portela Santana - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 024/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0007-66 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 13.262.400,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 4.420.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7284052.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062493-13**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Obra Social São João Bosco - CEI Bem Querido Prof. Darcy Ribeiro - Vida Nova - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 015/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, CNPJ 46.046.389/0004-50 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 16.226.285,04 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 5.408.761,68 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7283843.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC. 2020.00062494-96**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Termo de Colaboração - Obra Social São João Bosco - CEI Bem Querido Prefeito Francisco Amaral - Gleba B - Aditamento e Prorrogação ContratualÀ vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC. 2023.00001515-59 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**- O Aditamento do valor per capita e a Prorrogação por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023, do Termo de Colaboração nº 016/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, CNPJ 46.046.389/0003-79 com fundamento nos artigos 42, VI e 57, da Lei 13.019/14; e

- A despesa decorrente no valor de R\$ 12.799.319,04 (doze milhões, setecentos e noventa e nove mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos) onerando as dotações do presente exercício em R\$ 4.266.439,68 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.7271306.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº028, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEMEFEJA Pierre Bonhomme - NAED SUL.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilas nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

CEMEFEJA Pierre Bonhomme

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC. 2022.00002346-75. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 05/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G ou superior, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados e aparelhos celulares (em comodato). Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o item ofertado, em favor da empresa adjudicatária: **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Item 01 (R\$ 129.487,68).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62** no valor total de **R\$ 129.487,68 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 59.348,52 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e o restante onerar os exercícios subsequentes: 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) à Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela SME

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC. 2022.00002316-50. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 65/2022. **Contratada:** MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP. **Termo de Contrato n.º 04/2023. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA com uso de bastão de ronda e fornecimento de bottons para realização de ronda informatizada nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$18.371.589,60. **Assinatura:** 24/01/2023. **Vigência:** 30 (trinta) meses, a contar da data do recebimento pela empresa da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela SME

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PMC. 2022.00101804-11 O.C. BEC 824402801002022OC00095.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de acessórios esportivos oficiais para basquete, futsal, handebol e voleibol para atendimento da SME/PMC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **02/02/2023 às 09:00 horas** por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para apresentação de Relatório de Análise de Amostras e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º 10/2023

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002222-35

Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas da FUMEC

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/02/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00005

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI: PMC. 2018.00043156-11 (e PMC. 2018.00043181-14, PMC. 2018.00043245-13, PMC. 2018.00043250-81, PMC. 2018.00043255-95, juntados) e 2018/03/05912

Data: 17/12/2018

Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ: 46.020.301/0001-88

Imóvel: 3362.23.20.0066.00000, 3362.23.20.0076.00000, 3362.23.20.0491.00000,

3362.23.20.0501.00000 e 3362.23.20.0511.00000

Inscrição Municipal: 52894-3

Assunto: Imunidade Tributária - Instituição de educação

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de 1/02/2002, e sua a extensão ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3362.23.20.0066.00000, 3362.23.20.0076.00000, 3362.23.20.0491.00000, 3362.23.20.0501.00000 e 3362.23.20.0511.00000, a partir dos fatos geradores ocorridos em 1/01/2003, exerci-

cio seguinte ao do reconhecimento inicial de imunidade, haja vista que os imóveis já integravam o seu patrimônio nesta data, conforme certidões expedidas pelo 3º C.R.I. de Campinas, e se destinam ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º, da Constituição Federal de 1988, do art. 58, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN, na condição de responsável tributário de serviços tomados. Declaro ainda a perda de objeto do protocolo 2018/03/05912, por se tratar de pedido idêntico ao do protocolo PMC. 2018.00043156-11.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/01/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N.º 01/2020)

01) PROCESSO 2015/03/07607

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3261.32.97.1198.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00673

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) E EM 2017 - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APRECIÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo-se intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 30/04/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º, do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

02) PROCESSO 2015/03/07623

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3261.32.97.0411.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00800

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APRECIÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

03) PROCESSO 2015/03/12889

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3261.32.64.0233.01001

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00801

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APRECIÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA

- PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

04) PROCESSO 2015/03/12890

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.97.1099.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00802

Relator(a): José Antonio Khattar

O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO 2015/03/12894

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.64.0139.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00803

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APECIAÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

06) PROCESSO 2015/03/12895

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.64.0293.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00804

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PAGAMENTO - PERDA DO OBJETO - ART. 15, §2º DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - ART. 156, I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, haja vista o pagamento dos créditos questionados, acarretando a desistência administrativa, com fulcro no art. 15, §2º da Lei Municipal 13.104/2007 e no art. 156, I do Código Tributário Nacional. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

07) PROCESSO 2015/03/12904

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.64.0045.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00806

Relator(a): José Antonio Khattar

O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

08) PROCESSO 2015/03/12907

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.64.0281.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00807

Relator(a): Paulo Cesar Adami

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APECIAÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPOSTA

MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

09) PROCESSO 2015/03/12911

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.64.0305.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00769

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APECIAÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 24/06/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

10) PROCESSO 2015/03/12912

Interessado(a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3261.32.97.1064.00000

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00049

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO EM 2015 (RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2014) - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO M2 DO TERRENO COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 - VEDAÇÃO À APECIAÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPOSTA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, revendo-se o valor do m² do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 de 162,5424 UFIC/m² para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 13/01/2022, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ. Acompanhou o julgamento o Dr. Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

11) PROCESSO 2017/03/06664

Interessado(a): NATHÁLIA DOS REIS BARBOSA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01036

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00892

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - LANÇAMENTO EM 2017 (RETROATIVO AO EXERCÍCIO 2015) - PLANTA GENEALÓGICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DO TERRENO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01036, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Combate a Sinistros,

constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

12) PROCESSO 2017/03/06691

Interessado(a): NATHALIA TORNISIELLO SCARLASSARI

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01026

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01109

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - LANÇAMENTO EM 2017 (RETROATIVO AO EXERCÍCIO 2015) - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DO TERRENO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/10/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01026, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador José Antonio Khattar.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2021.00049434-50

Interessado: GRUPEC CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.236,8020 UFIC's decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN-SN da competência 07/2020, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 616.991-0, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 16/01/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00096883-69

Interessado: ANTONIO CUTTI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 18.447,0942 UFIC - proveniente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 01 a 07/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 do imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3252.54.17.0292.01001, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor proporcional para a unidade autônoma do requerente, cadastrada no código cartográfico 3252.54.17.0370.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00108098-75

Interessado: RUI SILVA CAMILLO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 524,3061 UFICs - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, relativo ao imóvel com código cartográfico 3422.12.50.0135.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 10/2022 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3422.12.50.0136.01001 e 3422.12.50.0150.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2023.00002767-69

Interessado: LUCINDA HERNANDEZ COSTA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 66,0191 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 07 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3413.32.22.0134.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos

moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2021.00072343-36

Interessado: SUPERMERCADO MELINA LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.580,2988 UFIC's referente ao pagamento a maior da parcela ISSQN Substituição Tributária, competência 09/2021, para a inscrição municipal 622899-2, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. 16/03/2023, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00091116-81

Interessado: ANDREA FERNANDA CIARAMELLO VIEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.428,6649 UFIC's referente aos recolhimentos em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020, do imóvel de código cartográfico nº 3412.61.66.0123.01001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 04/01/2023, bem como dos Honorários Advocatícios e Emolumentos pagos indevidamente, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00105140-51

Interessado: MARIA CRISTINA FERNANDEZ MARCIANO BORDIN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 113,1024 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01 do carnê de acordo 623127/2022, parcela 01 dos honorários advocatícios e emolumentos, lançado para o cartográfico nº 3421.14.33.0210.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00105560-55

Interessado: BANCO SAFRA S/A

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 33,9607 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 1508197-18.2020.8.26.0114 será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2023.00004228-46

Interessado: MARY LOURDES GUERRERO MALDONADO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24,3711 UFIC's - decorrente do recolhimento a maior para a cota única do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3421.23.31.0065.01051, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2023.00004385-05

Interessado: MARIA BERNADETE DE PAULA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,7731 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/07 do IPTU/Taxa(s) 2023, emissão 01/2023, relativo ao código cartográfico nº 3444.12.23.0083.01001, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2023.00004876-20
Interessado: JULIANO CALLEGARO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 2.574,0852 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.23.36.0365.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 25 de janeiro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC. 2022.00071912-71

Requerente: TERRA NOSTRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA- CNPJ: 47.601.624/0001-28

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3264.14.21.0002.01014, objeto da Matrícula nº 117.977 do 1º CRI, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **TERRA NOSTRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.601.624/0001-28**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 17/08/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.

No que tange aos imóveis de código cartográficos números 3423.23.63.0046.02025, 3423.23.63.0046.02052 e 3423.23.63.0046.02053, objetos das Matrículas nº Matrícula nº 50.781,50.782 e 50.783 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **TERRA NOSTRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.601.624/0001-28**, em realização de capital, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI, somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 17/08/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3264.14.21.0002.01014	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, Nº 214, SALA 29	117977	1º	250000	221542,62	0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
4752597	038658/2023	PMC. 2021.00018648-93	NEIDE ALVES FONSECA DA SILVA	AVENIDA MONSENHOR JERÔNIMO BAGGIO 561 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075350	Construção	84,87	241,5904	20.503,78	31/08/2018	4.593,15
8387923	038659/2023	PMC. 2022.00096543-83	PETALA TUANE GLOOR BASILIO	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 187 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049406	Construção	322,4	319,9250	100.344,48	08/06/2018	22.478,67
5802466	038660/2023	2006/11/10619	VLADIMIR DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO 263 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070195	Construção	32	319,9250	10.237,60	01/03/2021	2.293,38
7815387	038661/2023	2022/11/06198	JOAO HENRIQUE CREM CHIMINAZZO	AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA 214	Reforma	185,28	241,5904	13.428,56	26/08/2022	3.008,20

3423.23.63.0046.02025	RUA CORONEL QUIRINO, Nº 320 13A AP 133 BL B, VILA NOVA CAMPINAS	50781	1º	218906,79	599697,39	380790,6
3423.23.63.0046.02052	RUA CORONEL QUIRINO, Nº 320, 2 SS BOX 62, VILA NOVA CAMPINAS	50782	1º	29341,17	51546,84	22205,67
3423.23.63.0046.02053	RUA CORONEL QUIRINO, Nº 320, 2 SS BOX 63, VILA NOVA CAMPINAS	50783	1º	29341,17	51546,84	22205,67

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC. 2019.00008935-99

Interessado: Clóvis Antonio Cabrino

Imóvel: 3162.54.86.0235.00000

Assunto: Cancelamento dos lançamentos do IPTU e Taxas e inativação do imóvel / Imóvel pertencente a outro município / Restituição.

Diante do exposto, acolho a manifestação da CSPFCLI - DRI/SMF no despacho de nº 7038468e consubstanciado nas disposições do art. 66, c/c o art. 3º, e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, e dos respectivos débitos, a partir do exercício de 2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.54.86.0235.00000, bem como a inativação da respectiva unidade cartográfica, tendo em vista que se trata de imóvel localizado fisicamente fora dos limites territoriais do Município de Campinas, conforme atestado pelos órgãos competentes.**

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2012/10/59558

Interessado: Rita de Cássia Postal Alegre Morelli e outros.

Código Cartográfico: 4153.63.01.0640.00000

Assunto: Impugnação de tributos imobiliários.

Com base nas manifestações dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CERTIFICO que resta prejudicada a análise do pedido Revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercícios retroativos 2009 a 2011, remissão 11/2012, 2012 remissão 11/2012, para o imóvel cadastrado no código cartográfico 4153.63.01.0640.00000, tendo em vista que o lançamento relativo ao IPTU dos exercícios retroativos 2009 a 2011, foi extinto por pagamento, e o IPTU exercício 2012, foi cancelado por recálculo retroativo, face a decisão de 23/07/2013, proferida no presente processo, consoante as disposições do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07.**

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo nº 2013/03/59, anexos 2013/03/60 e 2013/03/3464.

Interessado: Alexandre Wagner Giarola

Requerente: Jacimom Santos Silva

Código Cartográfico: 4153.64.45.0948.00000 (atual 01001)

Assunto: Impugnação de tributos imobiliários.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CERTIFICO que resta prejudicada a análise do pedido Revisão dos lançamentos tributários do IPTU 2009 a 2011 retroativos emissão novembro de 2012, 2012 remissão novembro de 2012, e 2013 emissão geral, para o imóvel cadastrado no código cartográfico 4153.64.45.0948.00000 (atual 01001), tendo em vista que os lançamentos impugnados foram cancelados, nos termos da decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 1039984-25.2020.8.26.0114, conforme informações prestadas pela SJFT no protocolo digital PMC. 2021.00052259-41, consoante as disposições do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.****

Campinas, 25 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

				SALA 42, 44 E 46 GL REMANESCENTE 1 - QT 30014 - PRC 3264.1421 REMANESCENTE 13091611						
4890400	038662/2023	PMC. 2022.00093376-55	TERESA FIRMINA LOUZADA DE OLIVEIRA AMELIO	RUA JENIPAO 595 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098365	Construção	52,42	319,9250	16.770,47	30/06/2018	3.756,84
4462076	038664/2023	PMC. 2021.00070366-15	FERNANDO BENJAMIM	RUA JOAO PREDAS 657 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA 13087552	Construção	234,88	241,5904	56.744,75	08/06/2018	12.711,68
	038665/2023	2009/11/13056	MARCELO MANGILI ANDRE	RUA DOUTOR TALMIR RUSSO BÔA VISTA 125 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049466	CONSTRUÇÃO	38,53	319,9250	11.766,84	31/12/2021	2.635,95
	038666/2023	PMC. 2021.00070366-15	FERNANDO BENJAMIM	RUA JOÃO PREDAS 671 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA 13087552	Demolição	256,29	241,5904	6.191,72	07/05/2019	1.387,04
8108943	038667/2023	2021/99/000783	JOSE FERNANDO IASBECH	RUA HERCULANO COUTO 484 JARDIM CHAPADAO 13070123	Reforma	166,46	241,5904	12.064,54	11/08/2022	2.702,64
5735599	038668/2023	1990/0/30909	TRANSBEL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	RUA PACAEMBU 905 PARQUE SÃO PAULO 13052471	Construção	439,7	241,5904	106.227,30	15/11/2019	23.796,51
6857566	038669/2023	2021/99/00.620	FERNANDO RAFAEL DAINESI	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 0 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	316,91	319,9250	98.440,92	29/08/2022	22.052,24
4773667	038670/2023	PMC. 2022.00086910-21	EDUARDO PEREIRA ANDERY	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 1706 1708 BAIRRO GUANABARA 13020433	Demolição	223,26	241,5904	5.393,75	30/09/2018	1.208,28
7504942	038671/2023	1996/00/08174	RMPM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA	RUA VIEIRA BUENO 295 CAMBUI 13024040	Construção	39,01	241,5904	9.424,44	09/03/2022	2.111,22
6244998	038672/2023	2020/11/08.851	CLAUDIA APARECIDA SALVUCHI	RUA NETUNO 247 JARDIM DO SOL 13085230	Construção	199,84	297,4833	58.244,26	14/04/2022	13.047,59
4766660	038673/2023	PMC. 2022.00088845-04	OSIAS FRANCISCO DE SOUZA	AVENIDA ARAÇÁ 927 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098379	Construção	139,27	319,9250	39.053,24	12/05/2019	8.748,51
	038674/2023	1959/0/15310	CAO MEDICA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO VETERINARIO LTDA - ME	RUA WANDERLEY DA C. CAMARGO 286 VILA GEORGINA 13043680	CONSTRUÇÃO	255,63	241,5904	61.757,75	15/11/2019	13.834,66
8064300	038675/2023	2022/11/09469	CAIO EDUARDO DA SILVA	AVENIDA ANTONIO ARTIOLI 570 BL.C CONJ.208 JARDIM SAO JOAO (VIRACOPOS) 13049900	REFORMA	48,37	241,5904	3.505,72	13/10/2022	785,33
3875539	038676/2023	2016/11/01.801	FABIO DA SILVA ALMEIDA	RUA IRINEU APARECIDO RIGHI 150 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049579	Construção	274,65	319,9250	84.988,08	18/08/2022	19.038,60
8320977	038677/2023	PMC. 2022.00093045-61	MARTA BENEDITA TAVARES MIRANDA	RUA DOUTOR MARIO DE NUCCI 81 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083290	Construção	57,2	319,9250	15.420,39	17/01/2018	3.454,40
3175278	038678/2023	PMC. 2022.00096192-19	JOSE ALBERTO BUCIOLI	AVENIDA SANTA BARBARA DO RIO PARDO 817 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040078	Construção	226,6	297,4833	67.409,72	30/09/2018	15.100,79
3702448	038679/2023	2015/11/09.510	EZILDINHA DA CONCEICAO CARVALHO MARQUES	RUA RENATO MARCOS OTTORINO 240 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049295	Construção	285,89	319,9250	89.463,83	13/09/2021	20.041,24
8101620	038680/2023	2022/11/10181	MARCELLO AUGUSTO ROCHA	AVENIDA WELLMAN GALVAO DE FRANCA RANGEL 798 TORRE04 APT02 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	REFORMA	218,05	254,1687	16.626,45	07/12/2022	3.724,57
6393900	038681/2023	2020/11/12.580	DANYELLA CRISTINA FONTES SACRAMENTO	RUA AUGUSTINHO DURVALINO ANDRIOLLI 103 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049561	CONSTRUÇÃO	199,38	297,4833	56.750,89	02/12/2021	12.713,05
8154937	038682/2023	2022/11/11139	LUCAS GAMA TAMBURUS	AVENIDA DOUTOR NELSON NORONHA GUSTAVO FILHO 175 VILA BRANDINA 13092526	Reforma	169,11	254,1687	12.894,74	17/11/2022	2.888,62
7226853	038683/2023	2019/11/10.601	FABIO GUARDIA LEITE	RUA LUIZ LANGONI 16 RESIDENCIAL JATIBELA 13097223	Construção	291,4	319,9250	88.849,57	22/02/2022	19.903,64
4754522	038684/2023	PMC. 2022.00091514-71	PAULO OTAVIO CARAM	RUA DOUTOR JOÃO DE CASTRO PUPO NOGUEIRA 32 PARQUE DA HÍPICA 13092620	Construção	51,06	297,4833	15.189,50	30/06/2018	3.402,68

8333351	038685/2023	PMC. 2022.00096189-13	RICARDO YUKIO SHINKAI	RUA MANOEL DE CARVALHO PAES DE ANDRADE 410 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060022	CONSTRUÇÃO	79,92	297,4833	22.651,87	30/06/2018	5.074,36
7874197	038686/2023	2021/11/2498	CENTRO DE FORMACAO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ME	RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA 1171 JARDIM GUANABARA 13073330	CONSTRUÇÃO	414,69	241,5904	100.185,12	01/09/2022	22.442,97
4607716	038687/2023	2022/03/00.640	LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 610 BOTAFOGO 13020430	Construção	20.328,17	241,5904	4.911.090,72	19/10/2021	134.570,17
6985173	038688/2023	2021/11/04870	MARIO CESAR SUGUIUTI	RUA ALESSANDRO PAYARO 350 CASA 15 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA 13087600	Construção	195,16	297,4833	58.056,84	19/08/2022	13.005,60
6905773	038689/2023	1995/0/53724	MARCELO KALLAUR	RUA TENENTE CORONEL WALDOMIRO DE VASCONCELLOS FERREIRA 50 CHÁCARA DE RECREIO BARÃO 13082730	Demolição	388,22	241,5904	9.379,02	30/01/2022	2.101,04
6721788	038690/2023	2021/11/2863	MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA GENERAL ROMILDO CANHIM 12 SWISS PARK 13049597	Construção	284,19	319,9250	88.040,16	22/06/2022	19.722,32
6292720	038691/2023	2020/99/752	OTAVIO OLIVEIRA GEBARA	RUA CECÍLIA GODOY CAMARGO 78 SWISS PARK 13049287	CONSTRUÇÃO	314,19	319,9250	97.191,62	08/03/2022	21.772,38
6553427	038692/2023	2020/11/10358	RUBINEI DEUSDETE GOMES	RUA RIO TOCANTINS 45 RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES 13058693	Construção	72,94	231,1325	16.858,80	01/05/2022	3.776,62
5811376	038693/2023	2019/11/15186	RAFAEL PUELKER FAVARON	RUA ANTONIO JAIR DA SILVA 22 SWISS PARK 13049589	Construção	277,49	319,9250	85.583,14	26/06/2022	19.171,91
6464386	038694/2023	2020/11/4596	EDSON BONFIM DOS SANTOS	RUA SANTIAGO PERES UBINHA 125 JARDIM DOM NERY 13031730	Construção	154,53	297,4833	45.970,09	10/01/2022	10.297,99
6332846	038695/2023	2020/11/9777	TALITA CAROLINE CARDOSO BENEDITO	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO 428 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059640	Construção	57,16	231,1325	13.211,53	30/07/2021	2.959,58
8100063	038696/2023	2020/11/12096	LEA PATRICIO	RUA EZEQUIEL FOGA 83 LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO 13040709	CONSTRUÇÃO	94,87	297,4833	28.222,24	02/08/2020	6.322,21
7080026	038697/2023	1976/00/10130	ROBSON LUIZ LODO	RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA 538 VILA INDUSTRIAL 13035270	Demolição	131,14	241,5904	3.168,22	21/10/2022	709,73
6092594	038698/2023	2020/99/00230	SNUIC ANHANGUERA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA CONCEICAO 1054 VILA NOVA CAMPINAS 13025355	Demolição	141,95	297,4833	4.222,78	12/11/2020	945,97
6092640	038699/2023	2020/99/00231	SNUIC ANHANGUERA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA GENERAL OSORIO 2248 VILA NOVA CAMPINAS 13025155	Demolição	145,2	297,4833	4.319,46	12/11/2020	967,62
8362297	038700/2023	2020/11/13043	CLAUDINEI PACHECO	RUA MOGI GUAÇU 879 CHÁCARA DA BARRA 13090605	Construção	22,42	241,5904	5.416,46	11/12/2020	1.213,37
7443943	038701/2023	2004/11/06.060	KATIA ADRIANA DE OLIVEIRA	ALAMEDA DAS ACEROLAS 314 CHÁCARA PRADO 13042093	CONSTRUÇÃO	14,99	319,9250	4.795,68	23/11/2022	1.074,30
6092586	038702/2023	2020/99/00232	SNUIC ANHANGUERA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA CONCEICAO 1030 VILA NOVA CAMPINAS 13025355	Demolição	630,5	319,9250	20.171,27	12/11/2020	4.518,67
7952775	038703/2023	2021/11/3494	SYLVIO TAKAYUKI TAJIMA	RUA ZERILLO PEREIRA LOPES 651 CASA 21 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087757	Construção	23,57	297,4833	7.011,68	30/03/2021	1.570,72
5728398	038704/2023	2018/11/13.376	LS CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	RUA LUIZ GHIZZI 78 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SÓUSAS) 13104287	Construção	558,14	319,9250	168.637,27	20/09/2021	37.777,28
5047595	038705/2023	2018/11/09.710	CAIO DE SOUZA FERREIRA	RUA GUARIROBA 83 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092575	Construção	189,19	297,4833	56.280,87	05/08/2021	12.607,76
	038706/2023	PMC. 2022.00008732-52	DENISE VIANA	RUA ANA SANTINA PEREIRA 760 CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042832	CONSTRUÇÃO	146,01	319,9250	46.712,25	11/10/2019	10.464,24
8388091	038707/2023	2022/11/505	VALDECIR MORETTI	AVENIDA MARECHAL RONDON 2005 JARDIM CHAPADÃO 13070175	Construção	270	241,5904	34.571,59	30/03/2020	7.744,55
7529155	038708/2023	1962/0/11982	MIGUEL ANGELO GIMENEZ	RUA NICOLINA DE ASSIS 257 JARDIM LEONOR 13041170	Demolição	114,69	297,4833	3.411,84	31/12/2021	764,3
8141398	038709/2023	2020/11/03.647	CLAUDETE HERMINIA DOS SANTOS REGO	RUA ESTEVÃO SEGALLIO 232	Construção	57,04	231,1325	13.183,80	08/09/2022	2.953,37

				NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057523						
5185505	038710/2023	PMC. 2020.00039112-01	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI	RUA VICENTE QUERCIA 51 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	Construção	340,2	319,9250	104.519,50	15/08/2020	23.413,94
5374561	038711/2023	PMC. 2020.00018799-98	FERNANDO RAFAEL DAINESE	RUA AMÉRICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO 330 COLINAS DO ERMITAGE 13106134	CONSTRU- ÇÃO	197,69	297,4833	58.809,47	26/03/2020	13.174,20
8348723	038712/2023	1981/00/13.332	JORGE ROBERTO SCHENEIDER	RUA JOAQUIM EGYDIO ORSI 87 JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA 13061201	Construção	14,46	231,1325	3.342,18	29/11/2022	748,7
5499992	038713/2023	PMC. 2020.00023427-00	ALINE RUIZ DE SOUSA	RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS 160 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049335	Construção	291,49	319,9250	89.415,84	13/05/2020	20.030,49
4805119	038714/2023	PMC. 2022.00092591-66	ZULMIRO JOSE FURLAN	RUA FREI MANUEL DA RESSURREIÇÃO 1325 JARDIM GUANABARA 13073221	Construção	193,29	319,9250	61.838,30	18/08/2018	13.852,71
5183944	038715/2023	PMC. 2020.00027086-15	ANDRE MACHADO	RUA MARIA CARMEM CHIMINAZZO 258 SWISS PARK 13049395	Construção	204,51	297,4833	59.693,00	26/05/2020	13.372,13
	038716/2023	PMC. 2022.00092591-66	ZULMIRO JOSE FURLAN	RUA FREI MANUEL DA RESSURREIÇÃO 1325 JARDIM GUANABARA 13073221	CONSTRU- ÇÃO	53	319,9250	16.956,03	15/11/2019	3.798,40
5360510	038717/2023	PMC. 2020.00047016-00	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	RUA PROFESSOR ROBERTO MAGALHÃES RANDI 172 MONT BLANC RESIDENCE 13098552	Construção	425,26	319,9250	131.057,28	25/09/2020	29.358,80
8399816	038718/2023	2017/11/13377	ANA TOMA	AVENIDA LUIZ DE TELLA 1425 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083000	Construção	119,79	297,4833	35.635,52	10/02/2020	7.982,89
8137242	038719/2023	2008/11/16.040	EDUARDO FAVILLA JORGE	RUA MARIA QUITÉRIA 66 JARDIM SÃO JOAQUIM 13026230	Construção	22,86	319,9250	7.313,49	17/11/2022	1.638,33
6983642	038720/2023	2021/11/04522	EDUARDO TADEU BARACAT FILHO	RUA CORUMBATAI 116 JARDIM ITATINGA 13052444	Demolição	115,65	297,4833	3.440,39	31/01/2022	770,7
7873565	038721/2023	1954/00/12.716	TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	RUA MAESTRO ÁGIDE AZZONI 291 CHÁCARA DA BARRA 13090724	DEMOLIÇÃO	158,55	297,4833	4.716,60	18/10/2022	1.056,59
5288746	038722/2023	2019/99/00024	DIONE CRISTINA PIFFER DE FREITAS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 805 9A AP93 JALISCO FAZENDA TAQUARAL 13076000	Reforma	74	239,6412	5.320,03	28/02/2020	1.191,77
7952627	038723/2023	2014/11/9514	MANOEL ANTONIO LOPES DA SILVA	RUA LUIZ MARCELINO GUERNELLI 62 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060160	Construção	38,84	297,4833	9.598,30	28/10/2020	2.150,16
7716931	038724/2023	2022/11/00046	JOSE REINALDO VAGLI	RUA PINHEIROS 160 VILA INDUSTRIAL 13035260	Demolição	140	297,4833	4.164,77	05/10/2022	932,97
5175739	038725/2023	1977/00/11.977	WENDELL MARTINS SAPIO	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 268 VILA POMPÉIA 13050470	Construção	0	297,4833	3.060,51	18/10/2022	685,6
	038726/2023	1958/0/14598	SIDNEI BATISTA COELHO	RUA DOUTOR CESARIO MOTTA 258 BOTAFOGO 13020330	CONSTRU- ÇÃO	280,42	241,5904	67.746,78	30/12/2021	15.176,29
8207755	038727/2023	2020/11/7541	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	RUA DOUTOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE CASTRO 290 PARQUE VALENÇA II 13058582	Construção	28,78	297,4833	8.561,57	08/06/2018	1.917,92

MÁRIO HENRIQUE CORREA DA SILVA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2017/03/02722

Sujeito Passivo: JOÃO FERNANDO SOTO

CPF: 136.630.358-08

Inscrição Municipal: 6.664-8

Assunto: Anulação AIIM Acessório 005630/2017

Nos termos do artigo 25, inciso III, § 2º, Lei 13.104/2007, declaro a nulidade do AIIM Acessório nº 005630/2017, publicado no DOM 14/09/2017, tendo em vista que na sua lavratura não foi observado requisito do artigo 142 da Lei Federal 5.172/1966 c/c artigo 56, inciso VI, "c", Lei 12.392/2005.

Campinas, 20 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC. 2023.00004554-26

Interessado: MRV Serviços de Engenharia Ltda

CNPJ/CPF: 21.129.267/0001-53

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2010.10.2793, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Processo SEI: PMC. 2023.00004665-41

Interessado: Direcional Engenharia S.A**CNPJ/CPF: 16.614.075/00001-00****Requerente: Rodrigo Castro Villea****Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo**

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº2010.10.49244, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3418065	22.871.978/0001-61	22.871.978 IGOR ATANASIN HUDOROVICH	17/01/2023
3699358	23.365.239/0001-60	23.365.239 FREDSON SANTANA DOS SANTOS	17/01/2023
3915700	24.684.983/0001-90	24.684.983 LAUCELI FLORENCIO GONCALVES SULS-BACH	20/01/2023
4150406	26.515.224/0001-20	26.515.224 LAURA SELEGHIN GILLA CATALANO	18/01/2023
5074339	31.460.708/0001-59	31.460.708 FELIPE DUARTE ESNARRIAGA	18/01/2023
5586410	34.310.592/0001-60	34.310.592 MICHEL MAIK VICENTE GUIMARAES	19/01/2023
5872880	36.018.795/0001-02	36.018.795 LUCIMARA DIAS SCALISSE	17/01/2023
5921201	36.318.411/0001-77	36.318.411 RAFAEL LIMA FERNANDES DA SILVA	18/01/2023
6480594	40.295.576/0001-48	40.295.576 KATIA DE ALMEIDA MELO	18/01/2023
7191324	43.500.168/0001-79	43.500.168 EDILAINA DE FREITAS LIMA	17/01/2023
8203350	47.903.781/0001-98	47.903.781 EDUARDO JULIO MAGDALENO	17/01/2023
8410240	48.906.755/0001-86	48.906.755 JOAO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	22/01/2023
8411670	48.919.562/0001-60	48.919.562 FRANCISCO DE PAULA TEODORO JUNIOR	22/01/2023
8418357	48.936.529/0001-48	48.936.529 CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	19/01/2023
8446903	49.037.700/0001-40	49.037.700 ERIKA CECCOPIERI	17/01/2023
8451583	49.076.091/0001-38	49.076.091 JULIENE ISA SILVA DE CARVALHO	20/01/2023
8452091	49.079.111/0001-24	49.079.111 YASMIN VITORIA MENDES ALVES	22/01/2023
8464855	49.114.537/0001-71	49.114.537 VINICIUS DE OLIVEIRA MIGUEL	16/01/2023
8467277	49.135.351/0001-07	49.135.351 DOURIANA PAES LANDIM	16/01/2023
8467366	49.136.046/0001-21	49.136.046 ERINALDA FERREIRA DINIZ	19/01/2023
8469695	49.156.814/0001-09	49.156.814 RENAN OLIVEIRA DA SILVA	16/01/2023
8469768	49.157.609/0001-68	49.157.609 SERGIO SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	20/01/2023
8470693	49.164.328/0001-32	49.164.328 FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	20/01/2023
8473846	49.190.448/0001-04	49.190.448 JULIO CESAR AGUIAR SYRINO	16/01/2023
8483132	49.201.613/0001-86	49.201.613 LUCIENE RODRIGUES DO VALE	17/01/2023
8489432	49.263.534/0001-08	49.263.534 DANILO HENRIQUE FERNANDES DA COSTA	20/01/2023
8489890	49.269.698/0001-34	49.269.698 MARIA CRISTINA GOMES	21/01/2023
7015836	42.558.802/0001-61	ADNA GALINDO DA SILVA 33039047825	16/01/2023
8317216	48.441.458/0001-02	ADRIANA BEATRIZ DA SILVA 1358732620	16/01/2023
8090785	47.284.303/0001-47	ADRIANA MORAES ROSA 24865217800	22/01/2023
7191065	43.498.095/0001-28	ADRIANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA 08662760767	16/01/2023
8237492	48.058.065/0001-14	ADRIANO MOTINHO DOURADO 16836371866	16/01/2023
8341044	48.536.961/0001-41	ADRIANO SOARES DE MELO 22114546829	17/01/2023
6516459	40.486.277/0001-90	AIALA JORDANA BEZERRA SANTOS 11854632671	16/01/2023
6919375	42.289.895/0001-76	ALBERTO JOSE MICCOLI 51162512849	19/01/2023
8201579	47.889.692/0001-34	ALCIR SILVA 33245171846	17/01/2023
5973791	36.692.700/0001-31	ALEXANDRA MARIA DA SILVA 36306828800	16/01/2023
4258401	27.053.391/0001-69	ALEXANDRE CARIATI 17386740883	22/01/2023
8239959	48.075.168/0001-92	ALIDA BEATRIZ MACHADO CASTILLO 70312732260	19/01/2023
8176728	47.612.903/0001-97	ALINE HESLEY SILVA SOUSA 61297702352	17/01/2023
8240086	48.076.000/0001-00	ALINE RAIZ COLETO 37666394802	19/01/2023
6243398	39.302.308/0001-27	ALLAN DAVID DA COSTA 39631526801	20/01/2023
7259069	43.825.357/0001-11	ANA BEATRIZ COELHO DA SILVA RIBEIRO 48515550830	18/01/2023
7423764	44.530.823/0001-02	ANA PAULA GERMANO DE MORAES FRAGA 31095072854	16/01/2023
3900134	24.569.752/0001-36	ANA REGINA FUSCALDO RAMOS 16847665831	21/01/2023
6013414	37.098.528/0001-55	ANA THERESA BORBA TAVARES 05503360109	18/01/2023
7312709	44.052.360/0001-02	ANDERSON PIRES ROCHA 26642217870	19/01/2023
6628788	40.988.140/0001-34	ANDREA BOMILCAR PIRES 10213889803	19/01/2023
5552575	34.085.645/0001-96	ANDREA WANGER GENEROSO 12035263859	19/01/2023
7386214	44.346.532/0001-50	ANDRESSA CRISTINA LOMBARDO DOS SANTOS 44401662881	18/01/2023
6272037	39.368.203/0001-70	ANDRESSA DA SILVA 37462732858	16/01/2023
6220797	38.613.465/0001-90	ANDRIELLI MACHADO DA SILVA 42938596839	20/01/2023
7252030	43.754.207/0001-64	ANDRINE AMORIM NOVAIS 51821653823	18/01/2023
2490382	16.998.975/0001-90	ANGELA GALLICCHIO 02435298803	16/01/2023
7050747	42.914.281/0001-38	ANGELO MARTINS RIBEIRO 10371239729	20/01/2023
8003246	46.865.130/0001-98	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA 86795775887	16/01/2023
8265860	48.172.952/0001-19	BEATRIZ HERDEIRO ALVES 47357348806	18/01/2023
2613972	17.723.717/0001-64	BENEDITO PAIVA 72095350804	19/01/2023
6225535	38.995.778/0001-50	BIANCA CAMARGO DA SILVA 47243612806	17/01/2023

6544339	40.632.329/0001-90	BIANCA MARIA ANGELICA DE CAMARGO 42836589876	20/01/2023
5368588	33.077.907/0001-08	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DINIZ 22410232809	19/01/2023
4749359	29.640.110/0001-08	CELIA REGINA BASSO ARRUDA 06838771861	17/01/2023
7929269	46.567.274/0001-68	CLEITON WILLIAMS ALVES DA SILVA 03308530317	19/01/2023
3699528	23.366.861/0001-93	CRISLAINE MARQUES SANTOS 33611064866	18/01/2023
7440960	44.621.947/0001-95	CRISTIANA DA SILVA NUNES 35923577860	17/01/2023
6933750	42.330.768/0001-73	CRISTIANA RODRIGUES DE FREITAS 29847004811	18/01/2023
6536417	40.569.627/0001-82	DALVANI VIEIRA BERNARDINO 23181559415	17/01/2023
8352658	46.704.642/0001-72	DAMIAO CONCEICAO DE JESUS 00892593512	17/01/2023
7788916	45.922.385/0001-82	DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA 07327689699	18/01/2023
8197229	47.854.362/0001-03	DANIEL DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA 34676681860	21/01/2023
7703910	45.547.426/0001-06	DANIEL LUCAS LUCENA FERREIRA DA CONCEICAO 39816908859	22/01/2023
8358540	48.655.350/0001-12	DANIEL VIGANO 42487796847	18/01/2023
8151369	47.634.567/0001-83	DANIELA ORSI 40672099837	18/01/2023
5825091	35.765.245/0001-94	DANIELE PRISCILA DE ALMEIDA 38612804850	16/01/2023
8196737	47.850.160/0001-93	DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA 37968074886	19/01/2023
5911303	36.262.320/0001-67	DANILO AUGUSTO PINHO MARCELINO 45559150894	20/01/2023
4109392	26.308.796/0001-38	DANILO DE FREITAS COUTINHO 01967152888	19/01/2023
7630778	45.313.828/0001-38	DAVID WENK CASTILHO 52446904858	20/01/2023
7559070	45.115.710/0001-03	DAYANE BARBOSA DOS SANTOS 36672451811	18/01/2023
4018753	25.312.321/0001-52	DAYANE MARQUES MOURA DA CRUZ 35037174805	18/01/2023
7667191	45.390.656/0001-04	DAYRA ALEJANDRA BASANTE IBARGUEN 24022388870	21/01/2023
6843816	41.938.560/0001-79	DEBORA COSTA CARVALHO 36654719824	19/01/2023
8273413	48.231.230/0001-98	DIANA CESTARI BON 41655668889	16/01/2023
8178100	47.760.918/0001-00	DIEGO CORREA DO ROSARIO 36540637802	16/01/2023
8298882	48.335.636/0001-10	DIODENES BONAFE SILVEIRA 73702358153	17/01/2023
6630219	41.001.591/0001-07	DIONE BARBIERI 62340573904	22/01/2023
8165840	47.711.250/0001-01	DOMINGOS PEDRO DA SILVA 56342810400	18/01/2023
8131422	47.535.251/0001-34	DRIELLY CAROLINA JUSTI 36950215860	17/01/2023
6783228	41.641.554/0001-55	EDERSON AUGUSTO FERREIRA 28544662846	19/01/2023
7577745	45.200.282/0001-09	EDIVALDO FURTUNATO 18072301802	19/01/2023
7945507	46.623.128/0001-02	EDUARDO ALENCAR THOMAZIELLO 19024668883	19/01/2023
7710402	45.601.512/0001-41	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA 27156536893	22/01/2023
6994547	42.706.419/0001-03	EDVAN SOUZA DE JESUS 36662049883	22/01/2023
5469163	11.139.027/0001-86	ELIANA FERRAZ DE MORAES	20/01/2023
5342538	32.943.084/0001-93	ELIANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS 10808435825	19/01/2023
7789530	45.927.716/0001-77	ELIANE SANT ANNA MOLINA 15580328869	17/01/2023
8144702	47.580.647/0001-01	ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA 26998712812	18/01/2023
4726260	29.518.045/0001-34	ELIZABETH PEZZATO FERNANDES 82532443804	20/01/2023
7762844	44.871.106/0001-36	ENOS CARVALHO MOTA 61159116300	18/01/2023
8117110	47.451.956/0001-73	ERIC JULIUS STURZ 42475237830	16/01/2023
7069111	42.997.613/0001-95	ERICA THASCIALE ALVES 35556395870	19/01/2023
6029485	37.267.466/0001-68	ERIVALDO FERREIRA 06875468859	18/01/2023
6101780	37.856.471/0001-06	ERNADES EVANGELISTA DE BRITO 21668279851	17/01/2023
7353618	44.235.306/0001-00	ESTEFANY RAMOS DE MORAES 37947156832	16/01/2023
8374104	48.736.079/0001-40	EVERTON LEITE DE ALBUQUERQUE 22610780800	21/01/2023
7143451	43.276.632/0001-95	EXPEDITO DOS SANTOS SOBRINHO 01187964883	19/01/2023
5963966	36.604.945/0001-60	FABIO POSTAL RIOS 34135552862	19/01/2023
5419468	33.403.158/0001-61	FATIMA APARECIDA PIGA 01702921859	19/01/2023
7477759	44.785.216/0001-85	FELIPE BARRETO BIASI GIN 49676193801	16/01/2023
6748333	41.494.049/0001-25	FELIPE DOS SANTOS BURGUES 41858022851	20/01/2023
7930275	46.576.562/0001-89	FELIPE LUIZ COLUSSI 36309912895	17/01/2023
7944497	46.612.599/0001-15	FERNANDA SMIRELLI 49815523864	18/01/2023
7404891	44.436.611/0001-52	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO 44591903893	19/01/2023
8041334	47.065.319/0001-69	FERNANDO EDUARDO CORREA DOS SANTOS 47083653810	16/01/2023
8285314	48.292.862/0001-61	FERNANDO FERREIRA DE VASCONCELOS 06843135889	19/01/2023
6090885	37.771.332/0001-80	FERNANDO LUIZ CRISTINO 28384228809	18/01/2023
7126247	43.224.809/0001-00	FRANCISCA MATOS DE LIMA 26059734847	20/01/2023
8182655	47.795.266/0001-31	FRANCISCO DE ASSIS SEVERO GOMES 39789247818	17/01/2023
7213557	43.604.039/0001-20	GABRIEL DE CASTRO FARINELLI 22093924897	22/01/2023
8340730	48.534.144/0001-54	GABRIEL FELONTA DE OLIVEIRA 52722956845	17/01/2023
7884800	46.337.629/0001-22	GABRIELLE FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA 46836371890	21/01/2023
6821880	41.834.138/0001-73	GENIVALDO JANASCO 12062459807	19/01/2023
5778271	35.458.109/0001-51	GEORGE AUGUSTO BELISARIO MARQUES 38940753844	22/01/2023
5529514	33.989.885/0001-52	GEOVANE DOS SANTOS 43573627846	18/01/2023
7514484	44.932.989/0001-47	GERALDO MALAQUIAS PAIS JUNIOR 25806078892	18/01/2023
6010660	37.056.160/0001-62	GILMARA REGINA DE MORAES SANTOS DA SILVA 22300662850	20/01/2023
7670230	45.415.248/0001-51	GIOVANA LEITE PEREIRA 44828194843	16/01/2023
6050409	37.408.376/0001-40	GIOVANNA LORENZETTI BARBOSA 39139865886	18/01/2023
5334144	32.875.960/0001-91	GISLAINE CARDOSO CHRISTOV 01424981573	20/01/2023
8341982	48.546.249/0001-23	GLEBSON JOSE SANTOS DA SILVA 48715071812	18/01/2023
7688687	45.502.205/0001-03	GUILHERME AUGUSTO BILEKI 41100173862	16/01/2023
5180295	32.062.699/0001-00	GUILHERME BAZAN GENEROSO 34143441810	17/01/2023
5631343	34.542.916/0001-95	GUILHERME CRISPIM DE FARIA CRUZ 43616155860	16/01/2023
6016855	37.119.148/0001-50	GUILHERME DE ALMEIDA VERGUEIRO MIDAGLIA 42018253883	16/01/2023
6016537	37.113.831/0001-80	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS 46391979855	20/01/2023
4655192	29.155.308/0001-98	GUSTAVO AZEVEDO DOS SANTOS SILVA 4574279858	18/01/2023
4297792	27.277.488/0001-55	GUSTAVO DAMICO PEREIRA 39622577806	20/01/2023
8233586	48.021.486/0001-70	GUSTAVO LORDELO LIMA DE ALCANTARA LOURENCO 08052416558	18/01/2023
5852544	35.873.383/0001-97	GUSTAVO LUIZ MARCELLA 28563089889	18/01/2023
2010615	13.149.787/0001-08	HAMILTON CESAR DOS SANTOS 12079754866	20/01/2023

8151784	47.637.811/0001-61	HIDAIANA ROSA DE BARROS SANTOS 38000940884	16/01/2023
5467705	33.655.744/0001-01	ILSON DA SILVA PEREIRA 54307651120	17/01/2023
5725593	35.046.533/0001-99	IRLEY ASSIS RODRIGUES 10540761621	22/01/2023
7515391	44.939.110/0001-99	ISABEL CRISTINA FACCIOLI BONETTO 07950017899	22/01/2023
7496613	44.857.675/0001-27	ISABELA BAESTEIRO BALDESSIM 41636670830	17/01/2023
7291469	43.957.214/0001-63	ISABELE GARCIA LEITE 41083247816	20/01/2023
8053456	47.096.578/0001-57	ISAQUE DOS SANTOS 41070469823	18/01/2023
5954592	36.555.971/0001-45	JAIR LACERDA DA SILVA 15582484809	20/01/2023
7474261	44.755.208/0001-96	JAQUELINE AURELIANA MELO FILIER 22918363820	18/01/2023
8217530	47.956.630/0001-06	JAQUELINE DE OLIVEIRA JULIO MIRON 36929848808	19/01/2023
6881734	42.106.481/0001-64	JENIFER FREITAS GRANDE 48010689874	22/01/2023
6414583	40.025.227/0001-06	JENIFFER KELLY SOARES DE MOURA 47324629873	20/01/2023
6537294	40.576.178/0001-06	JERFFERSON FLORENCIO MOTA 10523765410	18/01/2023
3845397	24.239.541/0001-35	JESSICA RAFAELA SANCHES FERREIRA 38549488836	17/01/2023
8365946	48.353.441/0001-01	JOABE SOUZA DOS ANJOS 36121067837	16/01/2023
6264743	39.304.692/0001-05	JOAO GABRIEL CALDAS DA SILVA 45674511802	20/01/2023
8059721	47.148.271/0001-52	JOAO PAULO DOS SANTOS PINTO 22302213882	18/01/2023
8016380	46.921.941/0001-69	JOAO TEODORO DE SOUZA JUNIOR 02699385832	17/01/2023
8218226	47.962.605/0001-27	JOAO VITOR VIEGAS BARREIRA 50264718895	17/01/2023
7812540	46.044.856/0001-60	JONAS SANTOS 30990279871	16/01/2023
5111595	31.675.555/0001-67	JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO 41255789824	21/01/2023
6022898	37.169.664/0001-99	JONATAS NASCIMENTO ARAUJO 45171888841	16/01/2023
6017800	37.136.077/0001-01	JONATHAN RICARDO UTIEL ALVES 43711546897	20/01/2023
7565011	45.164.246/0001-37	JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA 23989947672	18/01/2023
6531954	40.538.734/0001-43	JOSE VITORINO DE SOUZA FILHO 04973547808	16/01/2023
8347620	48.601.420/0001-50	JOSE XIRI DE SOUZA 07301336802	17/01/2023
8097712	47.344.362/0001-63	JOSIVANIA DE JESUS SANTOS SILVA 40912864885	18/01/2023
6861130	42.008.362/0001-79	JUCELINO DE ALMEIDA DE SOUZA 25772811886	18/01/2023
7491590	44.814.529/0001-14	JULIANA CAROLINA PRADO 33403726835	16/01/2023
7268688	43.845.435/0001-40	JULIANO DOS SANTOS DINIZ 41346358885	16/01/2023
8221367	47.990.175/0001-57	JULIETA DEL VALLE SOSA GONZALEZ 06108492716	16/01/2023
7294794	43.985.105/0001-50	JULIO ROBERTO MANCIN 02943472832	18/01/2023
6481108	40.299.470/0001-12	JUSSARA LARISSA SILVA 3474721800	16/01/2023
6427421	40.080.835/0001-13	LAERTE ANTONIO DE SOUZA ROCHA 22998251854	20/01/2023
7191898	43.502.490/0001-37	LARISSA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA 45821863864	20/01/2023
8385289	48.785.807/0001-03	LARISSA CRISTINA FERREIRA 41567189806	19/01/2023
8310971	48.218.708/0001-40	LARISSA CRISTINA RAYMUNDO 48696680847	18/01/2023
7726201	45.652.392/0001-01	LARISSA CRISTINE HERRERA MARTINS 46081068803	22/01/2023
8097488	47.341.702/0001-00	LARISSA IRENO LOPES OLIVEIRA 36140159806	17/01/2023
8316775	48.435.790/0001-64	LARISSA KETLIN DA SILVA FERREIRA 44408918881	19/01/2023
8341117	48.537.968/0001-88	LAURA REGINA ROCHA FRANCHETTO 41481431846	19/01/2023
7943458	46.604.794/0001-01	LEANDRO GOMES TAVARES 39511848844	18/01/2023
7064438	42.961.015/0001-66	LEANDRO HUGO DO NASCIMENTO DE FREITAS 36099808850	19/01/2023
7938497	39.881.417/0001-46	LEONARDO LORENZI DE CARVALHO 35136988878	22/01/2023
2632519	17.881.671/0001-01	LEONIDAS DE SOUZA SANTOS 86690817849	19/01/2023
7258763	43.822.306/0001-36	LETICIA CRISTINA DIAS DE SOUSA AMANCIO 46933633837	19/01/2023
5142881	31.834.422/0001-96	LIGIA PIZZOLATO 10635002817	16/01/2023
7840810	46.143.885/0001-89	LILIANA MARIA DA SILVA PORCARI 21872010822	16/01/2023
6826016	41.870.753/0001-35	LOURDES DE CASSIA REIS 22531417800	22/01/2023
7123353	43.200.238/0001-73	LOURENCA BEATRIZ MACIEL LOMBARDE 96596660044	20/01/2023
7807937	46.007.967/0001-04	LUANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 37985985840	17/01/2023
6895271	42.165.518/0001-25	LUANA DE JESUS VENTURA 46698055840	17/01/2023
8384908	48.782.468/0001-01	LUCAS DE NOVAES ARROIO 42888319896	20/01/2023
7849664	46.218.006/0001-30	LUCAS VICTOR ALBERTINI 46241712845	16/01/2023
8001782	46.849.967/0001-43	LUCAS WILSON MATIAS JANUARIO 46288653888	20/01/2023
5076846	31.503.260/0001-03	LUCIA DE FATIMA SOARES GOMES 18764774821	19/01/2023
2502224	17.072.443/0001-90	LUCIANA ANDRADE DA SILVA 33868116800	18/01/2023
5612926	34.435.401/0001-96	LUCIANA RISSATO ANGELO GARCIA 05919112808	18/01/2023
7517327	44.955.087/0001-26	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA 38496638847	19/01/2023
7827806	46.115.789/0001-27	LUCIENE TEIXEIRA PEREIRA 39746778870	16/01/2023
6088031	37.724.581/0001-14	LUCINEIA DA SILVA ALVES SIRINEU 13809080861	17/01/2023
8318840	48.454.080/0001-81	LUIS CARLOS CAVAGLIERO 17828436807	22/01/2023
5980402	36.785.243/0001-20	LUIS FERNANDO DE FIGUEIREDO WAGNER 22324508800	20/01/2023
6087833	37.721.616/0001-61	LUIZ HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA 48602510837	21/01/2023
7963815	46.704.528/0001-42	LUIZ JOSE TEIXEIRA FILHO 82578788987	22/01/2023
5057230	31.398.645/0001-58	LUZIA ENEIDA DE OLIVEIRA MARTINS 07981515874	22/01/2023
7253117	43.763.174/0001-19	MAICON MIRANDA RASTELLI 25581190879	17/01/2023
8357021	48.639.507/0001-16	MARA RUTE BENTO 42153811856	19/01/2023
6820069	41.817.048/0001-74	MARCELO DA COSTA FERREIRA 26699798820	17/01/2023
6151167	38.157.423/0001-92	MARCELO DE OLIVEIRA 31961250845	18/01/2023
8315396	48.425.182/0001-79	MARCELO JUNIOR FRANCISCO 45542727883	18/01/2023
6719325	24.752.675/0001-55	MARCELO MARCELINO LEITE 09193361831	20/01/2023
6034969	37.298.563/0001-18	MARCELO SOARES GIANNINI 22442303841	16/01/2023
4594061	28.839.179/0001-94	MARCIO AKIO SUZUKI 33713428832	20/01/2023
8220476	47.982.968/0001-24	MARCIO SILVA DE SOUZA 21677141816	16/01/2023
6238980	39.264.214/0001-00	MARCOS ALBERTO DE CASTRO BARROS 31523148845	19/01/2023
7217102	43.635.946/0001-37	MARCOS BENEVENUTO BERTELO 39617975874	17/01/2023
5482798	33.723.622/0001-05	MARCOS ROBERTO LOPES DA SILVA 16825372858	20/01/2023
1080733	07.143.021/0001-05	MARGARET FACCHINI MUNHOZ 00701205873	16/01/2023
7558058	45.108.935/0001-24	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MOURA 00633408603	20/01/2023
5493978	33.770.083/0001-57	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO 10244214816	16/01/2023
7436750	44.580.904/0001-09	MARIA CECILIA GOTTI DE ANDRADE 27450006839	18/01/2023
7545312	45.050.351/0001-45	MARIA EDUARDA ALONSO DRUDI 50294013857	21/01/2023

2181690	15.680.281/0001-48	MARIA HELENA FURLAN DE CARVALHO 09687015829	17/01/2023
7921705	46.506.155/0001-03	MARIA MICHELE SATELI 32531719814	16/01/2023
7585101	45.263.038/0001-95	MARIA PAULA STOCÇO 13430072832	17/01/2023
8123993	47.456.453/0001-90	MARIANA PECEGUINI RUGGIERI 37350576838	20/01/2023
8018782	46.941.786/0001-42	MARINES BELARMINO DA SILVA MELO 16826551802	17/01/2023
8330468	48.506.137/0001-49	MARIO AUGUSTO ZORZAN DE MOURA 41357380879	18/01/2023
5518091	33.909.764/0001-53	MARISA DAMIANO FREDERICO 77340230882	16/01/2023
2020076	12.058.394/0001-18	MARIZETE FRANCISCA DE OLIVEIRA 07950945826	21/01/2023
3172414	21.390.284/0001-40	MARLY TIMOTHEO 11916506852	17/01/2023
8298645	48.333.839/0001-78	MICHELE DA SILVA FERREIRA 44185797885	19/01/2023
6053947	37.467.360/0001-08	MICHELE CRISTINA VIDEIRA 32443299856	21/01/2023
6069835	37.579.578/0001-54	MICHELE GONSALVES TAMARU 05909887785	16/01/2023
7687826	45.495.316/0001-30	MILAGRO LIZBETH SUAREZ DE MACHADO 80076649989	20/01/2023
3486974	23.292.506/0001-17	MOISES MARQUES DEL REI DE SANT ANA 05510881844	18/01/2023
6238904	39.263.950/0001-44	MOUZANIEL DE SOUZA SARMENTO 06378893470	19/01/2023
2155354	15.466.784/0001-15	NILSON RODRIGO DA CRUZ 33771765895	22/01/2023
7631960	45.323.973/0001-08	NILZA DA SILVA BANDEIRA 10254925871	17/01/2023
8164932	47.699.650/0001-30	NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA 41808115880	21/01/2023
8004145	46.876.418/0001-68	NOELIA DA SILVA RIBEIRO 27750168800	21/01/2023
6496440	40.385.746/0001-85	PABLO MIQUEIAS CARDOSO DOSCORGOS 41084807831	19/01/2023
3886622	24.484.294/0001-32	PAULO HENRIQUE MAFRA 38206628800	18/01/2023
8384924	48.782.659/0001-73	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO 22057403858	17/01/2023
6001971	37.003.369/0001-68	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA 22012031803	20/01/2023
8300046	48.347.266/0001-31	PAULO SERGIO BARBOZA 11919198890	17/01/2023
5285372	32.630.753/0001-77	PEDRO DE CASTRO LIGORIO 46033819802	16/01/2023
8146691	47.598.035/0001-38	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS 24008096825	21/01/2023
6029388	37.266.007/0001-60	PEDRO JUNIO SALES PATRICIO 35075050883	20/01/2023
5257611	32.448.850/0001-43	PRISSILA ROCHA MORENO 34770523823	18/01/2023
2879603	19.460.407/0001-20	RAFAEL MITSURU YASUDA 35106665850	20/01/2023
5528623	33.977.758/0001-33	RAFAELA MARIA NOVO 48516652882	17/01/2023
2089688	14.870.014/0001-70	RAIMUNDO NONATO MACENA DA SILVA 14690055300	19/01/2023
6568033	40.742.113/0001-02	RENAN HENRIQUE FERNANDES MACARIO 46438542865	22/01/2023
5336074	32.904.000/0001-02	RENATA MARTINS MONTEIRO SCURSONI 37469381805	20/01/2023
5144302	31.852.883/0001-91	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS 00986411159	20/01/2023
7945876	46.627.853/0001-59	RINALDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO 10057032807	19/01/2023
8298220	48.330.747/0001-34	RODRIGO PIACENSO REAL YAMAMOTO 28004062819	20/01/2023
3941140	24.850.714/0001-57	ROGERIO SILVA 35970223832	16/01/2023
5145112	31.865.453/0001-04	ROSANA APARECIDA PADOVANNI DE ANDRADE 07547605885	18/01/2023
4465890	28.157.685/0001-01	ROSANGELA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS 35935249880	16/01/2023
8219460	47.972.882/0001-10	ROSEANE DE ALENCAR ARAUJO 05095880342	19/01/2023
7448643	44.646.259/0001-80	ROSILENE CLARA FERREIRA 34328560832	20/01/2023
3261409	21.793.216/0001-21	SAMANTA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA 41434328899	16/01/2023
8236941	48.052.931/0001-60	SAMIRA SANTOS SOUZA 55925148835	17/01/2023
8037930	47.035.515/0001-90	SANDRA CABRAL 05858951805	16/01/2023
8152764	47.647.437/0001-85	SILVIA DAVANZO DE ALMEIDA 40535326807	21/01/2023
5966892	36.649.755/0001-69	SINAL RODRIGUES DOS SANTOS 01626306893	19/01/2023
5784441	35.486.995/0001-27	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS NEVES 96706295868	16/01/2023
8255032	48.150.115/0001-99	SOLANGE LOPES MIORIN 43452367894	18/01/2023
4133838	26.419.067/0001-59	SUE HELLEN CRISTINA PEREIRA FERREIRA OLIVEIRA 22424757895	18/01/2023
8197326	47.855.360/0001-39	SUSANA UELER VIGILATO 22069008827	21/01/2023
6207316	38.476.619/0001-40	TAMARA CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO 41103199862	20/01/2023
8041377	47.065.443/0001-24	TAMIRES MEDEIROS MARINHO DE SOUZA 40942395883	20/01/2023
7674120	45.446.278/0001-25	TATIANA DOS SANTOS TRINDADE 34201193802	22/01/2023
5944783	36.511.211/0001-36	THAIS HELENA FERREIRA 36824317802	17/01/2023
4295722	27.247.015/0001-05	THAIS HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 38473532848	19/01/2023
7723156	44.604.584/0001-80	THAIS MARIA ALVES PEREIRA 42533998869	16/01/2023
6180639	38.288.846/0001-41	THALITA ANDREZZA ALVES PEREIRA 34228064825	18/01/2023
8255997	48.154.927/0001-02	THAMIRES SOUZA GOMES CERQUEIRA DE OLIVEIRA 42695822863	18/01/2023
8385300	48.785.900/0001-18	THASSILA STEFANY APARECIDA RODRIGUES 40817047832	19/01/2023
8315779	48.427.722/0001-53	THAYANE DE FATIMA MORAIS PALMA 13121174606	18/01/2023
8232210	48.014.445/0001-57	THIAGO MENDES DA SILVA 39758701843	20/01/2023
8269629	48.198.771/0001-61	THIERRY KENNEDY COELHO DA SILVA 51117228827	20/01/2023
7810385	46.027.578/0001-32	TIAGO HENRIQUE ADOLFO 23065751852	17/01/2023
6436439	40.100.601/0001-90	TIAGO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS 22466263823	17/01/2023
6584411	40.786.913/0001-08	VALDINEIA CAMILO FRANCHETTI 17823652811	20/01/2023
8220743	47.985.231/0001-65	VALDIR APARECIDO GASPARELLI 04735482830	19/01/2023
7046650	42.873.064/000		

8225214	23.361.746/0001-26	VIVIAN FERREIRA DE SOUZA ELOI 31368718809	16/01/2023
7837372	45.480.774/0001-03	VIVIANE DA SILVA BATISTA 39807759846	19/01/2023
8273065	48.229.052/0001-60	VOLGA MARIA SILVA SOUZA 29829983862	18/01/2023
6110975	37.883.522/0001-99	WELDER AUGUSTO SILVA BUENO 35898235850	17/01/2023
5659558	34.719.182/0001-77	WESLEY DO AMARAL FERNANDES 48203441882	16/01/2023
7963874	46.705.472/0001-40	WESLEY CONDE PEREIRA 36277574833	19/01/2023
8251916	48.123.799/0001-30	WILFREDO JOSE MARCHAN CASTRO 70501992227	19/01/2023
7805900	45.991.313/0001-97	WILLIAN KENIO DO NASCIMENTO BRANDAO 01163022160	20/01/2023
7666470	45.386.427/0001-08	WILSON GREGORIO 13773251807	17/01/2023
5248604	32.427.827/0001-72	YNAIANA MARJORY GOMES DE OLIVEIRA 39181246811	18/01/2023
6882196	42.112.512/0001-90	YVONETE CAMARGO GOMES 69847622191	20/01/2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4561309	12.836.808/0001-92	12.836.808 ANA ESTER PEDRILHO	16/01/2023
1952722	13.667.387/0001-86	13.667.387 MONICA DOS SANTOS MATIAS	16/01/2023
6834140	24.830.114/0001-27	24.830.114 LEONEL SILVA COSTA	18/01/2023
3953041	24.928.037/0001-42	24.928.037 MARIANA SAVEDRA PFITZNER	17/01/2023
4062302	26.005.528/0001-47	26.005.528 VIVIANE CALEGARI DIAS	20/01/2023
4450680	28.071.034/0001-96	28.071.034 UEUDES DA SILVA	20/01/2023
4586743	28.795.279/0001-66	28.795.279 RAQUEL URIAS BARBOSA LEME	16/01/2023
5020298	31.164.902/0001-97	31.164.902 GUILHERME HENRIQUE PEREIRA	16/01/2023
5354374	32.999.226/0001-34	32.999.226 LEONARDO MONTEIRO GAJACA	19/01/2023
5439388	33.495.811/0001-60	33.495.811 JOSE ROBERTO MARQUES DE ABREU	18/01/2023
5525845	33.942.685/0001-44	33.942.685 RAFAEL BARBOSA BARBIN	19/01/2023
5565383	34.206.179/0001-50	34.206.179 KELY CRISTINA DOS SANTOS GARCIA DE MORAES	16/01/2023
5597641	34.346.136/0001-70	34.346.136 ALUIZIO MAX DA CONCEICAO ALVES	18/01/2023
7265719	34.359.698/0001-58	34.359.698 DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA	16/01/2023
8086567	35.676.073/0001-82	35.676.073 THIAGO JOSE DE OLIVEIRA PORTO	22/01/2023
5870690	35.984.374/0001-73	35.984.374 SUZANA BATISTA SANCHO	19/01/2023
5899125	36.196.420/0001-32	36.196.420 ALEXANDRE LINHARES	18/01/2023
6097570	37.789.297/0001-26	37.789.297 LEONARDO IABRUDI JUSTE	19/01/2023
6359930	39.789.244/0001-30	39.789.244 ANTONIO VALTER CORDEIRO CALOU	20/01/2023
6411428	39.996.821/0001-65	39.996.821 ADRIANA VALERIANO SANTANA SOUZA	17/01/2023
6601847	40.852.155/0001-70	40.852.155 EVERTON SAMPAIO GOMES LIMA	18/01/2023
6726356	41.388.744/0001-02	41.388.744 JULIA NOGUEIRA BEZERRA	21/01/2023
8461147	41.708.013/0001-05	41.708.013 GABRIEL COSTA SILVA	21/01/2023
7199120	43.565.486/0001-18	43.565.486 HERKTO FERREIRA DE SOUSA	20/01/2023
8480451	44.702.767/0001-38	44.702.767 DAIANE MARQUES MORENO DENIZ FRAGA	19/01/2023
7673850	45.444.549/0001-03	45.444.549 AMANDA BEATRIZ COSTA RAMOS	17/01/2023
7686951	45.487.946/0001-62	45.487.946 GABRIEL BISPO DA SILVA	18/01/2023
8159521	45.676.373/0001-15	45.676.373 WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	21/01/2023
7838468	46.126.113/0001-39	46.126.113 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20/01/2023
8025991	47.002.641/0001-49	47.002.641 RENAN OLIVEIRA GARCIA	20/01/2023
8233438	48.020.397/0001-00	48.020.397 MATHEUS KAZUO OKADA	17/01/2023
8280827	48.250.057/0001-75	48.250.057 ELSO CORREIA VITAL	19/01/2023
8405042	48.261.122/0001-68	48.261.122 WESLEY RODRIGUES LIMA	16/01/2023
8282757	48.267.156/0001-60	48.267.156 CAIO FERRO MANSANO	18/01/2023
8405085	48.358.737/0001-07	48.358.737 DANILO NATANAEL VALENTINO LOPES DE OLIVEIRA	16/01/2023
8373744	48.734.201/0001-49	48.734.201 PAUL ROGER GONCALVES OCAMPOS	17/01/2023
8462682	48.749.963/0001-19	48.749.963 FILIPE CARLOS DOS SANTOS	17/01/2023
8421196	48.963.376/0001-28	48.963.376 JOSE EDUARDO CANDIDO	16/01/2023
8435197	48.984.239/0001-70	48.984.239 ANDREA LUIZA DIAS LEITE	21/01/2023
8468176	49.143.806/0001-28	49.143.806 MICHEL HENRIQUE DA SILVA	16/01/2023
8469210	49.151.812/0001-27	49.151.812 SALETE RIBEIRO DOS SANTOS	16/01/2023

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO POR INAPTIDÃO DE CNPJ
Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declara-

tório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dansimeij.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
8479461	37.371.243/0001-46	37.371.243 EDSON CARLOS DO NASCIMENTO	02/12/2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8477892	26.137.876/0001-78	26.137.876 LINDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
8477965	26.870.114/0001-86	26.870.114 FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA
8478082	27.790.479/0001-63	27.790.479 ANA KARINE FORTE MEDEIROS
8478252	29.076.780/0001-35	29.076.780 DANILIA CRISTINA RIBEIRO SANTOS
8478368	29.674.543/0001-76	29.674.543 JONAS DA SILVA
8478406	30.029.109/0001-12	30.029.109 ALEXANDRE MAGNO SILVA
8478511	30.870.756/0001-52	30.870.756 NAILDES MATILDES DE JESUS
8478597	31.150.752/0001-62	31.150.752 DANIELLY ALVES DE SOUSA
8478775	32.793.748/0001-85	32.793.748 DAPHANNY STHEPHANNI NEVES AMARO
8479348	36.579.507/0001-99	36.579.507 RICHARD AURELIANO TOME
8479461	37.371.243/0001-46	37.371.243 EDSON CARLOS DO NASCIMENTO
8479488	37.543.392/0001-45	37.543.392 JOSE CARLOS MENDES
8479496	37.695.159/0001-88	37.695.159 TAYRO STRINGARI DE TOLEDO
8479542	38.005.547/0001-52	38.005.547 SIMONE RITA ZANELATO
8479666	39.697.491/0001-07	39.697.491 FABIANA DOS SANTOS BATISTA
8479690	39.841.973/0001-99	39.841.973 MELISE ELEN RODRIGUES ELIAS
8479780	40.430.884/0001-39	40.430.884 LIVANIA TEIXEIRA DA SILVA
8479925	41.279.790/0001-73	41.279.790 CARLOS RENATO DIAS BRABO
8479941	41.511.272/0001-33	41.511.272 MILENA DA SILVA NUNES
8480028	41.798.818/0001-89	41.798.818 THAMIRES SILVA SANTOS
8480079	42.469.183/0001-39	42.469.183 NANCY FRANCIELE DIONISIO GOMES DA SILVA
8480125	42.714.936/0001-24	42.714.936 RALPH ROCHA FILHO
8480320	43.956.206/0001-00	43.956.206 FABIO APARECIDO GUIMARAES
8480389	44.271.704/0001-74	44.271.704 GUILHERME DORATIOTO
8480451	44.702.767/0001-38	44.702.767 DAIANE MARQUES MORENO DENIZ FRAGA
8480516	45.072.448/0001-59	45.072.448 LUCAS RIGOLIN SUMAN
8480966	46.669.200/0001-32	46.669.200 ALICE MARIA FERREIRA
8481407	48.261.904/0001-05	48.261.904 CAROLINE YNARA BORTOLOTTI ANTONIO
8481539	48.582.280/0001-10	48.582.280 WELLINGTON DE ALMEIDA ALVES
8481652	48.806.051/0001-31	48.806.051 JULIO COSTA SANTOS BORGES
8481679	48.836.219/0001-51	48.836.219 FERNANDA GOMES DE LIMA
8481725	48.856.898/0001-20	48.856.898 ISABELLA DE ASSIS
8481806	49.020.235/0001-34	49.020.235 HERCULES RIVAS BUENO LAMARI
8481881	49.084.988/0001-03	49.084.988 TIAGO DOS PASSOS LIMA
8481911	49.099.418/0001-97	49.099.418 VANESSA ROSSELINNE DA SILVA CIPRIANO
8481920	49.102.757/0001-85	49.102.757 IOLANDA APARECIDA BORGES MARQUES
8481954	49.120.446/0001-49	49.120.446 RICARDO VIEIRA PINHEIRO DOS SANTOS
8482012	49.169.134/0001-20	49.169.134 GIBRAN NASSIM KHALIL
8482071	49.193.228/0001-34	49.193.228 TIAGO LOURENCO DE SOUSA
8482098	49.193.229/0001-89	49.193.229 DANIELLE SIMONE PEREIRA
8482110	49.193.256/0001-51	49.193.256 KELVIN ALVES DA SILVA
8482136	49.193.590/0001-05	49.193.590 LAURA FERNANDA ZEINE DOS SANTOS
8482152	49.193.610/0001-48	49.193.610 GUSTAVO CARDOSO MOREIRA
8482179	49.193.912/0001-16	49.193.912 ELIAS RICARDO
8482195	49.193.943/0001-77	49.193.943 BEATRIZ MARIA NOGAROLI
8482217	49.194.025/0001-62	49.194.025 LETICIA LECHINESKI LUIZ
8482233	49.194.259/0001-00	49.194.259 KARINA ESTEVAM OLIVEIRA PATROCINIO
8482250	49.194.383/0001-75	49.194.383 MARLENE DA SILVA LOURENCO
8482276	49.194.528/0001-38	49.194.528 GUILHERME PATRICK DE FREITAS

8482292	49.194.686/0001-98	49.194.686 NILMA DE SOUZA CHAGAS
8482314	49.194.803/0001-13	49.194.803 IRENE DE JESUS CALDEIRA
8482330	49.195.405/0001-11	49.195.405 FELIPE MONTEIRO DALAQUA
8482357	49.195.454/0001-54	49.195.454 EVANDRO BATISTA FERREIRA
8482373	49.195.583/0001-42	49.195.583 DAVID VICENTE FERNANDES
8482390	49.195.710/0001-03	49.195.710 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA
8482411	49.195.778/0001-92	49.195.778 VICTOR AGSTER BONACHE DE LIMA
8482454	49.196.107/0001-46	49.196.107 DOURIANA PAES LANDIM
8482470	49.196.296/0001-57	49.196.296 PAULO SERGIO CARDOSO
8482497	49.196.578/0001-54	49.196.578 UADSON MATOS DE JESUS
8482519	49.196.831/0001-70	49.196.831 MARCELLA MILWARD DE ANDRADE
8482535	49.196.924/0001-02	49.196.924 ANGELA ROSANA MATTEI RISSI
8482551	49.197.069/0001-46	49.197.069 TATIANA MENUZZO DE JESUS SOTO
8482578	49.197.121/0001-64	49.197.121 TATIANE CRISTINA ARLATI RIBEIRO
8482594	49.197.173/0001-30	49.197.173 CLAUDIA FENGA FERRAZ CESAR
8482616	49.197.466/0001-18	49.197.466 TAYRINE SOARES DIAS
8482632	49.197.655/0001-90	49.197.655 THAISSA BROGLIATO JUNQUEIRA ENGEL
8482659	49.197.695/0001-32	49.197.695 MATEUS IBRAHIM
8482675	49.198.356/0001-70	49.198.356 FERNANDA DE SYLLOS ROSA NUNES
8482691	49.198.456/0001-05	49.198.456 MARCOS MARTINS DOS SANTOS
8482713	49.198.517/0001-26	49.198.517 IRINEU DA SILVA BARBARA
8482730	49.198.943/0001-60	49.198.943 BRUNO CORTEZ
8482756	49.199.054/0001-17	49.199.054 ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
8482772	49.199.209/0001-15	49.199.209 BEATRIZ DAFNE FERNANDES DE SOUSA
8482799	49.199.403/0001-09	49.199.403 BRUNO WILLIAM DE CARVALHO
8482810	49.199.501/0001-38	49.199.501 JAQUELINE SUSAN SANTOS LIMA
8482837	49.199.715/0001-04	49.199.715 PEDRO DE CASTRO LIGORIO
8482853	49.199.732/0001-41	49.199.732 SAMUEL VERISSIMO
8482870	49.199.884/0001-44	49.199.884 JOAO LUCAS SILVA DOS SANTOS
8482896	49.199.929/0001-80	49.199.929 TAINA CRISTINA PEREIRA
8482918	49.200.109/0001-61	49.200.109 LARISSA DE CARVALHO ASSIS
8482934	49.200.236/0001-60	49.200.236 CARINA ROSSINI SOLDA VEGILATO
8482950	49.200.481/0001-78	49.200.481 GABRIEL DE ALMEIDA BARQUILHA
8482977	49.200.768/0001-06	49.200.768 SILVANA APARECIDA DE GODOY
8482993	49.200.848/0001-53	49.200.848 AMANDA BARROS DE CARVALHO
8483019	49.200.931/0001-22	49.200.931 FLAVIO LUIS DE FREITAS
8483035	49.201.042/0001-80	49.201.042 SELMA YUMI ANSELMO
8483051	49.201.241/0001-98	49.201.241 WILLIAN ANDRE DA SILVA
8483078	49.201.285/0001-18	49.201.285 ANA CLAUDIA DA SILVA
8483094	49.201.313/0001-05	49.201.313 APARECIDO DO ROZARIO JUNIOR
8483116	49.201.556/0001-35	49.201.556 EVERTON DAMASCENO ALVES SILVA
8483132	49.201.613/0001-86	49.201.613 LUCIENE RODRIGUES DO VALE
8483159	49.201.749/0001-96	49.201.749 LUIS HENRIQUE FERREIRA RAMOS
8483175	49.202.046/0001-82	49.202.046 MARIANA FERRAZ RODRIGUES
8483191	49.202.337/0001-70	49.202.337 GABRIEL MATHIAS MURBACH SANTEZ
8483213	49.202.669/0001-55	49.202.669 ERIKA D AGUIAR COCIANJI
8483230	49.202.676/0001-57	49.202.676 MARIANA MACHADO NOGUEIRA DE SOUZA ALVES
8483256	49.202.742/0001-99	49.202.742 WESLEY DO AMARAL FERNANDES
8483272	49.202.796/0001-54	49.202.796 ALINE CRISTINA TEIXEIRA GOMES
8483299	49.202.837/0001-02	49.202.837 LUCAS COLOGNESI MARCHIORI
8483310	49.202.966/0001-09	49.202.966 JACKSON VICTOR DOS SANTOS SOUZA
8483337	49.203.288/0001-90	49.203.288 JACQUELINE MORAIS DA CRUZ
8483353	49.203.480/0001-87	49.203.480 ANDRESSA NEVES DOS SANTOS
8483370	49.203.512/0001-44	49.203.512 KAIQUE SOUZA FERREIRA
8483396	49.203.950/0001-02	49.203.950 LUIZ FERNANDO PIRES
8483418	49.204.123/0001-33	49.204.123 THAMIRES CAROLINE BELENTANI
8483434	49.204.212/0001-80	49.204.212 VINICIUS ARAUJO SOUZA
8483450	49.204.229/0001-37	49.204.229 DJALMA DIAS DO NASCIMENTO
8483477	49.204.368/0001-60	49.204.368 THEODORO AMANCIO DA SILVA
8483493	49.205.182/0001-26	49.205.182 DEOVALDO BATISTA NEVES
8483515	49.205.224/0001-29	49.205.224 MARIA GABRIELA BENEDITO PEREIRA
8483531	49.205.466/0001-12	49.205.466 ADEMIR FARIA ROSA
8483558	49.205.630/0001-91	49.205.630 ROSANGELA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS
8483574	49.205.794/0001-19	49.205.794 VICTOR ALFONSO VARGAS MORENO
8483590	49.205.993/0001-27	49.205.993 ALISSON ROCHA DO NASCIMENTO DINIZ
8483612	49.206.159/0001-56	49.206.159 OSCAR FABRICIO DOS SANTOS
8483639	49.206.461/0001-04	49.206.461 VALDIREI SERGIO ALMEIDA DIAS
8483655	49.206.632/0001-03	49.206.632 MARCELLE GIRAO DOS SANTOS ASSIS
8483671	49.207.580/0001-81	49.207.580 BRUNA STEFANNI ALVES SIQUEIRA
8483698	49.207.634/0001-09	49.207.634 JOHNATA PATRICK CANDIDO MACEDO
8483710	49.207.686/0001-85	49.207.686 ANTONY BRUNO ARAUJO MOREIRA
8483736	49.207.757/0001-40	49.207.757 MARIA GABRIELA POLVARI ARCE SAGUES
8483752	49.207.882/0001-50	49.207.882 FABIANO MARTELLI MILAN
8483779	49.208.062/0001-82	49.208.062 VALDOMIRO TOMAZ DE AQUINO
8483795	49.208.423/0001-90	49.208.423 JOAO PEDRO MARTINS DA SILVA
8483817	49.208.486/0001-47	49.208.486 EDILENE GOMES DA SILVA
8483833	49.208.512/0001-37	49.208.512 MIRBEU DOUGLAS JOAO BRANDAO
8483850	49.208.546/0001-21	49.208.546 ALDEMAR LOPEZ OSORIO
8483876	49.208.634/0001-23	49.208.634 AILTON RODRIGUES ROSSETE
8483892	49.208.652/0001-05	49.208.652 SIDNEY APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
8483914	49.208.720/0001-36	49.208.720 ERIK JUN SHIGUIO

8483930	49.208.815/0001-50	49.208.815 ISABELA NATALIA OLIVEIRA BRITO
8483957	49.208.866/0001-81	49.208.866 FELIPE DE OLIVEIRA EMOS
8483973	49.209.180/0001-05	49.209.180 ANA CLAUDIA CAIRES SILVEIRA
8483990	49.209.279/0001-07	49.209.279 JOAO JOSINO DA SILVEIRA
8484015	49.209.365/0001-10	49.209.365 JEFERSON VIEIRA DO CARMO
8484031	49.209.550/0001-04	49.209.550 MARIA CELENE BRITO DE ARAUJO ALCANTARA
8484058	49.209.846/0001-25	49.209.846 ALINE CRISTINE DA SILVEIRA
8484074	49.210.288/0001-18	49.210.288 JOSE RENILSON DOS SANTOS BALBINO
8484090	49.210.548/0001-55	49.210.548 VALMIR BRASIL DA SILVA
8484112	49.210.843/0001-01	49.210.843 FRANCISCO ROMARIO DA SILVA BASILIO
8484139	49.211.132/0001-51	49.211.132 GUILHERME NAVEGA MARCHIORE
8484155	49.211.191/0001-20	49.211.191 MARCELO FAUSTINO JUNIOR
8484171	49.211.356/0001-63	49.211.356 PAULO HENRIQUE BOGARIN DE CAMPOS
8484198	49.211.431/0001-96	49.211.431 JONAS OLIVEIRA DA SILVA
8484210	49.211.655/0001-06	49.211.655 HIAGO DE OLIVEIRA BRUSCO
8484236	49.211.663/0001-44	49.211.663 FELIPE CESAR PELISSARI
8484252	49.212.274/0001-33	49.212.274 WILSON ROBERTO MENON
8484279	49.213.206/0001-99	49.213.206 EGIANE MELO DE OLIVEIRA
8484295	49.213.411/0001-54	49.213.411 ISABELA FRANCINE LAZARINE
8484317	49.213.467/0001-09	49.213.467 CRISTIANO MARTINS
8484333	49.213.554/0001-66	49.213.554 LUIZ CARLOS SANTAN
8484350	49.213.811/0001-60	49.213.811 VICTORIA DE FREITAS SIQUEIRA
8484376	49.213.987/0001-11	49.213.987 UILTON DUARTE CARDOSO
8484392	49.214.035/0001-12	49.214.035 HELLEM MARA COSTA MARTINEZ
8484414	49.214.215/0001-02	49.214.215 UARLEI CARDOSO SOUZA
8484430	49.214.403/0001-22	49.214.403 GABRIELA DE OLIVEIRA
8484457	49.214.460/0001-01	49.214.460 RENATA ALVARENGA CARVALHO
8484473	49.214.470/0001-47	49.214.470 SERGIO EDUARDO GOMES DE MORAES
8484490	49.214.472/0001-36	49.214.472 MARCOS VINICIUS ADRIANO DE ALMEIDA
8484511	49.214.477/0001-69	49.214.477 WESLEY MAXIMIANO SILVA
8484538	49.214.603/0001-85	49.214.603 NATHAN ARAUJO DIAS
8484554	49.214.673/0001-33	49.214.673 VANESSA FERREIRA GARCIA DA SILVA
8484570	49.215.222/0001-10	49.215.222 ALEX SANTOS CARVALHO
8484597	49.215.561/0001-05	49.215.561 RAFAEL TERUEL BORGES SANTANA
8484619	49.215.670/0001-14	49.215.670 IDELVANI NUNES MACHADO
8484635	49.215.852/0001-95	49.215.852 FABIO VIANA VIEIRA
8484651	49.216.044/0001-42	49.216.044 SANDRA REGINA ACACIO FERREIRA
8484678	49.216.365/0001-47	49.216.365 VANIA MENDES VIANA
8484694	49.216.588/0001-04	49.216.588 LEONARDO DA SILVA REIS
8484716	49.216.881/0001-71	49.216.881 DIMAYMA GEORGIA FERREIRA ROHWEDDER
8484732	49.217.103/0001-05	49.217.103 VICTOR HUGO DE ABREU
8484759	49.217.188/0001-13	49.217.188 SILVANEIDE NUNES PEREIRA
8484775	49.217.345/0001-90	49.217.345 EDUARDO JULIO MAGDALENO
8484791	49.217.346/0001-35	49.217.346 BLENDA BEQUER DE SOUZA
8484813	49.217.542/0001-00	49.217.542 JOAO GUILHERME FELIX
8484830	49.217.549/0001-21	49.217.549 GABRIELA INACIO ROCHA
8484856	49.217.931/0001-35	49.217.931 DIEGO JORDAN DE SOUZA RAMOS
8484872	49.217.958/0001-28	49.217.958 GABRIEL JORDAN FERREIRA
8484899	49.218.567/0001-28	49.218.567 AMANDA GACON ALVES ITO
8484910	49.218.591/0001-67	49.218.591 LILIAN FONTINELE DA SILVA PEREIRA
8484937	49.218.723/0001-50	49.218.723 IGOR ATANASIN HUDOROVICH
8484953	49.218.792/0001-64	49.218.792 ROBSON SANTOS SILVA
8484970	49.219.136/0001-86	49.219.136 ANDREY MIGUEL DO NASCIMENTO MONTEIRO
8484996	49.219.341/0001-41	49.219.341 JANAINA DE CARVALHO MARSULO RAGASSI
8485011	49.220.211/0001-29	49.220.211 EVELISE DE ALCANTARA FRANCHI
8485038	49.220.602/0001-43	49.220.602 JHONATAN VELOSO COSTA
8485054	49.221.205/0001-96	49.221.205 ALISSON DE CAMPOS LOPES
8485070	49.221.388/0001-40	49.221.388 REBEKA CRISTINA DOS SANTOS
8485097	49.221.589/0001-47	49.221.589 ALEX DE OLIVEIRA
8485119	49.222.562/0001-79	49.222.562 FRANCIELLI RIBEIRO MORENO MENDES
8485135	49.223.017/0001-05	49.223.017 TAMMY GARCIA LUZIN
8485151	49.223.107/0001-98	49.223.107 HERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
8485178	49.223.298/0001-98	49.223.298 HENIO RODRIGUES DOS SANTOS
8485194	49.223.411/0001-35	49.223.411 JOSE MACEDO CANTUARIO
8485216	49.223.764/0001-35	49.223.764 JULIO CESAR AVANCI
8485232	49.223.846/0001-80	49.223.846 SILVIA APARECIDA GHEDINO DOS SANTOS
8485259	49.224.163/0001-47	49.224.163 DAVID TRINDADE DA SILVA SANTOS
8485275	49.224.360/0001-66	49.224.360 PATRICIA DA COSTA
8485291	49.224.497/0001-10	49.224.497 ALEXANDRE DE SANTANA DOS SANTOS
8485313	49.224.515/0001-64	49.224.515 VIVIANE CRISTINA DIAS FABRIS
8485330	49.224.669/0001-56	49.224.669 ISABEL DA CUNHA
8485356	49.224.976/0001-37	49.224.976 AUGUSTO SANTANA DE PAULO
8485372	49.224.998/0001-05	49.224.998 DIEGO JULIO DE LIMA
8485399	49.225.185/0001-21	49.225.185 ADRIANA MARQUES ASSAD
8485410	49.225.560/0001-33	49.225.560 NATALIA VERIDIANE BUENO DE SOUZA
8485437	49.225.650/0001-24	49.225.650 WILSON GREGORIO
8485453	49.225.941/0001-12	49.225.941 TAMIRES MAYARA RODRIGUES LUCIO
8485470	49.226.009/0001-04	49.226.009 VALDENICE RIBEIRO CIRIACO
8485496	49.226.034/0001-98	49.226.034 MATEUS GONCALVES GERACINO
8485518	49.226.127/0001-12	49.226.127 VINICIUS HENRIQUE MERLI ROBERTO
8485534	49.226.366/0001-72	49.226.366 MARCUS VINICIUS CORREIA DA SILVA

8485550	49.226.643/0001-47	49.226.643 WILLIAM FERNANDO DA CONCEICAO	8487170	49.243.391/0001-64	49.243.391 DEBORA SIMOES BARBOSA DE SOUZA
8485577	49.227.011/0001-06	49.227.011 DENIZI PEREIRA	8487197	49.243.432/0001-12	49.243.432 NELLENE ARRUDA JACOMETTI
8485593	49.227.025/0001-11	49.227.025 LUCIMARA DIAS SCALISSE	8487219	49.243.782/0001-89	49.243.782 GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E SOUZA
8485615	49.227.092/0001-36	49.227.092 VERA BARROS OLIVEIRA BOCCHI	8487235	49.244.084/0001-06	49.244.084 LEANDRO EDUARDO DUARTE BAPTISTA
8485631	49.227.144/0001-74	49.227.144 LUCIANO NERI SANTANA	8487251	49.244.133/0001-00	49.244.133 IZILDA FERREIRA CIVELLI
8485658	49.227.214/0001-94	49.227.214 MARCELO FELIPPE JUNIOR	8487278	49.244.323/0001-10	49.244.323 JONATAS RIBEIRO FAGUNDES
8485674	49.227.247/0001-34	49.227.247 JHON LENON SANTOS FERREIRA	8487294	49.244.463/0001-98	49.244.463 JESSICA SORIANO DE LIMA
8485690	49.227.336/0001-80	49.227.336 CATARINA SANTOS DE LIRA FERMINO	8487316	49.244.505/0001-90	49.244.505 JOSIANE DAS CHAGAS ROCHA
8485712	49.227.413/0001-00	49.227.413 DANIEL ZILBERBERG	8487332	49.244.592/0001-86	49.244.592 IGOR AUGUSTO TREVISORIO DE SOUSA
8485739	49.227.490/0001-52	49.227.490 MARCIO RAMIRES GARCIA TAMBEIRO	8487359	49.244.728/0001-58	49.244.728 VICTOR LIMA DO NASCIMENTO
8485755	49.227.685/0001-00	49.227.685 THIAGO HENRIQUE LOPES NOGUEIRA	8487375	49.244.793/0001-83	49.244.793 PRISCILA MENDES PEREIRA
8485771	49.227.764/0001-03	49.227.764 JOAO MARCELLO VALIM AHLBERG	8487391	49.245.291/0001-77	49.245.291 MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS
8485798	49.227.941/0001-51	49.227.941 GLEYCE PRADO DE BRITO	8487413	49.245.353/0001-40	49.245.353 GABRIEL AYRES DA SILVA
8485810	49.228.010/0001-78	49.228.010 FABIO ROBERTO COUTO	8487430	49.245.552/0001-59	49.245.552 PABLO GUSTAVO ALENCAR MECHE
8485836	49.228.110/0001-02	49.228.110 JOSANE GLEICE DE SOUZA	8487456	49.245.617/0001-66	49.245.617 MAGINA RIANE SILVA ROCHA
8485852	49.228.302/0001-00	49.228.302 DANIEL MARQUES DA SILVA	8487472	49.245.645/0001-83	49.245.645 VERA LUCIA DE FIGUEIREDO
8485879	49.228.469/0001-71	49.228.469 CAIQUE PONJJAR	8487499	49.245.684/0001-80	49.245.684 VINICIUS DA SILVA BAQUETE
8485895	49.228.543/0001-50	49.228.543 ESDRAS DA SILVA FREITAS	8487510	49.245.712/0001-60	49.245.712 VALDEMIR FERREIRA DUARTE JUNIOR
8485917	49.228.949/0001-32	49.228.949 JOSE THIAGO FREITAS BARBOSA	8487537	49.245.743/0001-10	49.245.743 GILBERTO ALEXANDRE BARBOSA
8485933	49.229.260/0001-22	49.229.260 RODRIGO GOMES BEZERRA	8487553	49.245.768/0001-14	49.245.768 DEBORAH FERREIRA BERNARDES DA SILVA
8485950	49.229.332/0001-31	49.229.332 JULIO CESAR AGUIAR SYRINO	8487570	49.245.797/0001-86	49.245.797 KRISTIAN EIJI ODO
8485976	49.229.368/0001-15	49.229.368 PAULO CESAR BARBOSA	8487596	49.245.906/0001-65	49.245.906 ROMILDO FERREIRA BEZERRA
8485992	49.229.450/0001-40	49.229.450 ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA	8487618	49.245.931/0001-49	49.245.931 DANIEL DE SANTI BARRANTES
8486018	49.229.454/0001-28	49.229.454 JONATHAN ALESANDRO DA SILVA OLIVEIRA	8487634	49.246.256/0001-72	49.246.256 TAIANY DE OLIVEIRA ROGERIO
8486034	49.229.573/0001-80	49.229.573 GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	8487650	49.246.866/0001-76	49.246.866 PRISCILA NAVAS PANCIELLI
8486050	49.229.576/0001-14	49.229.576 MARCIO NEVES BRAGA	8487677	49.247.020/0001-50	49.247.020 LARYSSA CRISTIANE CARDOSO MOSCAO
8486077	49.230.846/0001-07	49.230.846 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	8487693	49.247.150/0001-93	49.247.150 ELIEI TORRES DA SILVA
8486093	49.231.076/0001-17	49.231.076 MARIA ELISABETE DA SILVA MOREIRA	8487715	49.247.161/0001-73	49.247.161 ANTONIO CARLOS SILVA E SILVA
8486115	49.231.143/0001-01	49.231.143 ROSANGELA DE CASSIA MENDES	8487731	49.247.433/0001-35	49.247.433 PEDRO HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES
8486131	49.231.307/0001-92	49.231.307 ANA CAROLINA VELARDI	8487758	49.247.477/0001-65	49.247.477 OSMAEL ALVES LIMA
8486158	49.231.386/0001-31	49.231.386 MARIA DALVINA DE MELO	8487774	49.247.676/0001-73	49.247.676 VALERIANE GARCIA DE LANDABURU
8486174	49.231.427/0001-90	49.231.427 JONAS DOS SANTOS CARNEIRO	8487790	49.247.691/0001-11	49.247.691 VICTOR HENRIQUE TERTO FERREIRA
8486190	49.231.769/0001-00	49.231.769 MANOEL DOS SANTOS	8487812	49.247.856/0001-55	49.247.856 GIOVANE GOMES DA SILVA PETTENE
8486212	49.232.041/0001-00	49.232.041 TICIANE APARECIDA CAVALHEIRO PEREIRA	8487839	49.248.200/0001-57	49.248.200 JESSICA CAMILE DOS SANTOS
8486239	49.232.704/0001-89	49.232.704 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA LOPES	8487855	49.248.555/0001-46	49.248.555 MARCELO JOANINE CORILOW
8486255	49.233.013/0001-08	49.233.013 MAYARA FERNANDA SOARES	8487871	49.248.897/0001-66	49.248.897 AMANDA REGINA AUGUSTINELLO TEODORO
8486271	49.233.198/0001-42	49.233.198 THAYNA YONE SANTOS SILVA	8487898	49.248.951/0001-73	49.248.951 MARIA ELIZABETH BOOCK MORETTI
8486298	49.233.538/0001-35	49.233.538 THERES MAZZER FERREIRA	8487910	49.249.142/0001-86	49.249.142 STEPHANYE DAYANI DOS SANTOS NOBRE
8486310	49.233.698/0001-84	49.233.698 ANGELA REGINA DE OLIVEIRA	8487936	49.249.712/0001-38	49.249.712 MARIA DAS GRACAS FEITOSA MARTINS SANTOS
8486336	49.233.781/0001-53	49.233.781 LEONARDO BURATTO MENDES	8487952	49.250.250/0001-79	49.250.250 ROSANGELA BIFARONI RIBEIRO
8486352	49.234.691/0001-87	49.234.691 GLEUTON SANTOS DE OLIVEIRA	8487979	49.251.255/0001-16	49.251.255 LUIZ CESAR SAID
8486379	49.234.716/0001-42	49.234.716 MARCELO JUNIOR FRANCISCO	8487995	49.251.352/0001-09	49.251.352 CARLOS SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
8486395	49.234.862/0001-78	49.234.862 ALEXANDRE SUKONIS BARROS	8488010	49.251.392/0001-50	49.251.392 NIVALDO DA SILVA
8486417	49.235.040/0001-01	49.235.040 ANDRE GONCALVES ANDRADE	8488037	49.251.565/0001-30	49.251.565 HELIO ALMEIDA ROCHA
8486433	49.235.354/0001-04	49.235.354 MAYARA ALVES COIMBRA	8488053	49.251.809/0001-85	49.251.809 ELEANDRO DA SILVA VALERIO
8486450	49.235.516/0001-04	49.235.516 HELEN RIBEIRO	8488070	49.251.878/0001-99	49.251.878 CAMILA STENICO CASSELLA
8486476	49.235.573/0001-93	49.235.573 RAFAEL BONFIM LIMA	8488096	49.252.192/0001-12	49.252.192 LUIS FERREIRA DE LIMA
8486492	49.235.862/0001-92	49.235.862 LETICIA DO NASCIMENTO SIPRIANO	8488118	49.252.769/0001-96	49.252.769 ANDRESSA VIANA DE MORAIS
8486514	49.236.209/0001-48	49.236.209 JOSE LIMA DE JESUS	8488134	49.252.841/0001-85	49.252.841 BRENO CALVE TORCINI
8486530	49.236.302/0001-52	49.236.302 VALTERFRAN PEREIRA SANTOS	8488150	49.252.926/0001-63	49.252.926 MULLER TAVARES ORTIGOSA ALVES
8486557	49.236.609/0001-53	49.236.609 CAIKE RAPHAEL FARIA	8488177	49.252.997/0001-66	49.252.997 MARCOS JOSE DIAS
8486573	49.237.016/0001-01	49.237.016 VIAN MIRANDA DE ARAUJO	8488193	49.253.028/0001-20	49.253.028 MARCO ANTONIO MARTINI AFFONSO
8486590	49.237.279/0001-10	49.237.279 RICYON ALVES FERREIRA	8488215	49.253.054/0001-58	49.253.054 CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO
8486611	49.237.385/0001-02	49.237.385 RENATA CRISTINA PAES DA SILVA	8488231	49.253.322/0001-31	49.253.322 MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA DUARTE
8486638	49.237.462/0001-16	49.237.462 WELLINGTON RICARDO LOURENCO	8488258	49.253.561/0001-91	49.253.561 ISRAEL PIRES DOS SANTOS
8486654	49.237.871/0001-12	49.237.871 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LIMA	8488274	49.253.604/0001-39	49.253.604 RUI ALBERTO NASCIMENTO JUNIOR
8486670	49.238.150/0001-27	49.238.150 STERFANY KAUAENE SOUZA DOS ANJOS	8488290	49.253.760/0001-08	49.253.760 LUIS FELIPE LOFRANI
8486697	49.239.102/0001-53	49.239.102 JORGE ALVES DE LIMA	8488312	49.253.863/0001-60	49.253.863 ELIVELTON CESAR LACERDA
8486719	49.239.161/0001-21	49.239.161 JOAO PIRES DE OLIVEIRA	8488339	49.253.992/0001-58	49.253.992 MONALIZA DOS SANTOS ARAUJO MAXIMIANO
8486735	49.239.524/0001-29	49.239.524 LUCIANE ANTONIA SILVA CRESPO	8488355	49.254.072/0001-54	49.254.072 THIAGO BARBOSA NISHIKAWARA
8486751	49.239.582/0001-52	49.239.582 LARISSA GOMES CORREA	8488371	49.254.128/0001-70	49.254.128 THAMARA FERNANDA JACINTO RODRIGUES DA S
8486778	49.239.642/0001-37	49.239.642 JESSE ROBERTO DE ALMEIDA	8488398	49.254.200/0001-60	49.254.200 MURILO COSTA FERREIRA
8486794	49.239.815/0001-17	49.239.815 RODOLFO LUIS RIBEIRO DA SILVA	8488410	49.254.406/0001-90	49.254.406 GERSON DONIZETE DA SILVA
8486816	49.239.847/0001-12	49.239.847 CELSO APARECIDO DO CARMO SANTOS	8488436	49.254.664/0001-76	49.254.664 DULCE NEIDE BUGHI
8486832	49.240.480/0001-57	49.240.480 ROGERIO ZANIRATO	8488452	49.254.781/0001-30	49.254.781 MERCIA MARIA DE LIRA
8486859	49.240.873/0001-60	49.240.873 GEORGE CRESPI	8488479	49.254.868/0001-07	49.254.868 CLAUDIA MINCHIN GIRALDI
8486875	49.240.946/0001-14	49.240.946 BRUNO PROFETA RIBEIRO	8488495	49.254.912/0001-89	49.254.912 LUIZ RAPHAEL TONON
8486891	49.240.979/0001-64	49.240.979 NATHALIA PRANGE CAMANHO	8488517	49.255.101/0001-00	49.255.101 ANDERSON LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
8486913	49.241.126/0001-47	49.241.126 ERIC LUIS SECCO	8488533	49.255.134/0001-42	49.255.134 ROBERTO MARMO PENDEZZA JUNIOR
8486930	49.241.598/0001-08	49.241.598 CLAUDIONOR MARTINS GUIMARAES	8488550	49.255.457/0001-36	49.255.457 VALDEMIR ALBINO
8486956	49.241.620/0001-01	49.241.620 CAROLINE DWILLES PEREIRA LIMA	8488576	49.255.556/0001-18	49.255.556 MARTA REGINA DELLE DONNE CARVALHO
8486972	49.241.905/0001-42	49.241.905 LAIS CAROLINE NEVES MALISSE	8488592	49.255.756/0001-70	49.255.756 NEUSELI DA SILVA OLIVEIRA
8486999	49.241.993/0001-82	49.241.993 LUCAS PINHEIRO DA SILVA	8488614	49.255.830/0001-59	49.255.830 FERNANDO WILLIAM CARRIEL
8487014	49.242.098/0001-82	49.242.098 THAIS FERNANDA FERREIRA MARTINS	8488630	49.255.831/0001-01	49.255.831 JOICE ESTEVES
8487030	49.242.168/0001-00	49.242.168 FELIPE DE OLIVEIRA MORAIS	8488657	49.256.093/0001-09	49.256.093 ISABELLE MONTEIRO DOS SANTOS
8487057	49.242.271/0001-42	49.242.271 JHENIFE SANTOS DO LAGO	8488673	49.256.645/0001-89	49.256.645 PRICILA CARVALHO DE MELO
8487073	49.242.314/0001-90	49.242.314 ELEINE CONCEICAO NASCIMENTO DOS SANTOS	8488690	49.256.700/0001-30	49.256.700 ROBINSON STANCIOLA JERONIMO
8487090	49.242.387/0001-81	49.242.387 EDEVAGNE DO NASCIMENTO RAMOS	8488711	49.256.785/0001-57	49.256.785 ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES
8487111	49.242.705/0001-04	49.242.705 JANDAIRA DE ANDRADE MANGEA DA SILVA	8488738	49.256.997/0001-34	49.256.997 MARIA ROSENILDA DA SILVA
8487138	49.243.069/0001-35	49.243.069 RENATO ATILA FERREIRA DA COSTA	8488754	49.257.742/0001-96	49.257.742 CLAUDIA SANTOS RIBEIRO
8487154	49.243.150/0001-15	49.243.150 RAFAEL LIMA FERNANDES DA SILVA	8488770	49.257.999/0001-48	49.257.999 PAULO CEZAR MANZATTO

8488797	49.258.269/0001-61	49.258.269 BLASCO RIOS LOPEZ
8488819	49.258.331/0001-15	49.258.331 ANA CLARA GONCALVES FAGUNDES
8488835	49.258.479/0001-50	49.258.479 MURILLO AUGUSTO MARCONDES PIRES DOS SAN
8488851	49.258.670/0001-00	49.258.670 LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA
8488878	49.258.771/0001-72	49.258.771 PAULO CEZAR DA COSTA
8488894	49.259.075/0001-80	49.259.075 JOAO VICTOR PAULO TEIXEIRA
8488916	49.259.201/0001-05	49.259.201 ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
8488932	49.259.415/0001-73	49.259.415 MICHEL MAIK VICENTE GUIMARAES
8488959	49.259.479/0001-74	49.259.479 CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS FAVARIN
8488975	49.259.679/0001-27	49.259.679 ROSENILDE MENESES CASSEMIRO
8488991	49.259.720/0001-65	49.259.720 RAFAEL PEREIRA FERNANDO DO VALE
8489017	49.259.721/0001-00	49.259.721 SUELI PASSOS
8489033	49.259.882/0001-01	49.259.882 VITORIA MELLO MEDEIROS
8489050	49.260.133/0001-96	49.260.133 RAFAEL GODOY DIAS
8489076	49.260.270/0001-20	49.260.270 RYAN FELIPE DE PAULA
8489092	49.260.368/0001-88	49.260.368 CLAUDINEI GODINHO DA SILVA
8489114	49.260.650/0001-65	49.260.650 ANA CAROLINE MARTINS RODRIGUES
8489130	49.260.872/0001-88	49.260.872 MARTA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
8489157	49.260.875/0001-11	49.260.875 LUZIERY DA SILVA SANTOS
8489173	49.261.496/0001-46	49.261.496 SILVIA GOMES FERREIRA DOS SANTOS SILVA
8489190	49.261.742/0001-60	49.261.742 WILLIAN DA SILVA ANTUNES
8489211	49.261.844/0001-85	49.261.844 DIEGO APARECIDO MARQUES
8489238	49.261.983/0001-09	49.261.983 CHRYSTIAN VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA
8489254	49.262.055/0001-69	49.262.055 LUCAS PEREIRA DA CRUZ
8489270	49.262.333/0001-88	49.262.333 JULIA MARIA DE SOUZA E SILVA
8489297	49.262.467/0001-07	49.262.467 LEONARDO VERDEIRO BRANDAO DE ASSIS
8489319	49.262.492/0001-82	49.262.492 JOAO FELIPE OLIVEIRA DE MORAES
8489335	49.262.559/0001-89	49.262.559 DANILO JOSE MONTEIRO GOMES
8489351	49.262.569/0001-14	49.262.569 NAIRA ROBERTA PEREIRA
8489378	49.262.952/0001-72	49.262.952 ROBERTO LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
8489394	49.263.115/0001-68	49.263.115 IURY LUIS FERREIRA
8489416	49.263.259/0001-14	49.263.259 THIAGO FERNANDO DOS SANTOS MELO
8489432	49.263.534/0001-08	49.263.534 DANILO HENRIQUE FERNANDES DA COSTA
8489459	49.263.872/0001-31	49.263.872 JOSE VILSON TOMAS XAVIER
8489475	49.263.938/0001-93	49.263.938 FREDSON SANTANA DOS SANTOS
8489491	49.264.489/0001-06	49.264.489 JURACI PAULINO VIANA
8489513	49.264.745/0001-57	49.264.745 PRISCILA GLAUCILENE DE SOUZA
8489530	49.265.152/0001-05	49.265.152 JHULLYA VITORIA MARCELINO DE LIMA
8489556	49.265.235/0001-02	49.265.235 VIVIANE SANTE MARIA GRIGOLON PINTO
8489572	49.265.243/0001-40	49.265.243 DAVID DA COSTA DIAS
8489599	49.265.262/0001-77	49.265.262 CYNTHIA CRISTINA CHIORAMITAL
8489610	49.265.816/0001-36	49.265.816 FELIPE DOS SANTOS BARBOSA
8489637	49.265.906/0001-27	49.265.906 EUDES SANTOS FERREIRA
8489653	49.266.342/0001-47	49.266.342 ANGELA JAKLINE CIQUEIRA CAMPOS SILVA
8489670	49.266.421/0001-58	49.266.421 EDMAR CASTILHO
8489696	49.266.502/0001-58	49.266.502 MARIVALDO DE JESUS NANIA
8489718	49.266.635/0001-24	49.266.635 JEFERSON GOMES DOS SANTOS
8489734	49.267.268/0001-83	49.267.268 CHRYSTIAN SHIGERU MAKINO
8489750	49.267.502/0001-72	49.267.502 GIOVANA SANTIAGO CARDOSO
8489777	49.267.556/0001-38	49.267.556 SOLANGE APARECIDA DA FONSECA SANTOS
8489793	49.268.293/0001-81	49.268.293 GABRIELA BARBOSA MARTELETO
8489815	49.268.610/0001-60	49.268.610 EVERTON PAULO DA COSTA
8489831	49.268.823/0001-91	49.268.823 FABIO PEREIRA DE LIMA
8489858	49.269.173/0001-07	49.269.173 JOAO VITOR APARECIDO GONCALVES COQUEIRO
8489874	49.269.440/0001-38	49.269.440 FLAVIO DOS SANTOS SILVA
8489890	49.269.698/0001-34	49.269.698 MARIA CRISTINA GOMES
8489912	49.269.765/0001-10	49.269.765 FABIO JESUS DOS SANTOS
8489939	49.269.813/0001-70	49.269.813 COSMO BARBOSA
8489955	49.270.533/0001-82	49.270.533 PRISCILA DOS SANTOS
8489971	49.270.536/0001-16	49.270.536 ROBSON FRANCISCO SANTANA DE MATTOS
8489998	49.270.856/0001-76	49.270.856 VICTOR DE PAULA GOMES SOUZA
8490015	49.271.206/0001-45	49.271.206 JESSICA RODRIGUES MARTINS
8490031	49.271.255/0001-88	49.271.255 JOAO VICTOR RODRIGUES MARQUES
8490058	49.271.260/0001-90	49.271.260 ALINE SALOMAO CHACARA
8490074	49.271.320/0001-75	49.271.320 CAROLINA DIAS GIUNGI
8490090	49.271.413/0001-08	49.271.413 PEDRO HENRIQUE SANTOS DOMINGUES
8490112	49.271.576/0001-82	49.271.576 JULIANA DE OLIVEIRA LEMOS
8490139	49.271.672/0001-20	49.271.672 CAROLINA HELENA MATTIELLO MENDONCA
8490155	49.271.689/0001-88	49.271.689 CREIZE REGINA DOS SANTOS
8490171	49.271.708/0001-76	49.271.708 SILVANA ADAO
8490198	49.271.835/0001-75	49.271.835 FABIANA PATRICIA DE SOUZA RODRIGUEZ
8490210	49.271.908/0001-29	49.271.908 WELLINGTON DIOGO SANCHES
8490236	49.272.122/0001-26	49.272.122 SONIA REGINA DOS SANTOS BARROS
8490252	49.272.216/0001-03	49.272.216 JAQUELINE APARECIDA TROMBINI PEREIRA
8490279	49.272.265/0001-38	49.272.265 FERNANDO COSTA DE TOLEDO
8490295	49.272.543/0001-57	49.272.543 EDSON VICENTE SANCHES
8490317	49.272.624/0001-57	49.272.624 ROBERTA LINS GREGORIO LOUSADA
8490333	49.272.931/0001-38	49.272.931 CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS
8490350	49.273.456/0001-14	49.273.456 RAFAEL DIAS ALVES DE SOUSA
8490376	49.273.468/0001-49	49.273.468 ANDREA SOFIA MORA DEMIQUEL
8490392	49.273.598/0001-81	49.273.598 LUIZ PHELPIE NEVES

8490414	49.273.747/0001-02	49.273.747 SERGIO FERREIRA DA SILVA
8490430	49.273.780/0001-32	49.273.780 ESRAEL FERNANDES RIBEIRO
8490457	49.273.842/0001-06	49.273.842 VERA LUCIA DOS SANTOS
8490473	49.273.953/0001-12	49.273.953 RODRIGO AIRTON INACIO MARTINS
8490490	49.274.516/0001-13	49.274.516 LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
8490511	49.274.667/0001-71	49.274.667 JONATHA ALEX FERREIRA DA SILVA
8490538	49.274.728/0001-09	49.274.728 GABRIELLA CORATTI SIMON PAZ
8490554	49.274.907/0001-38	49.274.907 LAERCIO DA SILVA DIAS
8490570	49.274.956/0001-70	49.274.956 ADRIELE LOPES DE MOURA
8490597	49.275.074/0001-20	49.275.074 JOSE ALMIR CIOLA DE SOUZA
8490619	49.275.094/0001-09	49.275.094 TIAGO LUIS SIMIONI
8490635	49.275.287/0001-51	49.275.287 ANA PAULA LANCIOTE DE SOUZA
8490651	49.275.383/0001-08	49.275.383 LAYRYS DE MOURA BATISTA
8490678	49.275.697/0001-00	49.275.697 MATEUS FAUSTINO DA GAMA
8490694	49.275.713/0001-57	49.275.713 OCTAVIO CESAR VIEIRA ALMEIDA JUNIOR
8490716	49.277.143/0001-34	49.277.143 ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI
8490732	49.277.234/0001-70	49.277.234 LETICIA CRISTINA CAMPOS
8490759	49.277.358/0001-55	49.277.358 ROSEMIRO RODRIGUES DE FREITAS
8490775	49.277.394/0001-19	49.277.394 CRISTIANA MARIA DA SILVA LAIA
8490791	49.277.436/0001-11	49.277.436 ALINE IZIDORO LEMOS
8490813	49.277.540/0001-06	49.277.540 DEBORA BASILIO
8490830	49.277.642/0001-21	49.277.642 LUIS FERNANDO DE FRANCA
8490856	49.277.793/0001-80	49.277.793 JULIANA SAMPAIO MARENGO
8490872	49.278.454/0001-18	49.278.454 MARIA CRISTINA GOMES
8490899	49.278.640/0001-57	49.278.640 ALLAN JHORDAN CORDEIRO ROQUE NORONHA DE
8490910	49.278.686/0001-76	49.278.686 ELISANGELA DOS SANTOS ALVES
8490937	49.278.715/0001-08	49.278.715 SILVAN RAMOS DOS SANTOS
8490953	49.278.805/0001-90	49.278.805 IOMAR LUIS DO PRADO PINHEIRO
8490970	49.278.926/0001-32	49.278.926 VALERIA OLIVEIRA MASSINI
8490996	49.278.929/0001-76	49.278.929 GUSTAVO LUIZ MARCELLA
8491011	49.279.203/0001-58	49.279.203 FERNANDO CEZAR CORREA ESPOSITO
8491038	49.279.222/0001-84	49.279.222 SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
8491054	49.279.328/0001-88	49.279.328 HELEN GABRIELLI STAEHLER MIRANDA
8491070	49.279.346/0001-60	49.279.346 RONALDO DE SOUZA
8491097	49.279.360/0001-63	49.279.360 MIRTELLE TAIS SIQUEIRA
8491119	49.279.420/0001-48	49.279.420 DANIELLE MONSALLES DE FRANCA
8491135	49.280.047/0001-45	49.280.047 BRUNA SALES CANUTO
8491151	49.280.069/0001-05	49.280.069 WEVELYN CAROLINE SILVA CAVALHEIROS DOS
8491178	49.280.284/0001-06	49.280.284 DANILO MORALES PINHEIRO
8491194	49.280.323/0001-75	49.280.323 RENATA SOUZA GUEDES
8491216	49.280.772/0001-13	49.280.772 LUCAS RICARDO NOGUEIRA
8491232	49.280.820/0001-73	49.280.820 SERGIO ROBERTO DE JESUS SOARES
8491259	49.280.909/0001-30	49.280.909 LARISSA KELLY FERREIRA HONORIO
8491275	49.280.948/0001-37	49.280.948 HELEN CRISTINA GOUVEA DIAS
8491291	49.281.250/0001-36	49.281.250 PAULA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
8491313	49.281.337/0001-03	49.281.337 RUFO GOMES VIEIRA
8491330	49.281.455/0001-11	49.281.455 ANA GABRIELA NUNES DA SILVA
8491356	49.281.493/0001-74	49.281.493 REGIO LUCAS DE SOUZA
8491372	49.281.568/0001-17	49.281.568 LAIS FREIRE DOS SANTOS
8491399	49.282.313/0001-79	49.282.313 RAIMUNDO FLAMEL MOURA GOMES
8491410	49.282.363/0001-56	49.282.363 PATRICIA ZULINA MIGUEL
8491437	49.282.421/0001-41	49.282.421 WANDERSON ORLANDO DIAS
8491453	49.282.745/0001-80	49.282.745 NILSON RODRIGO DA CRUZ
8491470	49.282.836/0001-15	49.282.836 MISLAINE MOLA
8491496	49.282.896/0001-38	49.282.896 MIRELA DOS SANTOS PASSOS
8491518	49.283.050/0001-12	49.283.050 MARIA JOSE MENDES DE SANTANA
8491534	49.283.107/0001-83	49.283.107 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
8491550	49.283.133/0001-01	49.283.133 GISELE BAPTISTINI DE MELO REIS
8491577	49.283.200/0001-98	49.283.200 DAVI DANTAS LIMAO
8491593	49.283.243/0001-73	49.283.243 THAIS LAYNE DOS SANTOS DA SILVA
8491615	49.283.339/0001-31	49.283.339 JOSE HENRIQUE RIBEIRO SANTOS
8491631	49.283.503/0001-00	49.283.503 ANDREA LETICIA ROSA
8491658	49.283.540/0001-19	49.283.540 LETICIA OLIVEIRA MARINHO
8491674	49.283.589/0001-71	49.283.589 ANA GRAZIELLE ROSSETTO DO NASCIMENTO
8491690	49.283.655/0001-03	49.283.655 GABRIELA APARECIDA EZEQUIEL
8491712	49.283.669/0001-27	49.283.669 BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO
8491739	49.283.734/0001-14	49.283.734 RENATO LEANDRO DE MELO FRANCO
8491755	49.284.068/0001-39	49.284.068 OLIVIA SNEED ZANINI
8491771	49.284.133/0001-26	49.284.133 ADRIANGELA TAMIRYS MARCAO
8491798	49.284.361/0001-04	49.284.361 MARCOS ROBERTO DA SILVA SIMOES
8491810	49.284.982/0001-80	49.284.982 RAFAEL MOREIRA GIORDANO
8491836	49.285.053/0001-95	49.285.053 WEIDER DE SOUZA FERREIRA
8491852	49.285.093/0001-37	49.285.093 MARCOS ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento

mento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
431.974-5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	007833/2023	300,0000	PMC. 2023.00006493-87
259.332-7	BENVINDO NUNES CORREIA	007834/2023	300,0000	PMC. 2023.00006494-68
467.904-0	CINTIA MARIA SOUZA CHIARI	007835/2023	300,0000	PMC. 2023.00006496-20
474.309-1	DENNIS MANOUKIAN	007836/2023	300,0000	PMC. 2023.00006504-74
467.731-5	DIEGO DA CRUZ PEREIRA	007837/2023	300,0000	PMC. 2023.00006508-06
448.981-0	GABRIELA JABUR SARTORI CABRAL	007838/2023	300,0000	PMC. 2023.00006511-01
258.212-0	GESIANE KREP NORONHA	007839/2023	300,0000	PMC. 2023.00006512-84
482.495-4	JAQUELINE DIZARO TAVEIRA GARRIDO	007840/2023	300,0000	PMC. 2023.00006515-27
297.231-0	JOSE SELEGUINI JUNIOR	007841/2023	300,0000	PMC. 2023.00006516-16
309.897-4	KEILA OLIVEIRA SANTOS	007842/2023	300,0000	PMC. 2023.00006517-99
280.336-4	LARISSA SILVA PIRES	007843/2023	300,0000	PMC. 2023.00006520-94
465.805-1	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	007844/2023	300,0000	PMC. 2023.00006521-75
261.202-0	RICARDO ARTUR DE ANDRADE	007845/2023	300,0000	PMC. 2023.00006522-56
295.821-0	RODRIGO DA ROCHA BARROS	007846/2023	300,0000	PMC. 2023.00006524-18
305.035-1	RONAN CELESTINO MELLO	007847/2023	300,0000	PMC. 2023.00006525-07
18.909-0	ROSALINA CASALI	007848/2023	300,0000	PMC. 2023.00006526-80
34.722-1	SEVERINO MANOEL DE SOUZA	007849/2023	300,0000	PMC. 2023.00006528-41
296.065-6	SILVIA WANDKE	007850/2023	300,0000	PMC. 2023.00006530-66
353.149-6	TERESA EMILIA ORSI MORENO	007851/2023	300,0000	PMC. 2023.00006531-47
405.012-6	VINICIUS DE ARARIPE SOARES	007852/2023	300,0000	PMC. 2023.00006532-28
335.870-4	WYNNE SILVA PEREIRA GOMES	007853/2023	300,0000	PMC. 2023.00006533-17
399.065-6	LEONARDO SILVA DE JESUS	007854/2023	300,0000	PMC. 2023.00006538-73
518.197-6	MARCOS BRENO ALVES BONFADINI	007855/2023	300,0000	PMC. 2023.00006683-31
426.677-3	POLIANA DE MELLO CARVALHO	007856/2023	300,0000	PMC. 2023.00006688-45
392.604-4	THAIS CRISTINA FRANCISCO CURZIO	007857/2023	300,0000	PMC. 2023.00006689-26
129.525-0	VALDEREZ BONAMICHI SOARES	007858/2023	300,0000	PMC. 2023.00006695-17
109.926-4	VALMIR TAVARES DE BARROS	007859/2023	300,0000	PMC. 2023.00006698-17

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo PMC. 2022.00056745-92

Interessado: J. DA SILVA AFONSO - PEDRAS LTDA

CNPJ: 04.666.861/0001-64

IM: 75.106-5

Requerente/Procurador: JOSE DA SILVA AFONSO

Assunto: Cancelamento de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, conheço do pedido, **defiro** o encerramento do anúncio de J. DA SILVA AFONSO - PEDRAS LTDA, CNPJ: 04.666.861/0001-64 e IM: 75.106-5 na data de 26/10/2021 e **cancelo** o lançamento de TFA do exercício de 2022 por ser nulo.

Protocolo PMC. 2022.00060498-29

Interessado: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LIMITADA EPP

CNPJ: 71.869.770/0002-02

IM: 75.883-3

Requerente/Procurador: JULIANA CARVALHO SILVEIRA ALAITE

Assunto: Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, conheço do pedido, **ENCERRO** a inscrição do painel especificado como 1.3 - Próprios - não luminosos nem iluminados (1 a 5 m2), instalado na Rua Benjamin Constant, 1294, Centro na data de 31/03/2021 da IM: 75.883-3 pela comprovada retirada do anúncio nesta data e **cancelo** o lançamento da TFA do exercício de 2022 por ser nulo.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES
AS CAPACITAÇÕES DA EGDS PARA 2023

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 27/01/2023, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

Importante ressaltar aos Gestores (as) das Secretarias Municipais e Autarquias que o

tema da 10a. Live será sobre as Capacitações da EGDS para 2023, apresentada pela Coordenadora da EGDS, Cláudia Praxedes, e pelo Diretor do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI), Fábio Custódio, abordando a grade de cursos que serão oferecidos durante o ano, em devolutiva às solicitações de capacitações que nos foram demandadas.

Serão abordados os cursos que já estão na programação, além de apresentar como a EGDS está organizada a partir deste ano para atender a toda demanda de cursos, capacitações, reuniões de planejamento e de utilização do espaço. Será um momento em que apresentaremos os objetivos da EGDS, para com a formação dos servidores e servidoras, e também de rememorar e reforçar alguns valores que fizeram a EGDS chegar até os 20 anos em que se comemora neste ano.

Link Youtube: <https://bit.ly/3CiEYX0>

CONECTANDO SABERES
Sexta-feira, a EGDS vai promover uma Live sobre o tema:
AS CAPACITAÇÕES DA EGDS PARA 2023
Dia: 27/01, às 14h30
Participação:
Fábio Custódio - Diretor do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI)
Cláudia Praxedes - Coordenadora- EGDS
Link Youtube: <https://bit.ly/3CiEYX0>

Campinas, 23 de janeiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com a Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- Cets, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero) nos próximos meses.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 01/03/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 02/03/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H

Curso Presencial de Parentalidade Responsável
A EGDS promoverá nos dias:
01/03/23 das 8h30 às 16h e 02/03/23 das 8h30 às 12h30,
na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:
Curso Presencial de Parentalidade Responsável
destinado aos pais, independente de gênero,
que terão filhos nos próximos meses
e desejam prorrogar sua licença paternidade
de 05 para 20 dias.
(Lei Municipal nº 314/2021).
inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br
informações: 19 2515-7130

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos

que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD na ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP

NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHEÇA AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO, QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL TEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APROFUNDAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTA ANÁLISE, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCREVER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPORTADO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APROFUNDAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS, É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA SEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÃOAIS, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELÉS PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368

AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALTERNATIVA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENÇÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU PÚBLICO. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE A UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS A MANEIRAS TRADICIONAIS, BESEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A PERFEICIONAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO. PARA QUE ESSE LÓGICO SEJA APENAS AJUSTADO A LGPD, PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O PERFEICIONAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772

CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPOITES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267	ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS AS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APROFUNDAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONCRETAS, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548	ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS AS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AS ATIVIDADES-FIM.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429	ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, SENDO ASSIM, PRETENDENDO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPOEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342	ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHEÇA A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480	ERA DIGITAL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATORIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430	ESPECIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESPECIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430	ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTANCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS RESULTADOS, EFICIÊNCIA E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467	ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSABILIZADOS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO A O PROCESSO DE QUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUAM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRAQUEZAMENTO DE DESPESAS, DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRAS SÃO OS ALICERÇOS PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTANCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874	FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTETIONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECIDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623	FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGM/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	15H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO", INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTANCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265	GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO A MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEBES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENDE TAIS GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73

GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372	INTELIGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOCÕES E EXPERIÊNCIAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL, TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438	INTRODUÇÃO À AUDIO-DESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO QUE AUMENTA A COMPRENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENFOCANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS A GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DEFIASOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? COMO SÃO AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO, QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA, POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498	INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADIVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787	INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ INDO? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDE UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS PARA O AUMENTO DA SUA PRODUTIVIDADE E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, TRAZEMOS PARA VOCÊ UM CURSO QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO, TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIDADE E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE DO ÓRGÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ORIENTADA À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUÍTO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRAZIDOS NESTE CURSO COM FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497	LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS PÚBLICAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSICOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIAVÍVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495	MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCELIAS EM RE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO DE COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404	ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER NA ÁREA DE FINANÇAS DICAS SOBRE COMO FAZER DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779	MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS TÉCNICAS PARA UTILIZAR A PLATAFORMA PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771
				MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCELIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322

MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E A TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122	POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO, APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPOE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329	PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE SÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316	PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136	PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO A QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS NAS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUNALS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887	PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296	PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CÉLULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE DE DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPOSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTE ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EVG!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES. DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505
PLANEJAMENTO SUCESÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESÓRIO? E SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESÓRIA.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476	REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868	REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALIEM A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDENDO OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA LICÍTA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478
				SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economia. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ECOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DEFIKIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ECOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	HTTPS://WWW.ECOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO PASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	HTTPS://WWW.ECOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ECOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445

Campinas, 25 de janeiro de 2023

CLAUDIA PRAEDES
Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME)
A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica que não houve interposição de recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais para a prestação das etapas do certame (Acessibilidade), referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 06/2022, conforme regras do Capítulo VI do referido edital.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento para participação como candidato PcD - Pessoa com Deficiência, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 06/2022, conforme regras do Capítulo IX do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO	PARECER
215269	DARCIANA CRISTINA CORREA	29684846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NORTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 9.7. ALÍNEA A) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O LAUDO MÉDICO DEVE TER SIDO EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES ANTES DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.
215515	LILIAN CRISTINA MARASATO	30552222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 9.7. ALÍNEA A) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O LAUDO MÉDICO DEVE TER SIDO EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES ANTES DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.
215525	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	30802130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 9.7. ALÍNEA A) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O LAUDO MÉDICO DEVE TER SIDO EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES ANTES DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.
215158	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CARDOSO	30890063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU LAUDO MÉDICO PARA ANÁLISE.
215190	SUZANA DE ANDRADE SOPRANI DE LIMA	30152437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU LAUDO MÉDICO PARA ANÁLISE, O DOCUMENTO ENCAMINHADO NÃO ESTÁ DE ACORDO, NÃO POSSUI CID.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS OU PARDAS - PPP)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento para participação como candidato negro (Pessoas Pretas ou Pardas - PPP), referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 06/2022, conforme regras do Capítulo VIII do referido edital.
O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO	PARECER
215153	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29484782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215519	ARIELEN PRISCILA CAMARGO FERREIRA	30800684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215506	CAUE FIUZA DE JESUS	29553849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215195	FERNANDA AYRES DA SILVA	31278060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215522	GISELE CRISTINA BERNERDO NATAL	29409020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215518	ISIANE CRISTINA JACINTO PALIOTA	30275644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215140	JOSIVANIA GOMES DE MATOS	29585627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215524	KAREN EVELLIN MARQUES	30731615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOROESTE	DEFERIDO	DEFERIDO.
215520	MARIA DAS DORES CAETANO	29784280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215512	ROZANA OLIVEIRA DA SILVA	29514304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 8.1.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERA NECESSÁRIO ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ASSINADO VIA UPLOAD.
215299	SEBASTIANA BATISTA MOREIRA	29658993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUDOESTE	DEFERIDO	DEFERIDO.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 11/11/2022, **CONVOCA** os candidatos inscritos a realizarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1 - CONVOCAÇÃO:

DATA DA PROVA: 05/02/2023 (DOMINGO)

Horário de Apresentação: 12:00 horas

Horário de Fechamento dos Portões: 13:00 horas

Tempo de Duração das Provas: 3h (Três horas)

Permanência Mínima: 2h15 (Duas horas e quinze minutos)

2. INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NOS ITENS DO CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário previamente designados. **A consulta individualizada do local de prova poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Local de Prova - Área do Candidato".**

- Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

- A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da

regularidade da referida inscrição.

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de: a) **original** e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) **caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente;** e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

- Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

- O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

- O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração.

- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

- Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de prova.

- Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

- O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização das provas; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc); esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

- É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

- Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO

Processo Administrativo SEI nº PMC. 2023.00001118-41

Interessado: Banco Safra S.A.

Assunto: Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 001/2020 de Instituições Financeiras e Bancárias visando a concessão de empréstimos e cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais ativos interessados.

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 28 de julho de 2020, que dispôs sobre o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e do Decreto 16.619/2009, **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria 94007/2020, foi considerado apto o **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28. O Banco acima mencionado fica convocado a comparecer no prazo de quinze dias úteis nesta Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência da conclusão da análise e assinatura do Termo de Adesão.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

EDITAL DE INSTRUÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A SÉTIMA FASE DO CONCURSO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA)

A Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) em conjunto com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019 **CONVOCA** os candidatos aprovados na Pesquisa Social, para realização da sétima fase do Concurso Público - Avaliação Psicológica para porte de arma - a comparecerem à **Vitale Clínica de**

Psicologia - Rua Maestro Moreira Lopes, 222, Vila Nova, Campinas/SP, nas datas e horários discriminados na tabela constante ao final deste edital e de acordo com as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES GERAIS:

- Ao candidato só será permitida a realização da avaliação psicológica para porte de arma na respectiva data, local e horário previamente designados neste edital.

- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para seu início, munido do seu documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Somente será admitido no local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

- A avaliação psicológica para porte de arma terá duração de aproximadamente 3 (três) horas.

- Recomenda-se ao candidato a utilização de máscara, de acordo com as medidas de proteção da saúde pública.

- Não será admitido no local de avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para os casos de atraso ou ausência de candidato. Também não haverá possibilidade de aplicação fora do local, data e horário estabelecidos nesta convocação.

- O candidato somente poderá retirar-se da sala de avaliação depois de liberado pelo(a) Psicólogo(a).

- Durante a avaliação, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material que não o fornecido pelo(a) Psicólogo(a), utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e/ou som pelo candidato.

- O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da avaliação: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo(a) Psicólogo(a), antes do início da avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, durante todo o tempo de realização da avaliação; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc). Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de avaliação, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação.

- Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Comportar-se de forma descortês para com quaisquer dos profissionais da área de Psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

b) Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendendo, em ato flagrante, durante a realização da Avaliação Psicológica para porte de arma;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

d) Não devolver integralmente o material recebido;

e) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do responsável pela avaliação;

f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

g) Utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

Das Características Psicológicas avaliadas para porte de arma:

Serão avaliadas as seguintes características psicológicas do candidato para o porte de arma:

I - Aspectos cognitivos:

a) processos atencionais adequados;

b) nível intelectual, em que se indiquem candidatos com habilidades que não estejam na zona limítrofe ou inferior nesse funcionamento;

c) controle inibitório e planejamento (funções executivas).

II - Traços de personalidade:

a) agressividade adequada;

b) ansiedade adequada;

c) indicador de quaisquer transtornos que impliquem prejuízos de autocontrole.

III - Juízo crítico e comportamento:

a) respostas a situações hipotéticas que abordem ações, reações e decisões adequadas às situações-problema apresentadas que envolvam o uso de arma.

IV - Indicadores necessários:

a) adaptação, atenção, autocontrole, afetividade, autocrítica, concentração, controle emocional, decisão, empatia, energia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, memória, meticulosidade, percepção, prudência, relacionamento interpessoal, resistência à frustração, segurança, senso crítico, sociabilidade.

V - Indicadores restritivos:

a) reações relacionadas aos transtornos: mentais causados por uma condição médica geral; relacionados a substâncias; somatoformes; factícios; dissociativos; do humor; de ansiedade; da personalidade.

Dos Procedimentos de Avaliação Psicológica para porte de arma:

a) A avaliação psicológica para porte de arma de fogo se dará em 2 etapas: teste psicológico e entrevista psicológica.

b) A entrevista psicológica será realizada de forma estruturada ou semiestruturada relacionada às características psicológicas e traços de personalidade, em especial para avaliação do juízo crítico e comportamento; a depender do contexto, pode-se recorrer a procedimentos e recursos auxiliares (fontes complementares de informação), conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 09/2018.

c) Serão avaliados os aspectos cognitivos em observância às regras legais e normativas expedidas pelos órgãos competentes.

d) Serão avaliados os traços de personalidade por meios de três tipos diferentes de instrumentos: a) projetivos; b) expressivos; c) psicométricos

Do Resultado:

a) O resultado terá um parecer APTO ou INAPTO para porte de arma.

b) A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será publicada na data prevista de 15/02/2023 no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP).

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SÉTIMA FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019 (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA):

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SÉTIMA FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL – EDITAL 05/2019 (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA):

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL FEMININO				
LISTA GERAL				
DOCUMENTO	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO
34021074-6	NAYARA DE MORAES ALTEIA	1	30/01/2023	8:00
53902099-0	THAINA DA SILVA CARDOSO	3	30/01/2023	8:00
41980094-3	ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	5	30/01/2023	8:00
401412921-1	LETICIA CRISTINA FALLEIROS MALAVAZZI RODRIGUES	7	30/01/2023	8:00
20392053-3	ANNA CRISTINA FUCKS DA SILVA	9	30/01/2023	11:00
24565827-3	LUIZA DE SOUZA MATOS	10	30/01/2023	11:00
60712788-0	ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	11	30/01/2023	11:00
49516123-8	ELIS CRISTINA BASSALOBRE	12	30/01/2023	11:00
47048432-9	RAQUEL DE LIMA GOMES	14	30/01/2023	17:00
45876873-X	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	16	30/01/2023	17:00
45.832.393-7	ANNA MARIA DE CARVALHO LUCAS	19	30/01/2023	17:00
50628753-1	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	21	30/01/2023	17:00
46952251-3	ANDRESSA MILENA NASCIMENTO DA SILVA	23	30/01/2023	17:00
44891829-8	BRUNA REGIO DA SILVA	24	30/01/2023	17:00
38494501-6	LARISSA DOS SANTOS LUCHTENBERG	25	31/01/2023	18:30
2862874	ANA KAROLYNE APARECIDA DOS SANTOS	26	31/01/2023	18:30
46368530-1	ALINE BAILO DE MOURA	28	31/01/2023	18:30
44734860-7	EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE	30	31/01/2023	18:30
45151291-1	LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO	31	03/02/2023	08:00
18028469	LUANA FARIA E SOUZA	32	03/02/2023	08:00

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO				
LISTA GERAL				
DOCUMENTO	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO
43047514-7	OSMAR BISPO	1	30/01/2023	8:00
38630717-9	MICHEL PEREIRA RODRIGUES	4	30/01/2023	8:00
48587639-5	DORINALDO GOMES OLIVEIRA	6	30/01/2023	8:00
34997194-8	WAGNER CLARINDO VELOSO	18	30/01/2023	8:00
MG13159022	VALDECI GONCALVES FAUSTINO	20	30/01/2023	8:00
44033942-X	CARLOS EDUARDO SANTA ROSA	21	30/01/2023	8:00
39467499-6	NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	23	30/01/2023	8:00
49766467-7	THIAGO DEVIDE	25	30/01/2023	8:00
47420839	RAFAEL VEZINO	26	30/01/2023	8:00
1537080261	ROMILDO DOS ANJOS SOUZA	27	30/01/2023	8:00
42208861-4	RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	29	30/01/2023	8:00
39447811-3	LEONARDO SANTOS SILVEIRA	30	30/01/2023	11:00
41922437-3	EDMAR PERES BATISTA	32	30/01/2023	11:00
21577961-2	ROBSON XAVIER HASSELMANN	33	30/01/2023	11:00
52936633-2	JACKSON DE GODOI BATISTA	36	30/01/2023	11:00
43083664-8	SAULO DUARTE DE MACEDO	37	30/01/2023	11:00
54325550-5	CLEISSON ALMEIDA COSTA	38	30/01/2023	11:00
39196521-9	RAFAEL ELY CARDOSO DOS SANTOS	39	30/01/2023	11:00
14894523-62	WESLEY RODRIGUES VIEIRA	41	30/01/2023	11:00
40469262-X	ADRIANO TIAGO DE FREITAS	43	30/01/2023	11:00
47659947-7	ANDRE BIAJO CARDOSO	44	30/01/2023	11:00
49435000-3	FELIPE DE CARVALHO SALES	45	30/01/2023	11:00
50561654-3	FELIPE CARVALHO ANDRES	48	30/01/2023	17:00
053113043-5	MAXMILIANO DA SILVA	49	30/01/2023	17:00
2838157	JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	51	30/01/2023	17:00
48569716-6	WESLEY COSTA GARCIA	52	30/01/2023	17:00
482684574	ERBERT DOS SANTOS TANGERINO	53	30/01/2023	17:00
65650440-7	JEFFERSON DANTAS PEREIRA	55	30/01/2023	17:00
45611168-2	SAMUEL DE SOUZA	57	30/01/2023	17:00
37237281-8	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	59	30/01/2023	17:00
42392539-8	ROGERIO JOSE FERREIRA	60	30/01/2023	17:00
60090054X	WAGNER ALVES DA ROCHA	64	31/01/2023	18:30
36822891-5	GABRIEL PARANHOS MENDES	65	31/01/2023	18:30
25710190-7	RODRIGO ROCHA	66	31/01/2023	18:30
48971627-1	EDUARDO RODRIGO AMARO	67	31/01/2023	18:30
33431825-7	THIAGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	68	31/01/2023	18:30
17726628	ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	69	31/01/2023	18:30
45.644.699-0	CARLOS EDUARDO SALGADO	70	31/01/2023	18:30
36438977-1	GABRIEL DOS SANTOS	73	31/01/2023	18:30
431979601	PAULO RICARDO DOS SANTOS	78	31/01/2023	18:30
43105184-7	THIAGO CRISTIANO FERREIRA	79	31/01/2023	18:30
41987265-6	GUILHERME VAZ GIMENES	80	31/01/2023	18:30
20712534-5	LEONARDO BENTO DE SOUSA	82	01/02/2023	18:30
62823641-4	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	83	01/02/2023	18:30
40796555-5	FABIO TAQUETTO DE SOUZA	85	01/02/2023	18:30
49113333-9	ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	87	01/02/2023	18:30
47684785-0	UATSON SANTOS PEREIRA	89	01/02/2023	18:30
42031395-3	VINICIUS CORREIA DA SILVA	94	01/02/2023	18:30
41057872-1	ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	96	01/02/2023	18:30
40062757-5	JAMES DAMAS	97	01/02/2023	18:30

MG16656174	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	101	01/02/2023	18:30
43176791-9	FERNANDO LECIONI DO CARMO	103	01/02/2023	18:30
60771258-2	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	104	01/02/2023	18:30
56721718-8	FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	106	01/02/2023	18:30
MG15408317	FABIO BATISTA CATONE	107	01/02/2023	18:30
2018430	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	108	01/02/2023	18:30
49862398-1	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	109	01/02/2023	18:30
47481943-7	JACKSON DANILO FIGUEIREDO LARANJEIRA	111	02/02/2023	18:30
47447489-6	ANDRE LUIS FORTINE	112	02/02/2023	18:30
47887685-3	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	114	02/02/2023	18:30
20963839-4	LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	115	02/02/2023	18:30
422323147-7	DOUGLAS CACAPAVA VIALTA	116	02/02/2023	18:30
34378595-X	FABIO MARTINS DOS SANTOS	117	02/02/2023	18:30
45730646-4	JEAN ALESI BOMBONATTI	119	02/02/2023	18:30
27477776-2	DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	121	02/02/2023	18:30
37054757-3	JOSE SANTANA DE SOUZA	122	02/02/2023	18:30
12032455-56	ARLEY DOS SANTOS GUERRA	123	02/02/2023	18:30
42459450X-X	LEANDRO FERNANDO BATISTA	124	03/02/2023	8:00
29647204-9	CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	125	03/02/2023	8:00
46341002-6	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	126	03/02/2023	8:00
39722390-0	IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA	127	03/02/2023	8:00
40547087-3	CLEITON RODRIGUES AMORINI	129	03/02/2023	8:00
LISTA ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)				
DOCUMENTO	NOME	CLASS LISTA ESPECIAL	DATA	HORÁRIO
34599115-1	JOSE THIAGO DA SILVA	2	03/02/2023	8:00
40644581-3	VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	3	03/02/2023	8:00

Campinas, 25 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SILVIO MARCIO LAVORATO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIA 98670/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00001586-34

RESOLVE
Autorizar, a partir de 01/02/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor CASSIANO RIBEIRO PIRES, matrícula 132377-6, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ADRIANA BARBOSA DE MEDEIROS	APTO
AGNES RODRIGUES LEMOS	APTO
ALESSANDRA PIMENTEL CORREA LEITE	APTO
ALINE REINA ZAMBOTTI	APTO
ANA BEATRIZ SANTOS	APTO
ANA LUCIA NITOLE	APTO
ANDERSON FONARO BASSETTO	APTO
ANDRIELLE SOUZA MENDES	APTO
BIANCA COURA ARRUDA	APTO
BRENDA DE MORAIS NEVES	APTO
BRUNA ARRUDA	APTO
CAMILA RODRIGUES ROCHA	APTO
CLARICE THOMAZ DE AQUINO DA SILVA	APTO
DAIANE CORDEIRO DE ASSIS	APTO
EDIEZI MENEZES FERREIRA	APTO
FRANCISCO MORENO BAHIA	APTO
GUSTAVO ERICK DENIS	APTO
JESSICA DE LIRA RUBIO GONZALEZ	APTO
JOSÉ PEDRO ALONSO	APTO
JULIA DEGAM KLEZM	APTO
KARINA DE SOUZA	APTO
LAISA CRISTINE BARBOSA ALVES	APTO
LEIA DE OLIVEIRA BRITO	APTO
MARIA CAROLINA DA SILVA	APTO
MARIA DEBORA DE ALCANTARA LIMA OLIVEIRA	APTO
MARILIA GRACIELA TELLES	APTO
MATEUS AIRES DOS SANTOS	APTO
MICHELE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA	APTO
MICHELE VILANI MOREIRA	APTO
NICOLI SARCHI	APTO
ORILDE HERMANN	APTO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	APTO
RAFAEL FLORA RAMOS	APTO

REGIANE APARECIDA ROCHA DOMINGUES	APTO
ROSANA FERREIRA RODRIGUES	APTO
SAMIRA NAJARA GATTI	APTO
SILVANA DE SOUZA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	APTO
TAIANA TAVEIRA SILVA	APTO
TALITA RODRIGUES STEFANELLI	APTO
TERESA CRISTINA POMPEO LEAO	APTO

Campinas, 25 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO****Protocolado SEI n.º 2020.00049380-14****Interessadas:** SMS e Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP**Assunto:** Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP não apresentou Defesa Prévia.

Assim, acolho o parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 7271030), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 366/19, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 2.095,20 (Dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 366/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02. A SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

SECRETÁRIO ADJUNTO RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo n.º PMC. 2017.00020613-29 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 254/17 **Contratada:** VM DE SOUZA TRANSPORTES - EIRELI CNPJ nº 56.714.660/0001-99 **Termo de Contrato n.º 010/19 Termo de Aditamento n.º 005/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/01/2023 **Valor:** R\$ 7.113.890,76 **Assinatura:** 20/01/2023**Processo Administrativo n.º PMC. 2017.00020613-29 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 254/17 **Contratada:** BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME CNPJ nº 12.876.435/0001-83 **Termo de Contrato n.º 011/19 Termo de Aditamento n.º 006/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/01/2023 **Valor:** R\$ 2.833.429,44 **Assinatura:** 20/01/2023**Processo Administrativo n.º PMC. 2022.00003493-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTENCIAL - AEA CNPJ nº 54.694.146/0006-18 **Termo de Colaboração nº 016/22 Termo de Aditamento de Colaboração nº 004/23 Objeto:** Alteração do número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e alteração do valor per capita **Valor:** R\$ 676.800,00 **Assinatura:** 25/01/23**Processo Administrativo n.º PMC. 2020.00062483-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ nº 48.856.306/0006-85 **Termo de Colaboração nº 002/21 Termo de Aditamento de Colaboração nº 002/23 Objeto:** Alteração do valor per capita **Valor:** R\$ 16.761.600,00 **Assinatura:** 25/01/23**Processo Administrativo n.º PMC. 2020.00062492-24 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ nº 48.856.306/0010-61 **Termo de Colaboração nº 025/21 Termo de Aditamento de Colaboração nº 003/23 Objeto:** Alteração do valor per capita **Valor:** R\$ 16.113.600,00 **Assinatura:** 25/01/23**Processo Administrativo n.º PMC. 2021.00026937-66 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 273/21 **Contratada:** VAGNER BORGES DIAS CNPJ nº 09.635.153/0001-80 **Termo de Contrato n.º 179/21 Termo de Aditamento n.º 007/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/02/2023 **Valor:** R\$ 11.918.473,92 **Assinatura:** 25/01/2023**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Despacho

SEI Nº 2023.00005337-53

INTERESSADO: CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.**PROCESSO:** 2015/09/03666 PPC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC 2023.00005337-53, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2015/09/03666 PPC

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 122ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 31/01/2023**Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **122ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 31 de janeiro de 2023, às 18:30hs, em ambiente virtual.****PAUTA:**

1. Apresentação e esclarecimento de dúvidas pela Secretária de Planejamento e Urbanismo, Arqª Carolina Baracat, referente Projeto de Lei que trata alteração do Art. 7º e do Mapa do Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências";

2. Apresentação do estágio do processo participativo do PIDS ao CMDU.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Ellen Aparecida de Souza Porto

Campinas, 25 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

Com fundamento no inciso III do artigo 2º e artigo 4º do Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021, **INDEFIRO** a **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** solicitada, pelo **SEI n.º PMC.2023.00006444-07**, tendo em vista que as folhas solicitadas não existem no processo.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolado SEI n.º 2020.00052059-16**Interessadas:** SMS e Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli**Assunto:** Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli não apresentou Defesa Prévia.

Assim, acolho o parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 7271258), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/20, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 26/20, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02. A SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

SECRETÁRIO ADJUNTO RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00006554-33 - Lucas Dutra Rodrigues

2023.00006079-78 - Antônio Cavalcante

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

2022.00069975-49

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL

O Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

DIDC/SEPLURB, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA A ALTERAÇÃO DAS NUMERAÇÕES PREDIAIS DOS QUARTEIRÕES 02036 E 02047 PELA AVENIDA PAPA PAULO VI, através do Setor de Cartografia SC/CSGBCA, dos imóveis listados abaixo no Jardim do Trevo, conforme protocolo SEI Nº. PMC. 2022.00069975-49.

CARTOGRÁFICO - LOTE - NÚMERO NOVO

343261520021- 13 - nº110

343261520059 - 14 - nº120

343261520081- 16 - nº130

343261520092 - 17 - nº140

343261520103 - 18 - nº150

343261520114 - 01UNI - nº160

343263490177 - 01UNI - nº100

343263490270 - 02UNI - nº90

343263490287 - 03UNI - nº80

343263490303 - 04UNI - nº70

343263490318 - 05UNI - nº60

343263490333 - 06UNI - nº50

343263490348 - 07UNI - nº40

343263490363 - 08UNI - nº30

343263490001 - 11UNI - nº10

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Marcela Nunes Jorge - CPF/CNPJ 439.284.138-30 - Intimação 33403 - Processo SEI PMC. 2022.00100805-49.

Campinas, 23 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Cônego Cipião - CNPJ 67.990.093/0001-10 - Intimação 33426 - Processo SEI PMC. 2022.00094391-48.

2) Condomínio Edifício Amália Mendes - CNPJ 67.167.049/0001-04 - Intimação 33427 - Processo SEI PMC. 2022.00094394-91.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Capri - CNPJ 66.070.871/0001-90 - Intimação 33408 - Protocolo 2004/11/8178.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através

do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Totó Valente - CNPJ 59.027.458/0001-87 - Intimação 30057 - Protocolo 1996/00/24437.

Campinas, 13 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Mirante - CNPJ 61.701.850/0001-01 - Intimação 33428 - Protocolo 2012/11/4377.

Campinas, 24 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

O comprovante de entrega de documentos datado de 15/12/2022 que foi apresentado demonstra que a requerente só apresentou CD + Anexo III + planta aprovada. A taxa complementar exigida no compareça de 15/09/2022 não foi entregue, portanto o indeferimento foi correto. Sendo assim, nada mais a providenciar, retorne-se ao arquivo. PROT. 2022/11/1154 VANESSA FERNANDES DE PAULA

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. Obs: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

PROT. 2021/11/4834 TOMAS GUISELINI

PROT. 2022/11/8581 MADADUFE ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Compareça o interessado para ciência do parecer exarado pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV quanto ao valor da contribuição social prevista no Art. 12 do Decreto 20.633/2019, o qual acolho. Obs: deverá ser agendado atendimento técnico pelo telefone (19) 3766-2300 para tomar vistas.

PROT. 2022/11/15231 OURO ABSOLUTO 03

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 02/2023

PROTOCOLO: 2022/11/7804 - INTERESSADO: ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso de edifício CSEI, para uso de Escola de Educação Infantil e Creche, situado na Rua Percílio Neto nº 444 sobre Lote 07-D, do quarteirão 818, quadra 18 do loteamento Condomínio Fazenda Taquaral. O estabelecimento está situado em terreno de 1.190,20m², com construção em 1 pavimento totalizando 380,76m² de área construída e população estimada em 70 alunos e 27 funcionários. O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 4119. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 203818 é: 3263.51.44.1175.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 13 de junho de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso;
 - Não foi apresentado o custo da obra, sendo que o empreendimento já está implantado;
 - Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
 - O horário de funcionamento da escola é das 7h30 às 18hs, de segunda a sexta feira, atende 70 alunos no máximo, divididos entre os períodos da manhã e tarde, com 27 funcionários;
 - Na Ficha Informativa nº 203818 do lote 07-D com C.C.O. de 380,76m² não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
 - De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III e que, apesar das divergências entre informações desta com o corpo de texto do EIV, as informações gerais apresentadas foram classificadas satisfatórias;
 - Foi apresentado Protocolo EMDEC nº 5241/1/2020 sem oposição ao número de vagas para veículo tanto no lote quanto em estabelecimento conveniado;
- A Área Técnica sugere a aprovação deste EIV, sem a necessidade de firmamento de Termo de Acordo e Compromisso, ressaltando que este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.**

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Guilherme H. S. Martins - Arquiteto Urbanista - Matrícula: 127.252-7

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Sarah Kaplan - CNPJ 20.172.951/0001-55 - AIM 34945 - Protocolo 1996/00/49078.

Campinas, 16 de dezembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Riviera - CNPJ 54.141.825/0001-55 - AIM 34935 - Protocolo 2004/11/10713.

Campinas, 10 de novembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO
SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/15330 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA - PROT. 22/11/12328 KATIA BERCARIO ESTACIONAMENTO LTDA - ME - PROT. 17/11/393 PINTOR, MAR-SOLLA E ROMERO LTDA - PROT. 22/11/15610 FINOTELLO COMERCIO DE ACESSORIOS E ALU-MINIOS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/13462 FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN - PROT. 22/11/12638 GROUP NASIF LOGISTI-CA E TRANSPORTE EIRELI - PROT. 22/11/13941 COMFRILA COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA - PROT. 22/11/13362 DISTRI SELL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 22/11/9496 GBK GOURMET BREWER KITCHEN LTDA - PROT. 22/11/9759 TP ORTHODON-TICS BRASIL LTDA - PROT. 22/11/13952 SANDER SUGUITA SERVICOS MEDICOS - EIRELI.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/13158 CONSULTARE SERVICOS MEDICOS LTDA.

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI N° PMC.2023.00002693-98
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS TOZZI

SEI N° PMC.2023.00004178-42

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS TOZZI

SEI N° PMC.2023.00005100-36

RAZÃO SOCIAL: ANDREA BIASOTTO RECREAÇÕES LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/2701 ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - PROT. 22/11/4985 HOSPITAL VERA CRUZ S/A - PROT. 22/11/8212 MAP SERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO N° 57/2023, EM RAZÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DE PROTOCOLO N° SPM2230822334.

PROT. 22/11/13952 SANDER SUGUITA SERVICOS MEDICOS - EIRELI.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/70 CARLOS HENRIQUE VALENTE - PROT. 23/11/253 JHM - PARTICIPACOES E EM-PREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/226 HELOISA ZANELLA - PROT. 23/11/123 ELISSA GABRIELA FERNANDES SANCHES - PROT. 23/11/97 LEILA MARIA DOS SANTOS - PROT. 20/11/8525 MARCOS ANTONIO NIVOLONI.

PROT. 23/11/368 - DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELAINE TAVARES DE ANDRADE.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/7277 HELDER HOSE CERAGIOLI - PROT. 22/11/7278 HELDER JOSE CERAGIOLI - PROT. 22/11/10815 VALMON COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA - PROT. 22/11/6381

RENATA SCATOLLINI GUIMARAES - PROT. 22/11/12837 MARCELO CAMARGO DE CARVALHO - PROT. 22/11/9225 FABIO NOGUEIRA REQUENA - PROT. 22/11/13184 ALAN MICHEL DA COSTA - PROT. 22/11/1970 PAULO FERNANDO CARLINI - PROT. 22/11/12375 CONSTRUCAMP OBRAS E PROJETOS LTDA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO N° 3547, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA THEREZA MAZZONNI BREVIGLIERI N° 46 - APT. 94, RE-SIDENCIAL VILLA BELLA, NESTE MUNICÍPIO

PROT. 22/11/805 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (SANDRA BESSON VEZZARO IZIDORO).
Campinas, 25 de janeiro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO (DIRETOR INTERINO) VAGNER BASSAN PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO N° 5430, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA WALLACE BANNER N° 285, DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO

PROT. 22/11/14979 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (CASSINI ALIMENTOS LTDA).

PROTOCOLO N° 22/11/15395 - DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (NEYLOR MARCOS DE LIMA)

Conforme disposto no Inciso I, Art. 24 da Lei Complementar 356/22, o Sr. NEYLOR MARCOS DE LIMA JÚNIOR, CPF 339.639.258-25, fica suspenso de realizar eventos no imóvel público ou privado pelo prazo de três meses contados a partir do dia 03/12/2022. Conforme disposto no Inciso I, Art. 25 da Lei Complementar 356/22, ARMANI COMERCIAL LTDA., CNPJ 44.600.260/0001-73, caracterizada como proprietária da edificação fica suspensa do direito de realizar eventos no imóvel pelo prazo de trinta dias contados a partir do dia 03/12/2022.

As penalidades aplicadas às pessoas física e jurídica identificadas deveram-se à ocorrência do evento dos Formandos da Faculdade São Leopoldo Mandic, no Espaço MUV, situado na Rua Projetada, s/n. - Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Código Cartográfico 3261.14.31.0001, ocorrido no dia 03/12/2022, sem o devido Alvará de Eventos, como determina a Lei Complementar 356/2022.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

VAGNER BASSAN

DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDO O RECURSO

PROT. 18/10/2349 JOSE FRANCISCO ABDAL - ME.

Campinas, 29 de dezembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. N° 07/2022)

PROT. 23/11/456 JOAO FABIO DE MELO CAVANI - PROT. 23/11/374 MARCELO OLIVEIRA SENISE DA SILVA - PROT. 23/11/381 JOSE CARLOS MORAES - PROT. 23/11/382 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS - PROT. 23/11/406 LUIZ DANIEL CUNHA - PROT. 23/11/394 ALPHA CAMPINAS 0149 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/393 CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 23/11/316 CAIO DE SOUZA FERREIRA - PROT. 23/11/293 JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/322 KARLA FERREIRA LIMA SOUZA - PROT. 23/11/302 MARIO MARQUES - PROT. 23/11/223 NATASHA SACCO PONCE - PROT. 23/11/237 MARCIA APARECIDA BELTRAMINI PEREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/248 FIDELCINO PEREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/229 RAMIRO SALLES NETO.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. N° 07/2022)

PROT. 23/11/358 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 23/11/352 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 23/11/341 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 23/11/242 MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZOS

PROT. 23/11/359 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 23/11/248 FIDELCINO PEREIRA DA SILVA.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Diante das informações existentes no processo SEI.PMC. 2023.00006279-01,

AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Município de Monte Mor, tendo por objeto a cooperação mútua entre os órgãos signatários visando a implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho solução de Tecnologia da Informação, desde que atendidas as condicionantes apontadas pela SMJ;
2. Publique-se;
3. Na sequência, encaminhe-se à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do competente Termo e demais providências, na forma da minuta aprovada, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

SILVIO MARCIO LAVORATO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou petição processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2022.00097316-39	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 24 de janeiro de 2023

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00068639-25 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 301/2022 - Objeto: Registro de Preços de Coração Bovino Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 592/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RERRATICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 7154935, 7156510 e 7161119, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, Termo de Contrato nº 182/21, por mais 06 (seis) meses a contar de **01 de fevereiro de 2023**;

2 - O reajuste de 8,21% do valor do contrato, conforme documentos 7106682 e 7111353;

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.171.715,07 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quinze reais e sete centavos), Conforme indicado e justificado no documento 7116214 e 7111347e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 7118938, sendo:

- o valor de R\$ 2.081.957,55 (dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a prorrogação com reajustes por 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2023 e;

- o valor de R\$ 89.757,52 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao reajuste retroativo a partir de 07/10/2022;

4 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como, na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Colonial,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Alberto Belintani, entre a Rua Prof. Dr. Max Kaufmann e Rua Adelino Martins, neste sentido, no bairro Jardim Colonial;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 26/01/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR A REDAÇÃO E INCISOS DOS ARTIGOS 6º e 15, E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 17, PARA PARÁGRAFO 1º E CRIAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO 450, de 20 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica excluído o inciso XVII, do item II do artigo 6º da Resolução 450/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º

I - ...

II - documentos relacionados nos incisos II à VI, XIV e XV do artigo 3º desta Resolução, para cada condutor da empresa a ser cadastrado.”

Art. 2º - Fica alterado os incisos VII e XV do item II do artigo 15º da Resolução 450/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 15

§ 4º no inciso II:

I -

II - documentos relacionados nos incisos de II a VI e XIV, do artigo 3º desta Resolução, para cada condutor da empresa a ser renovado.”

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 17 da Resolução 450/2022 para § 1º, que manterá a mesma redação, bem como, criado o § 2º do artigo 17º, da referida Resolução 450/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 1º Para a finalidade prevista neste artigo, a assinatura do requerimento no ato da protocolização e na presença do agente administrativo da EMDEC, que atestará a autenticidade da assinatura, substituirá o reconhecimento de firma em cartório.

§ 2º O COTAC de transportadores que tenham apenas 01 (um) veículo vinculado e for constatada a exclusão ou venda deste veículo, será suspenso, devendo incluir veículo até o vencimento da validade do cadastro, e caso não haja renovação e inclusão do veículo dentro do prazo definido, o cadastro COTAC será cancelado automaticamente.”

Art. 4º Todos os demais artigos, parágrafos, incisos e dispositivos se mantêm inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os artigos 6º, 15º e 17º da Resolução SE-TRANSP 420/2022, conforme definido nesta resolução.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2022001405

Interessado: Somatts Cambui Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Anuência dos proprietários constantes nas matrículas apresentadas;

2. Incluir no Laudo de Caracterização de Vegetação registro fotográfico que evidencie árvore caída.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: Administrativo - SEI CAMPREV.2022.00002909-15 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Carta-Convite nº 01/2023 - Contratada: AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA. - CNPJ nº 17.055.372/0001-18 - Termo de Contrato nº 01/2023-Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII, com suporte legal e técnico, para fins previdenciários, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienação do patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis da LC 260/2020 do município de, em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes na Carta-Convite nº 01/2023 e seus anexos, com o objetivo de contribuir com as medidas a serem implementadas para a mitigação do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do município de Campinas/SP.-Vigência: 12 meses - Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).. -Assinatura: 23/01/2023

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev

PORTARIA CAMPREV Nº 11/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25/01/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 03/2017, que nomeou o servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 105827-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Previdenciárias junto à Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 10/2023

Republicada por incorreções

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV-, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 25/01/2023, o servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 105827-4, para exercer o cargo de Diretor Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 038/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001458-18 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A- CNPJ nº 69.034.668/0001-56 - Objeto do Aditamento: Reajuste de valor dos benefícios, em decorrência do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023. Valor Total do Aditamento R\$ 7.114.574,46. Data da assinatura: 23/01/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 1.3/2022 - SEI EMDEC.2021.00004685-79 - Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **KIM + TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA** - CNPJ: 10.458.564/0001-26 - Objeto: credenciamento de empresas interessadas em disponibilizar aplicativo de planejamento de viagem de transporte público aos usuários com base nas informações disponibilizadas pela EMDEC. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data da assinatura: 24/01/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2022.00001889-75

Assunto: Pregão Eletrônico N° 004/2023

Oferta de Compra n° 824410801002023oc00004

Objeto: Registro de Preços de material hospitalar (circuito e pronga nasal, inalador medicinal e outros)

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 004/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, n° 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico n° 283/2022** - Prot. n° HMMG.2022.00001750-59: RP de laringe eletrônica (tabela SUS); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 08/02/2023**. **2) Pregão Eletrônico n° 004/2023** - Prot. n° HMMG.2022.00001889-75: RP de mat. hosp. (circuito e pronga nasal, inalador medicinal e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/02/2023**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 26/01/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2021.00001141-81

Assunto: Pregão Eletrônico N° 002/2023

Oferta de Compra n° 824410801002023OC00002

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos customizados (Ambulância). A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 002/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

MARILDA LARA

Pregoeira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n° 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de outubro de 2021.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2743	DANIELLE CRISTINE CANGELA SARTORAM CABRINI	ANALISTA TECNOL. INFORM. JR. - SISTEMAS	IMA S/A
2739	FABIO CARVALHO VARGAS	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - TELE-ATEND.	IMA S/A
2740	GABRIEL CASSIO MARTINS FERREIRA	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - TELE-ATEND.	IMA S/A
2741	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - TELE-ATEND.	IMA S/A
2742	WAGNER DE SOUZA FRANCA	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - TELE-ATEND.	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1485	DANIEL HENRIQUE GARCIA	ANALISTA TECNOL. INFORM. PL. - SISTEMAS	IMA S/A
1172	DANIELLE CRISTINE CANGELA SARTORAM CABRINI	TÉCNICO TECNOL. INFORM. III - ATEND USUÁR	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2707	ISBARRROBERTO GONCALVES FILHO	GERENTE DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	IMA S/A

Campinas, 20 de janeiro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n° 2022/22 - Empresa: Irsa Rolamentos S/A., CNPJ 57.496.580/0001-77; Preço Unitário Registrado; Objeto: Aquisição de rolamentos Itens: 1 rolamento 3214 zz c3 R\$ 1.100,91 ; 2 rolamento 6024 zzR\$ 677,52 ; 3 rolamento nj 206 ewR\$ 186,77 ;4rolamento nj 211 ew c3 R\$ 295,65 ; 5 rolamento 6302 zz c3 R\$ 13,51 ; 6 rolamento 22210 exkc3w33 R\$ 295,03 ; 7 rolamento 3308 zz c3 R\$ 566,69 ; 8 rolamento 6326 c3 R\$ 3.242,73 ; 9 rolamento 311 zznR R\$ 537,59 ; 10 rolamento 6413 R\$ 820,67 ; 11rolamento 6303 zz c3 R\$ 13,80 ; 12 rolamento 6203 2rs c3 R\$ 11,57 ; 13rolamento 6304 zz c3 R\$ 16,05 ; 14 rolamento 3311 nr R\$ 912,37 ; 15 rolamento 32005 xR\$ 51,93 ; 16 rolamento 3212 rs 871,63 ; 17 rolamento 3214 rs 1.071,28 ; 18 rolamento 3305 c3 R\$ 203,17 ; 19 rolamento 3306 c3 R\$ 202,04 ; 20 rolamento 3307 2rs c3R\$ 532,50 ; 21 rolamento 3307 zz c3 R\$ 401,11 ; 22 rolamento 3310 zz R\$ 909,85 ; 23 rolamento 3311 zz R\$ 1.034,79 ; 24rolamento 6205 zz c3R\$ 14,24 ; 25 rolamento 6206 zz c3R\$ 22,51 ; 26 rolamento 6310 zz c3 R\$ 97,63 ; 27 rolamento 6306 zz c3R\$ 31,26 ; 28rolamento 6316 2rs c3R\$ 532,74 ; 29 rolamento nu 226 ewR\$ 2.467,89 ; 30 rolamento 6220 zz c3 R\$ 598,77 ; 31 rolamento nu 318 emR\$ 1.885,84 ; 32 rolamento 7320 bwg R\$ 2.532,69 ; 33 rolamento nu 326 emR\$ 5.900,01 ; 34 rolamento nu 324 ecj c3R\$ 3.951,92 ; 35 rolamento nu 328 em R\$ 8.880,15 ; 36 rolamento nu 213 em R\$ 667,73 ; 37 rolamento na 4908 R\$ 90,72 ; 38 rolamento 6004 zz c3R\$ 12,77 ; 39 rolamento 22211 ek c3 R\$ 306,71 ; 40 rolamento 2306 R\$ 244,41 ; 41 rolamento nj 2218 ecj c3 R\$ 862,89 ; 42 rolamento 7303 bep zzR\$ 145,95 ; 43 rolamento 6014 zz c3 R\$ 91,42 ; 44rolamento 29422 eR\$ 7.037,61 ; 45 rolamento uc 206R\$ 39,85 ; 46 rolamento 51104 porca trava km 4R\$ 33,76 ; 47 rolamento 6313 zz c3 R\$ 202,29 ; 48 rolamento nu 216 ecj R\$ 715,10 ; 49rolamento 6218 zz c3 R\$ 339,88 ; 50 rolamento 3206 2rs R\$ 304,29 ; 51rolamento 7316 becbmR\$ 1.737,64 ; 52 rolamento 6018 dduR\$ 213,25 ; 53rolamento 6407 zz c3 R\$ 367,15 ; 54 rolamento v 212 v 22 R\$ 124,94 ; 55 rolamento f554185.01.nupt R\$ 249,19 ; 56 rolamento hm911245/210 R\$ 82,33; 57 rolamento 5760-5735 R\$ 970,80 ; 58 rolamento 7220bp6 R\$ 1.669,87 ; 59 rolamento nu 220ecj R\$ 1.612,55 ; 60 rolamento 6015 zz c3 R\$ 146,23 ; 61 rolamento 61906 zz R\$ 40,73 ; 62 rolamento 61905 zz R\$ 35,78 ; 63 rolamento 6207 2rs c3R\$ 30,26 ; 64 rolamento nj 2218 emR\$ 1.410,55 ; 65 rolamento 2218 eae4 w33 R\$ 804,62 ; 66 rolamento 6004 2rs c3R\$ 13,25 ; 67 rolamento 30308aR\$ 90,30 ; 68 rolamento 31306 j2R\$ 139,92 ; 76 rolamento 6409R\$ 280,22 ; 77 rolamento 7324 becbmR\$ 5.617,64 ; 78 rolamento 1206kR\$ 92,28 ; 79 rolamento 6202 zzR\$ 9,56 ; 80 rolamento 30309 R\$ 109,54 ; 81 rolamento 6207 zz c3 R\$ 26,84 ; 82 rolamento 6212 zz c3R\$ 8,48; 83 rolamento 6214 zzR\$ 133,86 ; 84 rolamento 6304 zzR\$ 17,21 ; 85 rolamento 6308 zz c3R\$ 54,54 ; 86 rolamento 6310 zz R\$ 99,51 ; 87 rolamento nu 206 ecp R\$ 220,63 ; 88 rolamento 6311 zz c3 R\$ 127,38 ; 89 rolamento 6312 zz c3 R\$ 150,80 ; 90 rolamento 6314 zz c3R\$ 225,66 ; 91 rolamento 3205 R\$ 120,75 ; 92 rolamento 6203 zzR\$ 10,92 ; 93 rolamento 6204 zz c3R\$ 13,73 ; 94 rolamento 6206 zzR\$ 21,42 ; 95 rolamento 6207 zz R\$ 25,92 ; 96 rolamento 6315 zzR\$ 319,02 ; 97 rolamento 6319 c3R\$ 696,02 ; 98 rolamento 6213 zz c3R\$ 139,01 ; 99 rolamento nu 324 ecjR\$ 3.971,62 ; 100 rolamento 6316 zz c3 R\$ 479,02 ; 101 rolamento 30203 aR\$ 41,69 ; 102 rolamento 6205 zzR\$ 15,76 ; 103 rolamento 6406 zzR\$ 215,08 ; 104 rolamento 6319 zzR\$ 897,86 ; 105 rolamento 1208R\$ 152,27 ; 106 rolamento 6202 zz c3 R\$ 9,87 ; 107 rolamento 608 zzR\$ 7,97 ; 108 rolamento 6201 c3R\$ 7,98 ; 109 rolamento nu 306 ecjR\$ 171,16 ; 110 rolamento 608 2rsR\$ 7,08 ; 111 rolamento nup 206 ecpR\$ 259,68 ; 112 rolamento 6201 zzR\$ 8,83 ; 113 rolamento 6200 zzR\$ 7,96 ; 114 rolamento 6003 zzR\$ 10,39 ; 115 rolamento 6203 zz c3 R\$ 10,78 ; 116 rolamento 6300 zzR\$ 12,38 ; 117 rolamento 6004 zzR\$ 12,58 ; 118 rolamento 6301 2rsR\$ 11,96 ; 119 rolamento 6302 zz R\$ 13,28 ; 120 rolamento 6204 zzR\$ 14,70 ; 121 rolamento 6303 zzR\$ 12,40 ; 122 rolamento 2542 axkR\$ 17,70 ; 123 rolamento 6005 dduR\$ 15,03 ; 124 rolamento 6204 2rs c3R\$ 16,44 ; 125 rolamento 6006 zzR\$ 17,64 ; 126 rolamento 6007 zzR\$ 21,86 ; 127 rolamento 6007 2rsR\$ 24,01 ; 128 rolamento 6010 zR\$ 37,02 ; 129 rolamento 6306 zzR\$ 33,06 ; 130 rolamento 6009 zzR\$ 32,66 ; 131 rolamento 6306 dduR\$ 35,06 ; 132 rolamento ucr 205-14R\$ 50,00 ; 133 rolamento 6208 zzR\$ 38,38 ; 134 rolamento 6208 zz c3 R\$ 38,88 ; 135 rolamento 6307 zzR\$ 38,62 ; 136 rolamento 30204R\$ 33,04 ; 137 rolamento 6307 zz c3R\$ 41,92 ; 138 rolamento 30205R\$ 34,31 ; 139 rolamento 6010 2 rs1R\$ 41,84 ; 140 rolamento 6209 zzR\$ 44,89 ; 141 rolamento 6209 zz c3R\$ 41,67 ; 142 rolamento 6011 zz R\$ 53,74 ; 43 rolamento 30303 j2R\$ 51,64 ; 144 rolamento 30206R\$ 42,41 ; 145 rolamento 6210 zz R\$ 46,41 ; 146 rolamento 30305 R\$ 62,44 ; 147 rolamento 32006R\$ 48,47 ; 148 rolamento ucr 207R\$ 54,52 ; 149 rolamento 32008x R\$ 47,81 ; 150 rolamento 30306 a R\$ 64,06 ; 151 rolamento 32208R\$ 73,63 ; 152 rolamento 1205R\$ 87,54 ; 153 rolamento 30209R\$ 62,82 ; 154 rolamento 6211 zzR\$ 68,65 ; 155 rolamento 6211 zz c3R\$ 69,24 ; 156 rolamento 6212 zzR\$ 89,63 ; 157 rolamento 6309 zz c3R\$ 70,37 ; 158 rolamento 30307R\$ 73,38 ; 159 rolamento 32209R\$ 94,74 ; 160 rolamento 6808R\$ 81,96 ; 161 rolamento nj 206 ecp R\$ 169,12 ; 162 rolamento 6404 zzR\$ 226,39 ; 163 rolamento 6215 zzR\$ 157,55 ; 164 rolamento 6312 z R\$ 130,68 ; 165 rolamento nu 2206 emR\$ 171,10 ; 166 rolamento 3207 R\$ 264,19 ; 167 rolamento ucr 212R\$ 163,79 ; 168 rolamento nu 308 ecjR\$ 300,81 ; 169 rolamento 3306R\$ 257,49 ; 170 rolamento 7306 becbmR\$ 349,93 ; 171 rolamento 7307 becbm R\$ 481,48 ; 172 rolamento 6016 zz R\$ 132,90 ; 173 rolamento 30312R\$ 197,26 ; 174 rolamento nj 211 ecp R\$ 386,79 ; 175 rolamento 1310R\$ 283,77 ; 176 rolamento nu 211 ecjR\$ 285,46 ; 177 rolamento nu 2308 ecjR\$ 378,99 ; 178 rolamento 3307R\$ 277,09 ; 179 rolamento 7308 becbmR\$ 427,74 ; 180 rolamento 22210 e c3R\$ 308,48 ; 181 rolamento 6808 zzR\$ 86,32 ; 182 rolamento 6314 znr c3R\$ 247,49 ; 183 rolamento nu 309 ecjR\$ 289,96 ; 184 rolamento 3308R\$ 350,00 ; 185 rolamento nu 2211 c3R\$ 359,27 ; 186 rolamento 3210R\$ 333,45 ; 187 rolamento ucr 215R\$ 366,35 ; 188 rolamento 22207 e c3R\$ 335,76 ; 189 rolamento 22211 ekR\$ 324,45 ; 190 rolamento 22211 e R\$ 346,90 ; 191 rolamento 02876/02820R\$ 1.700,00 ; 192 rolamento 6410R\$ 299,15 ; 193 rolamento 3211R\$ 424,94 ; 194 rolamento 3207 ac3R\$ 199,13 ; 195 rolamento 1215 k c3 R\$ 469,63 ; 196 rolamento 21307 ccR\$ 524,40 ; 197 rolamento nu 311 ecjR\$ 415,73 ; 198 rolamento 7310 becbmR\$ 601,46 ; 199 rolamento 7309 becbmR\$ 580,70 ; 200 rolamento nu 215 ecjR\$ 407,63 ; 201 rolamento 6411 R\$ 362,10 ; 202 rolamento 6219R\$ 481,05 ; 203 rolamento nu 312 ecjR\$ 588,85 ; 204 rolamento 1312R\$ 755,20 ; 205 rolamento 6316 zzR\$ 384,72 ; 206 rolamento 7311 becbmR\$ 784,69 ; 207 rolamento 3310 aR\$ 597,68 ; 208 rolamento 3310 a c3R\$ 620,88 ; 209 rolamento 6314 zz nrR\$ 671,61 ; 210 rolamento 6315 m c4R\$ 1.291,31 ; 211 rolamento 22215 e c3R\$ 621,99 ; 212 rolamento 33217R\$ 522,58 ; 213 rolamento nu 313R\$ 699,52 ; 214 rolamento 22310 c3R\$ 658,36 ; 215 rolamento nu 2311 ecjR\$ 870,31 ; 216 rolamento 3213 zzR\$ 1.088,39 ; 217 rolamento 5311 nr c3R\$ 679,21 ; 218 rolamento 7312 becbmR\$ 1.000,70 ; 219 rolamento 2217 kR\$ 1.066,84 ; 220 rolamento nu 314 ecjR\$ 948,02 ; 221 rolamento nu 218 ecjR\$ 1.077,57 ; 222 rolamento 7313 beR\$ 656,15 ; 223 rolamento

nu 315 emR\$ 1.530,82 ;224 rolamento 6318 zzR\$ 844,19 ;225 rolamento 3214 aR\$ 1.001,57 ;226 rolamento nu 412 ecjR\$.312,93;227 rolamento nu 2218 ecjR\$ 946,36 ;228 rolamento nu 316 ecjR\$ 1.429,49 ;229 rolamento nu 413 mR\$ 2.279,93 ;230 rolamento nu 318 ecjR\$ 1.707,02 ;231 rolamento nu 319 ecjR\$ 2.210,64 ;232 rolamento 6415R\$1.177,69 ;233 rolamento 6228 c3R\$ 1.271,36 ;234 rolamento 3312 aR\$ 891,04 ;235 rolamento nu 320 ecj R\$ 2008,36 ;236 rolamento 6322 c3R\$ 1.393,13 ;237 rolamento nj 226 ecj c3R\$ 2.956,75 ;238 rolamento 6230 c3R\$ 1.907,99 ;239 rolamento 7319 becbrmR\$ 2.624,30 ;240 rolamento 6230 zzR\$ 5.997,18 ;241 rolamento nu 322 ecj c3R\$ 1.762,02 ;242 rolamento 6230 c4R\$ 1.938,58 ;243 rolamento nu 326 ecjR\$ 4.971,73 ;244 rolamento 6326 mR\$ 3.623,26 ;245 rolamento nu 326 c4R\$ 6.511,29 ;246 rolamento nu 328 ecjR\$ 8.418,00 ;247 rolamento nu 328 c4R\$ 6.769,86 ;248 rolamento 6311 zzR\$ 156,81 ;249 rolamento 6305 zzR\$ 23,09 ;250 rolamento 6308 zzR\$ 57,06 ;251 rolamento ucr 209R\$ 59,69 ;252 rolamento na 49/28R\$ 136,17 ;253 rolamento 30218R\$ 477,33 ;254 rolamento 51116R\$ 236,69 ;255 rolamento 51117R\$ 254,46 ;256 rolamento 51101 R\$ 54,38 ;257 rolamento 51112R\$ 156,35 ;258rolamento 51110R\$139,02 ; Ata registrada em 20/04/2022; Vigência 12 meses

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2023 - Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em transformadores a seco. Recebimento das propostas até às 8h do dia 08/02/2023 e início da disputa de preços dia 08/02/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e-com.br e www.sanasa.com.br.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2023/7826**; Contratada: **CONSÓRCIO HIDRELEC & CONVERT**; CNPJ: 49.274.133/0001-45; Pre 2022/330; Objeto: gerenciamento dos lodos ETAS 3 e 4 e ETA Capivari; Vigência: 24 meses a partir de 25/01/2023; Valor: R\$ 13.149.198,00. Campinas, 25 de janeiro de 2023

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(COTA AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COOP)
Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico n° 01/2023 / Edital 01/2023 - Processo Administrativo n° SETEC.2022.00002074-31**

OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para uso nos Cemitérios Municipais, Sede da Autarquia, Mercado Municipal de Campinas e Shopping Popular Vicente Cury, a fim de atender as necessidades de consumo da Autarquia - SETEC Serviços Técnicos Gerais, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**

Oferta de Compra N° 824404801002023OC00001 - BEC COTA EXCLUSIVA
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/02/2023 - às [09:30]horas

Oferta de Compra N° 824404801002023OC00002 - COTA AMPLA
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/02/2023 - às [13:30]horas

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 25 de janeiro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
PREGOIEIRO

CORONAVÍRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS